



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ**  
TJPA - DIÁRIO DA JUSTIÇA - Edição nº 7613/2023 - Quarta-feira, 7 de Junho de 2023

**PRESIDENTE**

Desª. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

**VICE-PRESIDENTE**

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Des. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

**CONSELHO DA MAGISTRATURA**

Desª. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Desª. EZILDA PASTANA MUTRAN

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Desª. KÉDIMA PACÍFICO LYRA

Des. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Des. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES  
Desª. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

**DESEMBARGADORES**

LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

GLEIDE PEREIRA DE MOURA

JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

MAIRTON MARQUES CARNEIRO

EZILDA PASTANA MUTRAN

MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

EVA DO AMARAL COELHO

KÉDIMA PACÍFICO LYRA

AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

MARGUI GASPAR BITTENCOURT

PEDRO PINHEIRO SOTERO

RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA

VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

RICARDO FERREIRA NUNES

LEONARDO DE NORONHA TAVARES

CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

**SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO**

**Plenário da Seção de Direito Público**

**Sessões às terças-feiras**

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento

Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro (Presidente)

Desembargador José Maria Teixeira do Rosário

Desembargador Roberto Gonçalves de Moura

Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto

Desembargador Mairton Marques Carneiro

Desembargadora Ezilda Pastana Mutran

Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira

Desembargadora Rosileide Maria da Costa Cunha

**SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO**

**Plenário da Seção de Direito Privado**

**Sessões às quintas-feiras**

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro

Desembargador Ricardo Ferreira Nunes (Presidente)

Desembargador Leonardo de Noronha Tavares

Desembargadora Maria de Nazaré Saavedra Guimarães

Desembargadora Gleide Pereira de Moura

Desembargadora Maria do Ceo Maciel Coutinho

Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque

Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães

Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt

Juiz Convocado José Torquato de Araújo de Alencar

**1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO**

**Plenário de Direito Privado**

**Sessões às segundas-feiras**

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro

Desembargador Leonardo de Noronha Tavares

Desembargadora Maria do Ceo Maciel Coutinho

Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque

Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt (Presidente)

**2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO**

**Plenário de Direito Privado**

**Sessões às terças-feiras**

Desembargador Ricardo Ferreira Nunes (Presidente)

Desembargadora Maria de Nazaré Saavedra Guimarães

Desembargadora Gleide Pereira de Moura

Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães

Juiz Convocado José Torquato de Araújo de Alencar

**1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO**

**Plenário de Direito Público**

**Sessões às segundas-feiras**

Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro

Desembargador Roberto Gonçalves de Moura

Desembargadora Ezilda Pastana Mutran

Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira

Desembargadora Rosileide Maria da Costa (Presidente)

**2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO**

**Plenário de Direito Público**

**Sessões às segundas-feiras**

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento

Desembargador José Maria Teixeira do Rosário

Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto

Desembargador Mairton Marques Carneiro (Presidente)

**SEÇÃO DE DIREITO PENAL**

**Plenário da Seção de Direito Penal**

**Sessões às segundas-feiras**

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes

Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha

Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira

Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos

Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior

Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias

Desembargadora Eva do Amaral Coelho (Presidente)

Desembargadora Kédima Pacífico Lyra

Desembargador Pedro Pinheiro Sotero

Juiz Convocado Sérgio Augusto Andrade de Lima

**1ª TURMA DE DIREITO PENAL**

**Plenário de Direito Penal**

**Sessões às terças-feiras**

Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira

Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias (Presidente)

**2ª TURMA DE DIREITO PENAL**

**Plenário de Direito Penal**

**Sessões às terças-feiras**

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes

Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha (Presidente)

Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos

Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior

Juiz Convocado Sérgio Augusto Andrade de Lima

**3ª TURMA DE DIREITO PENAL**

**Plenário de Direito Penal**

**Sessões às quintas-feiras**

Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

Desembargadora Eva do Amaral Coelho

Desembargadora Kédima Pacífico Lyra (Presidente)

Desembargador Pedro Pinheiro Sotero

## SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA .....	4
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA .....	20
COORDENADORIA DOS PRECATÓRIOS .....	35
SECRETARIA JUDICIÁRIA .....	45
SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO .....	46
UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO- UPJ	
SEÇÃO DE DIREITO PENAL .....	168
TURMAS DE DIREITO PENAL	
UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PENAL - UPJ .....	175
COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	
UPJ DAS TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA CAPITAL - SECRETARIA GERAL --	188
COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS .....	275
FÓRUM CÍVEL	
UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - 1 VARA DE FAMÍLIA .....	276
SECRETARIA DA 1ª VARA DE EXECUÇÃO FISCAL DA CAPITAL .....	277
UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - EDITAIS .....	278
FÓRUM CRIMINAL	
DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL .....	280
FÓRUM DE ICOARACI	
SECRETARIA DA 2ª VARA CIVEL E EMPRESARIAL DISTRITAL DE ICOARACI .....	282
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ICOARACI .....	287
FÓRUM DE MOSQUEIRO	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE MOSQUEIRO .....	296
FÓRUM DE ANANINDEUA	
SECRETARIA DA VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE ANANINDEUA .....	300
COMARCA DE ABAETETUBA	
SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ABAETETUBA .....	301
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ABAETETUBA .....	303
COMARCA DE SANTARÉM	
SECRETARIA DO FORUM DE SANTARÉM .....	306
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTARÉM .....	308
COMARCA DE ALTAMIRA	
SECRETARIA DA 2ª VARA CRIMINAL DE ALTAMIRA .....	311
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ALTAMIRA .....	312
COMARCA DE RONDON DO PARÁ	
SECRETARIA DA 1ª VARA CRIMINAL DE RONDON DO PARÁ .....	317
COMARCA DE GOIANÉSIA DO PARÁ	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE GOIANÉSIA DO PARÁ .....	319
COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA .....	321
COMARCA DE XINGUARA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE XINGUARA .....	323
COMARCA DE GARRAFÃO DO NORTE	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE GARRAFÃO DO NORTE .....	326
COMARCA DE PRIMAVERA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE PRIMAVERA .....	328
COMARCA DE AUGUSTO CORREA	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE AUGUSTO CORREA .....	330
COMARCA DE PORTO DE MOZ	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE PORTO DE MOZ .....	336



**PRESIDÊNCIA**

**A Desembargadora MARIA DE NAZARÉ DA SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,**

**PORTARIA Nº 2029/2023-GP, DE 16 DE MAIO DE 2023. \* Republicada por retificação**

Regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará nas categorias de qualidade comum e de luxo.

CONSIDERANDO o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o poder regulamentar garantido pela autonomia prevista no art. 99 da Constituição Federal de 1988 e no art. 148 da Constituição do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a publicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, abrangendo os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário da União, dos Estados e do Distrito Federal e os órgãos do Poder Legislativo dos Municípios, quando no desempenho de função administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de diversos institutos da Nova Lei de Licitações e Contratos possibilitando sua aplicação efetiva; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 20 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021,

RESOLVE:

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Regulamentar o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará nas categorias de qualidade comum e de luxo.

Parágrafo único. Às contratações realizadas com a utilização de recursos da União oriundos de transferências voluntárias, serão aplicadas as disposições pertinentes à matéria no âmbito federal.

Definições

Art. 2º Para fins do disposto nesta Portaria, considera-se:

I - bem de consumo é todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:

a) durabilidade: em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;

b) fragilidade: facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;

c) perecibilidade: sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;

d) incorporabilidade: destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou

e) transformabilidade: adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem.

II - bem de qualidade de luxo é o bem de consumo ostentatório, opulento, de abordagem personalizada ou refinada, de elevado grau de sofisticação, de distribuição seletiva, alto preço, escassez, raridade e exclusividade, com forte apelo estético, de tradição ou história, cuja qualidade supera a das demandas ordinárias das unidades do Tribunal, por haver substitutos com características técnicas e funcionais equivalentes de qualidade comum; e

III - bem de qualidade comum é o bem de consumo que serve a um ou mais usos, apto a suprir as demandas das unidades deste Tribunal, compatível com a finalidade a que se destina, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais existentes no mercado.

#### Classificação de bens

Art. 3º O ente público considerará no enquadramento do bem como de qualidade de luxo, conforme conceituado no inciso II do caput do art. 2º:

I - relatividade cultural: distinta percepção sobre o bem, em função da cultura local, desde que haja impacto em seu preço;

II - relatividade econômica: variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem;

III - relatividade temporal: mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como evolução tecnológica, tendências sociais, alterações de disponibilidade no mercado, e modificações no processo de suprimento logístico; e

IV - relatividade institucional: variáveis inerentes aos objetivos institucionais de unidades do Tribunal de Justiça, devido às peculiaridades e às necessidades de sua atividade finalística.

Art. 4º Não será enquadrado como bem de qualidade de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso II do caput do art. 2º:

I - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou

II - tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; ou

III - apresente relevante e justificado valor cultural, histórico, artístico, tecnológico e institucional.

Parágrafo único. A contratação de bens prevista neste artigo deverá ser devidamente justificada pela equipe de planejamento e apoio, que comprove a imprescindibilidade do objeto e a relevância da aquisição, e submetida à autorização da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

#### Vedação à aquisição de bens de luxo

Art. 5º É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como de qualidade de luxo, nos termos do disposto nesta Portaria.

Bens de qualidade de luxo na elaboração do plano de contratação anual

Art. 6º É vedada a inclusão de bens de qualidade de luxo no Plano de Contratações Anual.

Parágrafo único. Na hipótese de identificação de demandas por bens de qualidade de luxo, nos termos do disposto no caput, as demandas retornarão aos setores demandantes para supressão ou substituição dos bens demandados.

Normas complementares

Art. 7º A caracterização do bem como de qualidade comum ou de luxo é de responsabilidade da equipe de planejamento e apoio.

Parágrafo único. Havendo divergência sobre a caracterização do bem como de qualidade comum ou de luxo, a decisão competirá à Presidência do Tribunal de Justiça.

Vigência

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 2384/2023-GP. Belém, 6 de junho de 2023.**

CONSIDERANDO o afastamento funcional da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos, no período de 9 a 23 de junho de 2023, em razão de folga, por compensação de plantões realizados;

CONSIDERANDO, ainda, o artigo 34 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará,

DESIGNAR o Desembargador Roberto Gonçalves de Moura, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, para responder pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará no período de 9 a 23 de junho de 2023.

**PORTARIA Nº 2385/2023-GP. Belém, 6 de junho de 2023.**

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2384/2023-GP;

CONSIDERANDO, ainda, o artigo 34 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará,

DESIGNAR o Desembargador Constantino Augusto Guerreiro para responder pela Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará no período de 9 a 11 de junho de 2023.

**PORTARIA Nº 2386/2023-GP. Belém, 6 de junho de 2023.**

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2384/2023-GP;

CONSIDERANDO, ainda, o artigo 34 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará,

DESIGNAR a Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira para responder pela Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará no dia 12 de junho de 2023.

**PORTARIA Nº 2387/2023-GP. Belém, 6 de junho de 2023.**

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2384/2023-GP;

CONSIDERANDO, ainda, o artigo 34 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará,

DESIGNAR a Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento para responder pela Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará no período de 13 a 23 de junho de 2023.

**PORTARIA Nº 2388/2023-GP. Belém, 06 de junho de 2023.**

Considerando o gozo de férias do Juiz de Direito Charles Claudino Fernandes,

DESIGNAR a Juíza de Direito Ângela Graziela Zottis, titular da Augusto Corrêa, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Comarca de Viseu, no período de 11 a 30 de junho do ano de 2023.

**PORTARIA Nº 2389/2023-GP. Belém, 06 de junho de 2023.**

Considerando o gozo de férias do Juiz de Direito Laércio de Oliveira Ramos,

DESIGNAR o Juiz de Direito Substituto Felipe José Silva Ferreira para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 3ª Vara Cível e Empresarial de Santarém, no período de 11 a 21 de junho do ano de 2023.

**PORTARIA Nº 2390/2023-GP. Belém, 06 de junho de 2023.**

Considerando o gozo de férias do Juiz de Direito Laércio de Oliveira Ramos,

DESIGNAR o Juiz de Direito Substituto David Weber Aguiar Costa para responder pela 3ª Vara Cível e Empresarial de Santarém, no período de 22 a 30 de junho do ano de 2023.

**PORTARIA Nº 2391/2023-GP. Belém, 06 de junho de 2023.**

Considerando o gozo de férias da Juíza de Direito Substituta Elaine Gomes Nunes de Lima,

DESIGNAR o Juiz de Direito Agenor Cássio Nascimento Correia de Andrade, titular da 3ª Vara Cível e Empresarial de Altamira, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 1ª Vara Criminal de Altamira, no período de 11 a 30 de junho do ano de 2023.

**PORTARIA Nº 2392/2023-GP. Belém, 06 de junho de 2023.**

Considerando o gozo de férias da Juíza de Direito Substituta Elaine Gomes Nunes de Lima,

DESIGNAR o Juiz de Direito Antônio Fernando de Carvalho Vilar, titular da Vara Agrária de Altamira, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pelo Juizado Especial Criminal de Altamira, no período de 11 a 30 de junho do ano de 2023.

**PORTARIA Nº 2393/2023-GP. Belém, 06 de junho de 2023.**

Considerando o gozo de férias da Juíza de Direito Substituta Nathália Albiani Dourado,

DESIGNAR o Juiz de Direito José Leonardo Pessoa Valença, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial de Altamira, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pelo Juizado Especial Cível de Altamira, no período de 11 a 30 de junho do ano de 2023.

**PORTARIA Nº 2394/2023-GP. Belém, 06 de junho de 2023.**

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Murilo Lemos Simão,

DESIGNAR o Juiz de Direito Paulo Pereira da Silva Evangelista, titular da 3ª Vara de Família da Capital, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 2ª Vara de Família da Capital, no dia 12 de junho do ano de 2023.

**PORTARIA Nº 2395/2023-GP. Belém, 06 de junho de 2023.**

Considerando o gozo de férias do Juiz de Direito Eduardo Antônio Martins Teixeira,

DESIGNAR o Juiz de Direito Alessandro Ozanan, titular da Vara de Crimes Contra o Consumidor e a Ordem Tributária, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 12ª Vara Criminal da Capital, no período de 12 a 26 de junho do ano de 2023.

**PORTARIA Nº 2396/2023-GP. Belém, 06 de junho de 2023.**

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Andrew Michel Fernandes Freire,

DESIGNAR o Juiz de Direito Substituto João Paulo Pereira de Araújo para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 2ª Vara de Breves e Direção do Fórum, nos períodos de 12 a 16 e de 19 a 23 de junho do ano de 2023.

**PORTARIA Nº 2397/2023-GP. Belém, 06 de junho de 2023.**

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Leandro Vicenzo Silva Consentino,

DESIGNAR o Juiz de Direito Luiz Trindade Júnior, titular da Muaná, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Comarca de São Sebastião da Boa Vista, no período de 12 a 16 de junho do ano de 2023.

**PORTARIA Nº 2398/2023-GP. Belém, 06 de junho de 2023.**

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito José Jocelino Rocha,

DESIGNAR a Juíza de Direito Célia Gadotti, titular da Santarém Novo, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Comarca de Primavera, nos períodos de 12 a 16; 19 a 23 e de 26 a 30 de junho do ano de 2023.

**PORTARIA Nº 2399/2023-GP. Belém, 06 de junho de 2023.**

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, da Juíza de Direito Substituta Natasha Veloso de Paula Amaral de Almeida,

DESIGNAR o Juiz de Direito Adriano Farias Fernandes, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial de Abaetetuba, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pelo Juizado Especial Cível e Criminal de Abaetetuba, nos dias 12 e 13 de junho do ano de 2023.

**PORTARIA Nº 2400/2023-GP. Belém, 06 de junho de 2023.**

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Roberto Rodrigues Brito Júnior,



DESIGNAR o Juiz de Direito Substituto Leonardo Batista Pereira Cavalcante para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 1ª Vara Cível e Empresarial de Santarém e 1º CEJUSC, no período de 12 a 15 de junho do ano de 2023.

**PORTARIA Nº 2401/2023-GP. Belém, 06 de junho de 2023.**

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Alexandre Hiroshi Arakaki,

DESIGNAR o Juiz de Direito Caio Marco Berardo, titular da Vara de Execução Penal de Marabá, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Marabá, no período de 12 a 16 de junho do ano de 2023.

**PORTARIA Nº 2402/2023-GP. Belém, 06 de junho de 2023.**

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Thiago Vinicius de Melo Quedas,

DESIGNAR o Juiz de Direito Ítalo de Oliveira Cardoso Boaventura, titular da Eldorado dos Carajás, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Comarca de Curionópolis, no período de 12 a 16 e de 19 a 23 de junho do ano de 2023.

**PORTARIA Nº 2403/2023-GP. Belém, 06 de junho de 2023.**

Considerando o gozo de férias e de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Libério Henrique de Vasconcelos,

DESIGNAR a Juíza de Direito Juliana Lima Souto Augusto, titular da 3ª Vara Cível e Empresarial de Parauapebas, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Parauapebas, no dia 12 de junho e no período de 14 a 29 de junho do ano de 2023.

**PORTARIA Nº 2404/2023-GP. Belém, 06 de junho de 2023.**

Considerando o gozo de férias da Juíza de Direito Flávia Oliveira do Rosário,

DESIGNAR o Juiz de Direito Substituto Samuel Farias para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 2ª Vara Criminal de Parauapebas e UPJ das Varas Criminais de Parauapebas, no período de 12 a 26 de junho do ano de 2023.

**PORTARIA Nº 2405/2023-GP. Belém, 06 de junho de 2023.**

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, da Juíza de Direito Liana da Silva Hurtado Toigo,

DESIGNAR o Juiz de Direito Vinícius Pacheco de Araújo, titular da Brasil Novo, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Comarca de Medicilândia, no período de 10 a 16 de junho do ano de 2023.

**PORTARIA Nº 2406/2023-GP. Belém, 06 de junho de 2023.**

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Marcelo Andrei Simão Santos,

DESIGNAR a Juíza de Direito Renata Guerreiro Milhomem de Souza, titular da 1ª Vara Criminal de

Marabá, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 2ª Vara Criminal de Marabá, no período de 12 a 16 de junho do ano de 2023.

**PORTARIA Nº 2407/2023-GP. Belém, 06 de junho de 2023.**

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Substituto Fabrísio Luís Radaelli,

DESIGNAR o Juiz de Direito Bruno Aurélio Santos Carrijo, titular da Vara Criminal de Redenção, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Comarca de Santana do Araguaia, no período de 12 a 26 de junho do ano de 2023.

**PORTARIA Nº 2408/2023-GP. Belém, 06 de junho de 2023.**

Considerando o afastamento funcional do Juiz de Direito Lucas do Carmo de Jesus,

DESIGNAR o Juiz de Direito Heyder Tavares da Silva Ferreira, titular da 1ª Vara Penal de Inquéritos Policiais, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Auditoria Militar da Capital, no período de 12 a 16 de junho do ano de 2023.

**PORTARIA Nº 2409/2023-GP. Belém, 06 de junho de 2023.**

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Márcio Campos Barroso Rebello,

DESIGNAR o Juiz de Direito José Matias Santana Dias, titular da 2ª Vara de Cametá, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 1ª Vara de Cametá e Direção do Fórum, no período de 13 a 15 de junho do ano de 2023.

**PORTARIA Nº 2410/2023-GP. Belém, 06 de junho de 2023.**

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Márcio Campos Barroso Rebello,

DESIGNAR o Juiz de Direito Bernardo Henrique Campos Queiroga, titular da Mocajuba, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Comarca de Limoeiro do Ajuru, no período de 13 a 15 de junho do ano de 2023.

**PORTARIA Nº 2411/2023-GP. Belém, 06 de junho de 2023.**

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Rogério Tibúrcio de Moraes Cavalcanti,

DESIGNAR o Juiz de Direito Substituto Rafael Henrique de Barros Lins Silva para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 3ª Vara Cível e Empresarial de Paragominas, no período de 13 a 15 de junho do ano de 2023.

**PORTARIA Nº 2412/2023-GP. Belém, 06 de junho de 2023.**

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, da Juíza de Direito Andrea Aparecida de Almeida Lopes,

DESIGNAR o Juiz de Direito Luciano Mendes Scaliza, titular da São João do Araguaia, para responder,

sem prejuízo de sua jurisdição, pela Comarca de São Domingos do Araguaia, no período de 13 a 15 de junho do ano de 2023.

**PORTARIA Nº 2413/2023-GP. Belém, 06 de junho de 2023.**

Considerando o afastamento funcional do Juiz de Direito Francisco Jorge Gemaque Coimbra,

DESIGNAR o Juiz de Direito Horácio de Miranda Lobato Neto, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 3ª Vara Criminal da Capital, no período de 14 a 16 de junho do ano de 2023.

**PORTARIA Nº 2414/2023-GP. Belém, 06 de junho de 2023.**

Considerando o gozo de férias da Juíza de Direito Guisela Haase de Miranda Moreira,

DESIGNAR o Juiz de Direito Fábio Penezi Póvoa, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 4ª Vara da Infância e Juventude da Capital, no período de 15 de junho a 4 de julho do ano de 2023.

**PORTARIA Nº 2415/2023-GP. Belém, 06 de junho de 2023.**

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, da Juíza de Direito Luisa Padoan,

DESIGNAR o Juiz de Direito Antônio Francisco Gil Barbosa, titular da Vigia, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Comarca de São Caetano de Odivelas, no período de 12 a 16 de junho do ano de 2023.

**PORTARIA Nº 2416/2023-GP. Belém, 06 de junho de 2023.**

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, da Juíza de Direito Juliana Fernandes Neves,

DESIGNAR o Juiz de Direito Substituto Cláudio Sanzonowicz Júnior para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela Comarca de Rurópolis, no período de 12 a 16 de junho do ano de 2023.

**PORTARIA Nº 2417/2023-GP. Belém, 06 de junho de 2023.**

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito João Valério de Moura Junior,

DESIGNAR a Juíza de Direito Tainá Monteiro da Costa, titular da 1ª Vara Cível de Rondon do Pará, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 1ª Vara Criminal de Rondon do Pará, no período de 12 a 16 de junho do ano de 2023.

**PORTARIA Nº 2418/2023-GP. Belém, 06 de junho de 2023.**

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito André Monteiro Gomes,

DESIGNAR o Juiz de Direito Substituto Giordanno Loureiro Cavalcanti Grilo para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela Comarca de Bujarú, no período de 13 a 16 de junho do ano de 2023.

**PORTARIA Nº 2419/2023-GP, DE 6 DE JUNHO DE 2023.**

CONSIDERANDO que, na 20ª sessão ordinária do Tribunal Pleno, realizada em 31/5/2023, foi declarada a vacância do cargo de desembargadora, em razão da aposentadoria da Desembargadora Maria Edwiges de Miranda Lobato, integrante da 1ª Turma de Direito Penal;

CONSIDERANDO o pedido formalizado através do Siga-doc de nº TJPA-MEM-2023/29346, subscrito pela Desembargadora Kédima Pacífico Lyra;

CONSIDERANDO os termos do art. 8º, § 3º e do art. 36, VII, alínea "a", ambos do Regimento Interno desta Corte,

Art. 1º Transferir, ad referendum do Tribunal Pleno, a Desembargadora Kédima Pacífico Lyra para a 1ª Turma de Direito Penal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Art. 2º A Desembargadora Kédima Pacífico Lyra levará consigo a totalidade do acervo até então sob sua relatoria na 3ª turma de Direito Penal, Seção de Direito Penal e Tribunal Pleno, nos termos do artigo 114, § 3º, do Regimento Interno.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 2420/2023-GP. Belém, 06 de junho de 2023.**

Considerando o pedido de alteração no período do gozo de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Álvaro José da Silva Sousa,

TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 2168/2023-GP, que designou a Juíza de Direito Substituta Camilla Teixeira de Assumpção, para responder pela Vara Criminal de Barcarena, nos dias 8 e 9 de junho de junho do ano de 2023.

**PORTARIA Nº 2421/2023-GP. Belém, 6 de junho de 2023.**

Dispõe sobre a criação de Grupo de Estudo para identificação, catalogação e emissão de relatório das principais atribuições, atos e procedimentos de competência das Secretarias e Unidades de Processamentos Judiciais que impactam no cumprimento das atribuições das Centrais de Mandados.

A Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a autonomia administrativa deste Poder Judiciário, prevista no art. 99 da Constituição Federal c/c art. 148 da Constituição do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que o aprimoramento da gestão de unidades judiciárias é iniciativa estratégica deste Tribunal;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar e executar o Projeto Sanar no Eixo Capacitação;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Estudo para identificar, catalogar e emitir relatório das principais atribuições, atos e procedimentos de competência das Secretarias e Unidades de Processamentos Judiciais ? UPJs que impactam no cumprimento das atribuições das Centrais de Mandados.

Art. 2º O objetivo desse estudo é definir as trilhas de capacitação do Projeto Sanar, no Eixo Capacitação.

Art. 3º Compõem o Grupo de Estudo, sem prejuízo de outras atribuições:

I - AL JARREAUX D CESARES VASCONCELOS DA SILVA BARBOSA, Diretor de Secretaria da 1ª Vara Cumulativa de Conceição do Araguaia;

II - VIVIANE DE ALCANTARA ALVES DE MELO, Coordenadora do Núcleo de Cumprimento e Audiência da UPJ das Varas Cíveis, Empresariais e de Fazenda de Parauapebas;

III - ALEIXO NUNES GONÇALVES NETO, Diretor de Secretaria da 1ª Vara Cível e Empresarial de Marabá, este ficando incumbido de coordenar o grupo de estudo;

IV - ANSELMO ROMÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Diretor de Secretaria da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Bragança;

V - JONAS SIMEÃO AFONSO MORAES, Servidor da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Bragança;

VI - MILTON PEREIRA DOS SANTOS, Diretor de Secretaria-Geral da UPJ ? 1ª a 5ª Varas da Fazenda Pública da Capital;

VII - JOSÉ CLAUBER SOUZA DOS SANTOS, Diretor de Secretaria da 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Belém;

VIII - LUANA DE BARROS AQUINO ALCÂNTARA, Diretora de Secretaria da 2ª Vara de Crimes contra Criança e Adolescentes da Comarca de Belém;

IX - ARIANI PRATTI DA SILVA, Diretora de Secretaria da 3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Belém;

X - GABRIELA AQUINO DOMINGUES, Diretora de Secretaria da Vara Criminal de Barcarena;

XI - ALEXEI BATISTA COSTA, Diretor de Secretaria da 2ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Belém; e

XII - RICARDO ALEX ABEN ATHAR RODRIGUES, Diretor de Secretaria da 3ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Belém.

Art. 4º O prazo para conclusão das atividades do Grupo de Estudo será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 2422/2023-GP. Belém, 6 de junho de 2023.**

Dispõe sobre a criação de Grupo de Estudo para identificação, catalogação e emissão de relatório das principais dificuldades das Centrais de Mandados para cumprimento de suas atribuições.

A Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a autonomia administrativa deste Poder Judiciário, prevista no art. 99 da Constituição Federal c/c art. 148 da Constituição do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que o aprimoramento da gestão de unidades judiciárias é iniciativa estratégica deste Tribunal;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar e executar o Projeto Sanar no Eixo Capacitação;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Estudo para identificar, catalogar e emitir relatório das principais dificuldades na execução das atribuições que competem às Centrais de Mandados.

Art. 2º O objetivo desse estudo é traçar as necessidades de trilhas de capacitação do Projeto Sanar, no Eixo Capacitação.

Art. 3º Compõem o Grupo de Estudo, sem prejuízo de outras atribuições:

I - SUE ANN DE BACELAR DOWICH, Coordenadora da Central de Mandados do Fórum Criminal de Belém, esta ficando incumbida de coordenar o grupo de estudo;

II - VINÍCIUS SOUZA LAREDO, Coordenador da Central de Mandados do Fórum Cível de Belém;

III - ROZANI UCHOA SILVA, Oficiala de Justiça Avaliadora da Central de Mandados de Marabá;

IV - CLOVENIR AMARAL BANDEIR, Oficial de Justiça Avaliador da Central de Mandados da Comarca de Santarém;

V - ISRAEL AUGUSTO COELHO SOUZA, Oficial de Justiça Avaliador da Central de Mandados da Comarca Altamira;

VI - SERGIO AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA, Oficial de Justiça da Central de Mandados da Comarca Castanhal;

VII - JOSÉ BATISTA DE SOUZA FILHO, Oficial de Justiça Avaliador da Central de Mandados da Comarca de Ananindeua;

VIII - EUSILENE CRUZ LIMA, Oficiala de Justiça Avaliadora da Central de Mandados da Comarca de Parauapebas; e

IX- MÔNICA LUZ COSTA MANGUE, Oficiala de Justiça Avaliadora da Central de Mandados da Comarca de Itaituba.

Art. 4º O prazo para conclusão das atividades do Grupo de Estudo será 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 2423/2023-GP. Belém, 06 de junho de 2023.**

CONSIDERANDO o processo protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-PRO-2023/02301,

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor LUCAS COELHO DE ALMEIDA, matrícula nº 171131, do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária, lotado na Vara Cível e Empresarial da Comarca de São Félix do Xingu, a contar do dia 23/05/2023, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810, de 24/01/1994, Regime Jurídico Único dos Servidores do Estado do Pará.

Art. 2º Resguardar o direito à recondução nas hipóteses do art. 57, inciso I, do citado diploma legal.

**PORTARIA Nº 2424/2023-GP. Belém, 06 de junho de 2023.**

CONSIDERANDO o processo protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-PRO-2023/02302,

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor PEDRO HENRIQUE LACERDA RAMALHO, matrícula nº 162591, do cargo de Oficial de Justiça Avaliador, lotado na Central de Mandados da Comarca de Xinguara, a contar do dia 23/05/2023, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810, de 24/01/1994, Regime Jurídico Único dos Servidores do Estado do Pará.

Art. 2º Resguardar o direito à recondução nas hipóteses do art. 57, inciso I, do citado diploma legal.

**PORTARIA Nº 2425/2023-GP. Belém, 06 de junho de 2023.**

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº TJPA-OFI-2023/02606,

Art. 1º CESSAR, a contar de 20/05/2023, os efeitos do item III do art. 2º da Portaria nº 1479/2021-GP, de 19/04/2021, publicada no DJ nº 7124 do dia 20/04/2021, que designou a servidora DIANE DA COSTA FERREIRA, Analista Judiciário, matrícula nº 51632, para exercer a função de Coordenador de Núcleo, junto ao Núcleo de Movimentação Processual da Unidade de Processamento Judicial (UPJ) - 1ª a 5ª Varas Cíveis e Empresariais da Capital.

Art. 2º DESIGNAR a servidora DIANE DA COSTA FERREIRA, Analista Judiciário, matrícula nº 51632, para exercer a função de Coordenador de Núcleo, junto ao Núcleo de Cumprimento e Audiências da Unidade de Processamento Judicial (UPJ) - 1ª a 5ª Varas Cíveis e Empresariais da Capital, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 20/05/2023.

**PORTARIA Nº 2426/2023-GP. Belém, 06 de junho de 2023.**

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº TJPA-OFI-2023/02606,

DESIGNAR a servidora MILANA QUARESMA PEREIRA DIAS, Auxiliar Judiciário, matrícula nº 116343, para exercer a função de Coordenador de Núcleo, junto ao Núcleo de Atendimento da Unidade de Processamento Judicial (UPJ) - 1ª a 5ª Varas Cíveis e Empresariais da Capital, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 20/05/2023.

**PORTARIA Nº 2427/2023-GP. Belém, 06 de junho de 2023.**

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº TJPA-OFI-2023/02606,

DESIGNAR o servidor EDERSON GOMES ALMEIDA, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 146188, para exercer a função de Coordenador de Núcleo, junto ao Núcleo de Movimentação Processual da Unidade de Processamento Judicial (UPJ) - 1ª a 5ª Varas Cíveis e Empresariais da Capital, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 20/05/2023.

**PORTARIA Nº 2428/2023-GP. Belém, 06 de junho de 2023.**

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2023/29891,

DESIGNAR a servidora VIVIAN MONTEIRO MATOS FRAGOSO, Analista Judiciário - Psicologia, matrícula nº 59005, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Serviço, REF-FG-2, junto ao Serviço de Apoio Psicossocial, durante o afastamento por folgas da titular, Carolina Queiroz Monteiro, matrícula nº 68764, nos períodos de 14/06/2023 a 16/06/2023 e de 19/06/2023 a 22/06/2023.

**PORTARIA Nº 2430/2023-GP. Belém, 06 de junho de 2023.**

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de continuidade da prestação jurisdicional, atividade típica do Poder Judiciário e fundamento de caráter constitucional (art.93, inciso XII), que traduz a prevalência do interesse público;

CONSIDERANDO a decisão proferida no expediente registrado sob o nº TJPA-MEM-2023/29938;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 6º, §4º, da Lei Ordinária Estadual nº. 7.588/11,

Art. 1º Suspender, em razão da absoluta necessidade de serviço, as férias do Desembargador **Roberto Gonçalves de Moura**, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, marcadas para o período de 3 de julho a 6 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDITAL Nº 03/2023-GT**

O Grupo de Trabalho designado pela Portaria n.º 1469/2023-GT, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), no uso de suas atribuições, torna pública a **lista definitiva** de magistrados(as) e servidores(as) que preencheram os requisitos de inscrição para concorrerem às funções de membro das Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e Sexual, no âmbito do Tribunal e do 1º Grau, em cumprimento à Resolução n.º 351/2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que instituiu a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação.

A eleição dos(as) magistrados(as) e dos(as) servidores(as) para as Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e Sexual no âmbito do Tribunal e do 1º Grau, conforme o item 2.4 do Edital nº 01/2023-GT, de 10 de maio de 2023, ocorrerá no dia **12 de julho de 2023**, no horário das **8h às 16h** e a votação ocorrerá por meio de sistema eletrônico na intranet, no **Portal Interno - Área do Magistrado e/ou Servidor, no MentoRH**.

A eleição para a vaga de Desembargador(a) será realizada em votação no Tribunal Pleno, conforme item 2.5, do Edital nº 01/2023-GT, de 10 de maio de 2023.

**LISTA DEFINITIVA DE INSCRITOS(AS)**

- No Tribunal:

**DESEMBARGADORA**

NOME	CARGO
Margui Gaspar Bittencourt - 639	Desembargadora - Belém

**SERVIDORES(AS)**

NOME	CARGO
------	-------



Ana Paula Machado Tarrío dos Santos - 116823	Auxiliar Judiciário - Belém
Charlei Gomes de Souza Miranda - 160792	Auxiliar Judiciário - Belém
Thiago Luis da Silva Gato - 63908	Auxiliar Judiciário - Belém

- No 1º Grau:

#### MAGISTRADA

NOME	CARGO
Andrea Aparecida de Almeida Lopes - 153842	Juíza de Direito de 1ª Entrância

#### SERVIDORES(AS) LOTADOS(AS) NA CAPITAL

NOME	CARGO
João Aroldo Ribeiro Neto - 93009	Analista Judiciário - Belém
Manuel Bellarmino da Costa Neto - 82074	Analista Judiciário - Belém

#### SERVIDORES(AS) LOTADOS(AS) NO INTERIOR DO ESTADO

NOME	CARGO
Alline Nazareth Raiol Sousa Pereira - 57800	Analista Judiciário - Marabá
Alvaro Ferreira de Siqueira - 45985	Oficial de Justiça Avaliador - Altamira
Amanda Miranda Garcia - 103691	Analista Judiciário - Santa Izabel do Pará
Ana Paula Neves Sobrinho - 44470	Analista Judiciário - Santarém
Carlos Augusto de Araújo Bulhões - 206733	Analista Judiciário - Itaituba
Damaris Conceição Cruz Amoras - 171085	Analista Judiciário - Conceição do Araguaia
Edvan Negreiros Menezes - 203467	Auxiliar Judiciário - Portel
Márcia Andrea Augusto Pereira - 62871	Analista Judiciário - Marabá
Priscila Gonçalves Giordano - 146161	Oficiala de Justiça Avaliador - Novo Repartimento
Rone Cley Oliveira dos Santos - 176583	Auxiliar Judiciário - Xinguara
Valdilene Bento do Nascimento Silva - 56278	Analista Judiciário - Altamira

Victor Gadelha de Oliveira Cavalcante - 195090	Analista Judiciário - São Geraldo do Araguaia
------------------------------------------------	-----------------------------------------------

Não consta da relação definitiva de inscritos(as) a servidora Neize Maria Mendes Miranda - 150118, em razão de desistência.

Belém, 06 de junho de 2023.

ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Juíza Auxiliar da Presidência

CAMILA AMADO SOARES

Secretária de Gestão de Pessoas

HELLEN GEYSA DA SILVA MIRANDA BRANCAHÃO

Assessora Jurídica da Secretaria de Gestão de Pessoas

JESSICA DE BOSI E ARAUJO

Assessora do Departamento de Planejamento, Gestão e Estatística

LUCIANA DA COSTA SOUZA

Assessora do Departamento de Planejamento, Gestão e Estatística

## **PODER JUDICIÁRIO**

### **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

#### **Edital de prorrogação do período de inscrições do Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio, na modalidade não obrigatória nº 02/2023-SGP (destinado a estudantes de pós-graduação)**

A Secretária de Gestão de Pessoas do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJPA, Presidente da Comissão do Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio de Estudantes de Ensino Médio e Superior deste Poder Judiciário, na modalidade não obrigatório, designada pela Portaria nº 1936/2021-GP, publicada no Diário de Justiça do Pará, em 08 de junho de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo referido ato; considerando a necessidade de assegurar ampla participação no Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio, na modalidade não obrigatório nº 02/2023-SGP (destinado a estudantes de pós-graduação), torna pública a prorrogação do período de inscrições do referido processo seletivo, até as 12h00 do dia 12/06/2023.

Belém, 06 de junho de 2023.

**CAMILA AMADO SOARES**

Secretária de Gestão de Pessoas

**ANEXO ÚNICO - CRONOGRAMA RETIFICADO DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA ESTÁGIO, NA MODALIDADE NÃO OBRIGATÓRIO, Nº 02/2023-SGP (DESTINADO A ESTUDANTES DE PÓS-GRADUAÇÃO).**

<b>Evento</b>	<b>Data provável de realização</b>
Publicação do edital	23/05/2023
Inscrições	12/06/2023
Publicação da Lista de Classificação Provisória	19/06/2023
Recurso Contra a Lista de Classificação Provisória	20/06/2023
Publicação do resultado dos recursos contra a Lista de Classificação Provisória e da Lista de Classificação Final	27/06/2023

**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 086/2023-CGJ**

O DESEMBARGADOR JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

**CONSIDERANDO** a solicitação ID 2866526 da Comissão Disciplinar na Sindicância nº 0001188-35.2023.2.00.0814-PjeCor e posterior despacho desta Corregedoria Geral de Justiça (ID 2921027).

**R E S O L V E:**

I - **PRORROGAR** por 30 (trinta) dias os trabalhos da Sindicância Administrativa nº 0001188-35.2023.2.00.0814-PjeCor, instaurada pela Portaria nº 44/2023-CGJ, publicada no DJE em 11/04/2023.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 06.06.2023.

Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

Corregedor - Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 085/2023-CGJ**

O DESEMBARGADOR **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**, CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

**CONSIDERANDO** decisão ID 2919602 exarada por esta Corregedoria e a necessidade de prosseguir a instrução da Sindicância Administrativa Apuratória nº 0003841-44.2022.2.00.0814-PjeCor, instaurada pela Portaria nº 249/2022-CGJ.

RESOLVE:

**I ? REDESIGNAR** a Comissão Disciplinar constituída para processar a Sindicância Administrativa nº 0003841-44.2022.2.00.0814-PjeCor, instaurada pela Portaria nº 249/2022-CGJ, publicada no DJE em 15/12/2022, prorrogada pela Portaria nº 038/2023-CGJ, publicada no DJE em 28/03/2023, com a finalidade de restabelecer a competência para dar continuidade aos trabalhos, até a finalização da apuração e apresentação do relatório conclusivo.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 06.06.2023.

Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

Corregedor - Geral de Justiça

#### **PORTARIA Nº 084/2023-CGJ**

O DESEMBARGADOR **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**, CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

**CONSIDERANDO** a solicitação ID 2913715 da Comissão Disciplinar na Sindicância nº 0001325-17.2023.2.00.0814-PjeCor e posterior despacho desta Corregedoria Geral de Justiça (ID 2915909).

**R E S O L V E :**

**I - PRORROGAR** por 30 (trinta) dias os trabalhos da Sindicância Administrativa nº 0001325-17.2023.2.00.0814-PjeCor, instaurada pela Portaria nº 50/2023-CGJ, publicada no DJE em 24/04/2023.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 06.06.2023.

Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

Corregedor - Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 083/2023-CGJ**

O DESEMBARGADOR **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**, CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

**CONSIDERANDO** a decisão ID 2825447 desta Corregedoria de Justiça, proferida na RD nº 0003946-21.2022.2.00.0814-PjeCor, que determinou abertura de Sindicância Administrativa Apuratória, autuada em apartado sob o nº 0001864-80.2023.2.00.0814-PJECor;

**CONSIDERANDO** o artigo 40, X do Regimento Interno deste Órgão Correcional.

**RESOLVE:**

**I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA APURATÓRIA** contra a servidora SOLANGE SIQUEIRA DA PENHA TANAKA, Oficial de Justiça, a fim de apurar os fatos narrados nos autos nº 0001864-80.2023.2.00.0814-PjeCor;

**II ? DELEGAR** poderes à Comissão Disciplinar Permanente, designada pela Exma. Desembargadora Presidente deste Egrégio Tribunal de Justiça, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 06.06.2023.

Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

Corregedor - Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 079/2023-CGJ**

O DESEMBARGADOR **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**, CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

**CONSIDERANDO** a solicitação ID 288855 da Comissão Disciplinar na Sindicância nº 0001529-61.2023.2.00.0814-PjeCor e posterior despacho desta Corregedoria Geral de Justiça (ID 2893132).

**R E S O L V E:**

**I - PRORROGAR** por 30 (trinta) dias os trabalhos da Sindicância Administrativa nº 0001529-61.2023.2.00.0814-PjeCor, instaurada pela Portaria nº 58/2023-CGJ, publicada no DJE em 24/03/2023.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 06.06.2023.

Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

Corregedor - Geral de Justiça

#### **PROVIMENTO Nº 06/2023-CGJ**

**Atualiza o procedimento de Requalificação de Matrículas Imobiliárias averbadas com bloqueio (Provimento nº 13/2006-CJCI) e cancelamento (Provimento nº 02/2010-CJCI), formalizados em cumprimento à decisão do Conselho Nacional de Justiça no Pedido de Providências nº 0001943-67.2009.2.00.0000, criando, ainda, a Requalificação Simplificada em casos específicos, e dá outras providências.**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Junior**, Corregedor Geral de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO**, o que dispõe o art. 236, § 1º, da Constituição Federal de 1988, o art. 248, da Lei nº 6.015/1975, a Lei nº 10.267/2001 e a Lei nº 12.527/2011;

**CONSIDERANDO** os bloqueios de matrículas ocorridos, no âmbito do Estado do Pará, com base no Provimento nº 13/2006-CJCI;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida pela Corregedora Nacional de Justiça, nos autos do

Pedido de Providência nº 0001943-67.2009.2.00.0000, no qual, acolhendo o bloqueio antes realizado, determinou o cancelamento de todas as matrículas bloqueadas pelo Provimento nº 13/2006-CJCI, ocasionando a edição do Provimento nº 02/2010-CJCI, que, em cumprimento à referida decisão, determinou o cancelamento das matrículas inauguradas em desacordo com a ordem constitucional vigente;

**CONSIDERANDO** as decisões proferidas pelo Supremo Tribunal de Federal, exemplificativamente, nos Mandados de Segurança nº 31.681/DF e nº 31156/DF, ocasião em que, ao analisar a decisão de cancelamento de matrículas proferidas pelo Conselho Nacional de Justiça, posicionou-se pela constitucionalidade do ato, ressaltando apenas a necessidade de regulamentação de eventual requalificação de matrículas daqueles proprietários que consigam comprovar a regularidade de seu título, ou regularizem as suas ocupações, quando possível, juntos aos órgãos fundiários do Estado ou da União, observados os limites constitucionais;

**CONSIDERANDO** a edição do Provimento nº 144 da Corregedoria Nacional de Justiça, de 25 de abril de 2023, o qual estabelece, no âmbito do Poder Judiciário nacional, o Programa Permanente de Regularização Fundiária na Amazônia Legal, instituindo a Semana Nacional de Regularização Fundiária;

**CONSIDERANDO**, a importância papel do Poder Judiciário como participe da governança fundiária nacional, lato sensu, e seu protagonismo como agente vetor e catalizador de esforços juntos aos demais órgãos e entidades integrantes da rede de governança fundiária nacional;

**CONSIDERANDO**, que o plexo de normas e procedimentos referente ao bloqueio, ao cancelamento e à requalificação de matrícula possui quase duas décadas de vigência, razão pela qual se faz recomendável a respectiva atualização, a fim de harmonizar-se com as diretivas oriundas da legislação federal e estadual em vigor;

**CONSIDERANDO** que a sociedade paraense e os órgãos estatais possuem legítimo interesse na justa pacificação dos conflitos fundiários e na solução de intercorrências advindas dos cancelamentos indevidos e a organização de um procedimento visando a requalificação dessas matrículas e registros cancelados,

**CONSIDERANDO**, por fim, a aprovação deste Provimento pelo Núcleo de Regularização Fundiária Urbana, Rural e de Terras Públicas da Corregedoria Geral de Justiça, instituído pelo Provimento nº 4/2023-CGJ

**RESOLVE:**

## **TÍTULO I**

### **DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º O regramento constante do Provimento nº 013/2006-CJCI e do Provimento nº 02/2010-CJCI permanece em vigor e com aplicabilidade obrigatória em todos os Cartórios de Registro de Imóveis, no âmbito do Estado do Pará.

Art. 2º Para efeito deste Provimento, considera-se:

I ? bloqueio: medida administrativa ou judicial, de natureza cautelar, averbada na matrícula imobiliária, mediante justificativa, impedindo a sua disposição temporária;

II ? cancelamento: medida administrativa ou judicial, de natureza definitiva, averbada na matrícula imobiliária, invalidando-a para todos os efeitos;

III ? requalificação: medida administrativa ou judicial que torna sem efeito o cancelamento da matrícula imobiliária, restabelecendo sua existência;

IV ? desbloqueio: medida consequente da requalificação, credenciando a matrícula a disposição regular por seus proprietários;

V ? MAPA: Sistema de Informação Geográfica ? SIG-RI, do Registro de Imóveis do Brasil, disponibilizado pelo Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis ? ONR.

## **TÍTULO II**

### **DO PROCEDIMENTO DE REQUALIFICAÇÃO DA MATRÍCULA**

Art. 3º O Procedimento de Requalificação consiste no pedido para a restauração das matrículas e registros bloqueados e cancelados, com base nos Provimentos nº 013/2006/CJCI e nº 02/2010/CJCI, publicados em cumprimento à decisão da Corregedoria Nacional de Justiça.

Art. 4º O pedido será apresentado inicialmente perante a unidade de Registro de Imóveis competente, demonstrando o motivo para ser considerado indevido o bloqueio e cancelamento da matrícula, devendo ser instruído com os seguintes documentos:

I - título de terras original ou certidão original, fornecido pelo órgão de terras do Estado ou da União, que ateste a regularidade do destacamento do imóvel do patrimônio público, seus limites e confrontações;



II - documentos da parte interessada:

a) no caso de pessoa natural: documento oficial com foto, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e comprovante de residência, assim como os documentos do representante legal ou seu procurador, se for o caso;

b) no caso de pessoa jurídica: número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, os seus correspondentes atos constitutivos e comprovante de estabelecimento, assim como documentos pessoais de seu respectivo representante ou seu procurador, se for o caso;

III - comprovante de quitação do ITR dos últimos cinco anos ou Certidão de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural ? NIRF;

IV ? certidão atualizada do instrumento público da última aquisição do imóvel, em nome do requerente;

V - cópia autenticada da autorização legislativa correspondente, caso o tamanho do imóvel esteja acima dos limites constitucionais vigentes à época da emissão do título;

VI - descrição do imóvel rural, em seus limites, características e confrontações, através de memorial descritivo firmado por profissional habilitado, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), contendo as coordenadas dos vértices definidores dos limites do imóvel rural, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e com precisão posicional fixada pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária ? INCRA, em observância ao disposto na Lei Federal nº 10.267/2001 e o respectivo Decreto nº 4.449/2002, acompanhada de mídia com arquivo vetorial em formato shapefile representativo do polígono georreferenciado do imóvel rural e;

VII ? certidão(ões) atualizada(s) expedida(s) pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca em que se localiza a área rural, na(s) qual(is) constem todos os dados da matrícula, bem como sua cadeia sucessória, ressaltando os seguintes itens: tamanho da área; nome dos transmitentes e adquirentes; indicação do título jurídico que legitima a transmissão de propriedade com os sucessivos remembramentos, bem como eventuais ônus existentes sobre a área rural, observada a Lei nº 6.015/1973, com prazo de validade de 90 (noventa) dias.

§ 1º A certidão prevista no inciso I deverá informar acerca da quitação do respectivo título e liberação das cláusulas resolutivas, quando houver, não sendo o descumprimento de eventuais cláusulas resolutivas, motivo suficiente para caracterizar impedimento à requalificação, cabendo ao emitente do título as providências que entender cabíveis, em procedimento autônomo.

§ 2º A autorização legislativa mencionada no inciso V deverá considerar exclusivamente a data de emissão do título, e não a data de seu registro.

Art. 5º Não serão objeto de requalificação, além das matrículas e registros decorrentes de títulos nulos de pleno direito, os assentamentos imobiliários vinculados a documentos que não configurem a transferência da propriedade do imóvel ou , ainda, a títulos não admitidos como registráveis pela Lei nº 6.015/1973 e demais normas de regência.

Parágrafo único. Incidem na vedação estabelecida pelo caput deste artigo, dentre outras, as seguintes situações:

I - matrícula de imóvel que tenha como origem carta de sesmaria não confirmada;

II - matrícula de imóvel que tenha como origem título de posse não legitimado pelos sucessivos órgãos de terras do Estado do Pará;

III - matrícula de imóvel que tenha como origem somente a declaração de cadastro do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA;

IV - matrícula de imóvel que tenha como origem simples licença de ocupação, títulos provisórios, ou outros documentos que não configurem o domínio das respectivas áreas;

V - matrícula de imóvel que tenha como origem título representativo de domínio expedido pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário ? MDA, INCRA, Grupo Executivo das Terras do Araguaia Tocantins ? GETAT, Grupo Executivo para Região do Baixo Amazonas - GEBAM ou Governo do Estado do Pará, Instituto de Terras do Estado do Pará ? ITERPA, e outros órgãos de governança de terras, com dimensões superiores ao limite máximo permitido pelas Constituições Federal e Estadual vigentes à época em que foram expedidos, sem que tenha havido autorização legislativa, a teor do art. 49, inciso XVII, da Constituição Federal de 1988;

VI - matrícula de imóvel que tenha sido objeto de Decreto declarando a falsidade ou nulidade dos respectivos títulos.

Art. 6º Recebido o Pedido de Requalificação, o serviço de Registro de Imóveis intimará o Estado ou União, por meio de sua respectiva autarquia ou órgão de governança fundiária, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, querendo, apresentar manifestação sobre o pedido, juntando as provas que entender cabíveis.

Art. 7º Apresentada ou não a manifestação referida no artigo anterior e constatada a regularidade da documentação apresentada, bem como não verificada nenhuma sobreposição de áreas junto ao sistema MAPA, o serviço de Registro de Imóveis procederá manifestação fundamentada de conformidade documental, remetendo, de ofício, ao Juízo Agrário competente, via sistema de Processo Judicial Eletrônico ? PJE, em classe ?Processo Administrativo - 1298?, assunto ?Bloqueio de Matrícula ? 7899?, todo o processo de requalificação iniciado na serventia, para fins de requalificação perante o Juízo Agrário, e conseqüente desbloqueio da matrícula.

Art. 8º No caso de verificação de não conformidade documental apresentada pelo interessado, o serviço de Registro de Imóveis indeferirá o pedido, determinando o seu imediato arquivamento.

Parágrafo único. Da decisão de arquivamento mencionada no caput caberá recurso ao Juízo Agrário, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que deverá ser apresentado ao serviço de Registro de Imóveis, o qual o remeterá, de ofício, juntamente com cópia de todo o procedimento, via sistema PJE, ao mencionado Juízo, nos termos do artigo anterior.

Art. 9º O procedimento de verificação de regularidade documental perante o Registro de Imóveis, deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, contados da protocolização do pedido, podendo ser prorrogado excepcionalmente por mais 30 (trinta) dias úteis, mediante fundamentada justificativa do referido serviço.

Parágrafo único. É vedado ao serviço de Registro de Imóveis promover qualquer averbação na matrícula, antes da decisão do Juízo Agrário nesse sentido.

Art. 10. Recebido o pedido de requalificação e conseqüente desbloqueio, o Juízo Agrário determinará a inclusão do interessado como parte, e encaminhará os autos ao Ministério Público, a fim de que se manifeste na condição de fiscal da ordem jurídica, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 1º O Juízo Agrário poderá solicitar manifestação dos órgãos de governança fundiária federal, estadual e/ou municipal, para manifestação quanto à requalificação, conferindo-lhes prazo de manifestação de 30 (trinta) dias úteis.

§ 2º Não havendo as manifestações referidas no caput e no §1º deste artigo, presume-se a anuência do

órgão fundiário e do Ministério Público quanto à requalificação e desbloqueio.

§ 3º O Juízo Agrário julgará o pedido no prazo de 30 (trinta) dias úteis.

Art. 11. Da decisão do Juízo que julgar o pedido de requalificação, caberá recurso administrativo à Corregedoria Geral de Justiça, via Processo Judicial Eletrônico da Corregedoria - PJECor, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, arquivando-se o processo originário no PJE.

§ 1º Antes de julgar o recurso, a Corregedoria Geral de Justiça poderá determinar a realização de diligências para dirimir dúvidas acerca dos documentos colacionados e colher a manifestação do representante do órgão de governança de terras.

§ 2º Posteriormente, será oportunizada a manifestação do representante do Ministério Público, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Art. 12. A decisão de procedência da requalificação e consequente desbloqueio será executada a partir da averbação na matrícula bloqueada e cancelada, tornando sem efeito o bloqueio e/ou cancelamento antes realizado, sem a necessidade de abertura de nova matrícula.

### **TÍTULO III**

#### **DA REQUALIFICAÇÃO SIMPLIFICADA**

Art. 13. Nos casos de averbações de bloqueios e cancelamentos, constatando-se terem sido procedidas mediante erro ou equívoco evidente quanto ao enquadramento aos Provimentos nº 13/2006-CJCI e nº 02/2010-CJCI, fica o serviço de Registro de Imóveis autorizado a retificar o ato, de ofício, independentemente de encaminhamento ao Juízo Agrário, procedendo a requalificação simplificada, devendo informar à Corregedoria Geral de Justiça, via PJECor, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para fins estatísticos.

Parágrafo único. Para efeito do caput deste artigo, entendem-se como erro ou equívoco evidente, autorizador da requalificação simplificada, as seguintes situações:

I ? bloqueio realizado em áreas pertencentes a entes políticos, bem como de suas respectivas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedade de economia mista;

II - bloqueio em áreas menores ao máximo permitido pela Constituição vigente à época da emissão do título, e que não tenham sido desmembradas de áreas maiores devidamente bloqueadas;

III - bloqueio ocorrido em áreas maiores ao máximo permitido pela Constituição, contudo que tenham sido decorrentes de unificações regulares de áreas menores.

Art. 14. Para efeito da requalificação simplificada, o interessado deverá apresentar apenas os documentos elencados nos incisos I e VI do art. 4º deste Provimento, atestando a regularidade de destacamento do patrimônio público e sua precisa localização georreferenciada para fins de publicação do polígono do imóvel e seus vinculados no MAPA

### **TÍTULO IV**

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 15. Subsiste a obrigação de o serviço de Registro de Imóveis informar à Corregedoria Geral da Justiça, via PJECor, e aos respectivos Juízos das Varas Agrárias, via PJE, as averbações de bloqueio e cancelamento efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias úteis da prática do ato, sob pena de apuração

disciplinar da conduta omissiva.

Parágrafo único. Em caso de requalificação da matrícula, o polígono do imóvel com os arquivos técnicos ou memorial com as coordenadas geodésicas serão enviados ao MAPA, passando a integrar o repositório eletrônico do respectivo registro de imóveis, com visualização das camadas registrais e cadastrais do domínio público.

Art. 16. Sempre que for demandado à prática de determinado ato registral, o serviço de Registro de Imóveis deve proceder à análise prévia de enquadramento da matrícula aos Provimentos nº 13/2006-CJCI e nº 02/2010-CJCI.

Art. 17. Subsiste a obrigação de o serviço de Registro de Imóveis manter atualizadas as informações do sistema de bloqueio/desbloqueio e cancelamento/requalificação, instituído pela Instrução 02/2021-CGJ, junto ao Sistema Integrado de Arrecadação Extrajudicial ? SIAE, sob pena de responsabilidade.

Art. 18. Verificada a prática irregular ou ilegal de qualquer ato ou procedimento no processo de requalificação formalizado no Cartório de Registro de Imóveis, o Juízo Agrário informará à Corregedoria Geral de Justiça para apuração disciplinar.

Art. 19. Os serviços de Registros de Imóveis ficam proibidos, sob pena de responsabilidade e apuração disciplinar, de procederem a novos destacamentos do patrimônio público de áreas rurais superiores a 2.500 ha (dois mil e quinhentos hectares), salvo havendo autorização legislativa, conforme disposto no art. 49, inciso XVII, da Constituição Federal de 1988, devendo comunicar à Corregedoria Geral de Justiça, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de abertura de matrícula nesta condição, para análise de conformidade.

Art. 20. O Juízo Agrário informará à Corregedoria Geral de Justiça, no prazo de 10 dias úteis, acerca dos pedidos de requalificação e desbloqueio deferidos.

Art. 21. As áreas cujos pedidos de requalificação ou desbloqueio de matrículas forem indeferidos com base nos incisos I e IV do art. 5º deste Provimento não poderão ser objeto da usucapião extrajudicial.

Art. 22. Serão gratuitos os atos necessários à efetivação das averbações de bloqueio, cancelamento e requalificação de matrículas e registros previstos neste Provimento.

Art. 23. Aplicam-se subsidiariamente aos procedimentos previstos neste Provimento as disposições da Lei nº 6.015/1973 e do Provimento Conjunto nº 02/2019-CJRMB/CJCI (Código de Normas do Estado do Pará).

Art. 24. Os serviços de Registro de Imóveis deverão intimar, no prazo de 90 (noventa) dias úteis, os proprietários dos imóveis bloqueados e cancelados, dando-lhes ciência deste Provimento, para que possam providenciar a documentação necessária para o início do processo de requalificação de matrículas.

Art. 25. Fica revogado o Provimento Conjunto nº 04/2021-CJRMB/CJCI, mantendo-se válidos os atos praticados sob sua vigência.

Art. 26. Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação no Diário de Justiça.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 6 de junho de 2023.

**Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

Corregedor Geral de Justiça

### **Provimento nº 07/2023 ? CGJ**

**Dispõe sobre o procedimento administrativo de cancelamento de matrículas imobiliárias de imóveis rurais, fundamentado em documentos falsos ou insubsistentes de áreas rurais, no cartório de Registros de Imóveis no âmbito do Estado do Pará, nos termos da Lei nº 6.739/1979, e dá outras providências.**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Junior**, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO**, o que dispõe o art. 236, § 1º, da Constituição Federal de 1988, o art. 248 da Lei nº 6.015/1975 e a Lei nº. 6.739/1979.

**CONSIDERANDO** a edição do Provimento nº 144 da Corregedoria Nacional de Justiça, de 25 de abril de 2023, o qual estabelece, no âmbito do Poder Judiciário nacional, o Programa Permanente de Regularização Fundiária na Amazônia Legal, instituindo a Semana Nacional de Regularização Fundiária;

**CONSIDERANDO** o relevante papel constitucional do Poder Judiciário como partícipe da governança fundiária nacional em sentido amplo, assim como seu protagonismo como agente vetor e catalizador de esforços juntos aos demais órgãos e entidades interagentes da rede de governança fundiária nacional;

**CONSIDERANDO**, que o plexo de normas e procedimentos referente ao bloqueio, ao cancelamento e à requalificação de matrícula possui quase duas décadas de vigência, razão pela qual se faz recomendável a respectiva atualização, a fim de harmonizar-se com as diretrizes oriundas da legislação federal e estadual em vigor;

**CONSIDERANDO** que a sociedade paraense e os órgãos estatais possuem legítimo interesse na justa pacificação dos conflitos fundiários e na solução de intercorrências advindas da expedição de títulos incapazes de gerar a propriedade, mas que foram indevidamente levadas a registro;

**CONSIDERANDO**, por fim, a aprovação deste Provimento pelo Núcleo de Regularização Fundiária Urbana, Rural e de Terras Públicas da Corregedoria Geral de Justiça, instituído pelo Provimento nº 4/2023-CGJ

**RESOLVE:**

### **TÍTULO I**

#### **DO PEDIDO DE CANCELAMENTO ADMINISTRATIVO**

Art. 1º Cabe o Pedido de Cancelamento Administrativo de matrículas e registros de imóveis que tenham por fundamento os títulos falsos, inexistentes ou nulos de pleno direito, assim declarados pelo Órgão Fundiário, conforme autorizam os arts. 214 e 250 da Lei nº 6.015/1973, nas hipóteses previstas no art. 1º da Lei nº 6.739/1974, que será processado na Vara Agrária competente.

Art. 2º O pedido de cancelamento poderá ser requerido pela União, Estado, Municípios ou suas respectivas autarquias fundiárias, via sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE, na classe

?Procedimento Administrativo ? 1298?.

Art. 3º O Juízo da Vara Agrária poderá, liminarmente, determinar ao registrador que proceda à averbação de bloqueio da matrícula, até julgamento do pedido, ou que proceda à averbação do pedido de cancelamento na matrícula do imóvel, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

Art. 4º O Juízo da Vara Agrária determinará a intimação pessoal do interessado cujo nome constar na matrícula questionada, acerca da pretensão de cancelamento administrativo da matrícula/registro.

§ 1º No prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da intimação, o interessado poderá apresentar defesa e requerer fundamentadamente a declaração de legalidade da origem dos títulos.

§ 2º Em caso de inviabilidade de intimação pessoal do interessado, a cientificação far-se-á por publicação de edital, afixado na sede da Comarca e no Diário de Justiça, conforme o previsto na Lei nº 6.739/1979, pelo prazo de 30 (trinta) dias úteis.

§ 3º Não havendo apresentação de defesa pelo interessado no prazo previsto no § 1º deste artigo, será determinado o cancelamento liminar da matrícula.

§ 4º A pessoa jurídica de Direito Público requerente será notificada pelo Juízo da Vara Agrária competente para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, se manifestar sobre a defesa apresentada.

Art. 5º Em sua defesa, o interessado deverá apresentar, necessariamente, os seguintes documentos:

I - título de terras original ou certidão original, fornecido pelo órgão de terras do Estado ou da União, que ateste a regularidade do destacamento do imóvel do patrimônio público, seus limites e confrontações;

II - documentos da parte interessada:

a) no caso de pessoa natural: documento oficial com foto, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e comprovante de residência, assim como os documentos do representante legal ou seu procurador, se for o caso;

b) no caso de pessoa jurídica: número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, os seus respectivos atos constitutivos e comprovante de estabelecimento, assim como documentos pessoais de seu respectivo representante ou seu procurador, se for o caso.

III ? Comprovante de quitação do ITR dos últimos 5 (cinco) anos ou Certidão de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural ? NIRF;

IV ? certidão atualizada do instrumento público da última aquisição do imóvel, em nome do requerente;

V - cópia autenticada da autorização legislativa correspondente, caso o tamanho do imóvel esteja acima dos limites constitucionais vigentes à época da emissão do título;

VI - descrição do imóvel rural, em seus limites, características e confrontações, através de memorial descritivo firmado por profissional habilitado, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), contendo as coordenadas dos vértices definidores dos limites do imóvel rural, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e com precisão posicional fixada pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária ? INCRA, em observância ao disposto na Lei nº 10.267/2001 e o respectivo Decreto nº 4.449/2002, acompanhada de mídia com arquivo vetorial em formato shapefile representativo do polígono georreferenciado do imóvel rural e;

VII ? certidão(ões) atualizada(s) expedida(s) pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca em que se

localiza a área rural, na(s) qual(is) constem todos os dados da matrícula, bem como sua cadeia sucessória, ressaltando os seguintes itens: tamanho da área; nome dos transmitentes e adquirentes; indicação do título jurídico que legitima a transmissão de propriedade com os sucessivos remembramentos, bem como eventuais ônus existentes sobre a área rural, em tudo observada a Lei nº 6.015/1973 e alterações posteriores, com prazo de validade de 90 (noventa) dias.

§ 1º A certidão prevista no inciso I deverá informar acerca da quitação do respectivo título e liberação das cláusulas resolutivas, quando houver.

§ 2º A autorização legislativa mencionada no inciso V deverá considerar exclusivamente a data de emissão do título, e não a data de seu registro.

Art. 6º O Juízo da Vara Agrária poderá ouvir o Ministério Público e/ou determinar a realização de perícia no imóvel, bem como a produção de outras provas que entender necessárias.

Parágrafo único. Caso o interessado solicite dilação para a apresentação de documentos, o Juízo Agrário poderá determinar medidas cautelares junto ao Cartório de Registro Imobiliário, a fim de evitar a disposição do imóvel.

Art. 7º Encerrada a fase de instrução, o Juízo Agrário julgará o pedido, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, comunicando o serviço de Registro de Imóveis respectivo para, em sendo procedente o pedido, efetivar o cancelamento da matrícula ou, em caso de improcedência, cancelar as medidas cautelares eventualmente determinadas.

Art. 8º O ente público requerente e o particular interessado serão intimados da decisão via PJE, assim como o Juízo Agrário determinará a publicação do ato decisório no Diário da Justiça Eletrônico - DJe, para fins de ampla publicidade.

Art. 9º Caberá recurso administrativo à Corregedoria Geral de Justiça, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da intimação dos interessados.

Art. 10. O Juízo Agrário comunicará à Corregedoria Geral de Justiça acerca da decisão que determinar o cancelamento administrativo da matrícula.

Art. 11. O interessado pode, a qualquer tempo, requerer a regularização fundiária do imóvel perante a autarquia agrária federal ou estadual com atribuição, na forma da legislação em vigor.

## **TÍTULO II**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 12. O Juízo Agrário informará à Corregedoria Geral da Justiça, no prazo de 10 (dez) dias úteis, acerca dos cancelamentos administrativos determinados, conforme art. 7º deste Provimento.

Art. 13. As áreas canceladas com base no art. 1º deste Provimento não poderão ser objeto de usucapião extrajudicial.

Art. 14. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém, 6 de junho de 2023.

**Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO Nº 0001722-93.2023.2.00.0000

REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO

REPRESENTANTE: NATALIA DE SOUZA

ADVOGADA: JAMILLE MAYARA CAMPOS NAVES (OAB Nº 28.900)

REPRESENTADO: JUÍZO DE DIREITO DA 11ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA CAPITAL

DECISÃO

EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. IMPULSO PROCESSUAL. AUTOS PROCESSUAIS COM TRAMITAÇÃO REGULAR. RECOMENDAÇÃO. ARQUIVAMENTO.

DECISÃO (...).

Analisando os fatos apresentados pela requerente, percebe-se que a sua real intenção é o prosseguimento do feito de nº. 0865896-28.2021.814.0301, com a entrega da prestação jurisdicional.

Ocorre que, consoante às informações prestadas corroborada por dados coletados diretamente no sistema PJE, observo que a morosidade reclamada não mais subsiste, uma vez que os autos foram impulsionados em 04/05/2023, considerando a decisão proferida, nomeando o inventariante e outras providências processuais.

Ademais, o Magistrado responsável apresentou uma síntese da situação, justificando a possível morosidade.

Desse modo, RECOMENDO ao Juízo de Direito da 11ª Vara Cível e Empresarial da Capital, que, sempre obedecendo às ordens de prioridades e cronológica de conclusão dos feitos, PERMANEÇA PROPORCIONANDO A REGULAR TRAMITAÇÃO DOS AUTOS, a fim de que a prestação jurisdicional alcance seu objetivo, observando o princípio constitucional da razoável duração do processo, disposto no Art. 5º, LXXXVIII da Constituição Federal.

Por fim, considerando ainda as informações apresentadas e entendendo não haver motivos concretos que deem ensejo a qualquer intervenção por parte deste Órgão Correccional, DETERMINO o ARQUIVAMENTO do presente expediente, com fulcro no art. 9º, § 2º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça.

Dê-se ciência às partes.

Sirva a presente decisão como ofício.

À Secretaria para as providências necessárias.

Belém (PA), data da assinatura eletrônica.



Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR Corregedor-Geral de Justiça

**Processo nº 0004033-74.2022.2.00.0814**

**Requerente:** Defensor Público Flávio César Cancela Ferreira

## **DECISÃO**

Tratam os presente autos de solicitação de emissão de guias de execução penal no BNMP dos apenados mencionados no presente expediente. Atendendo o despacho cadastrado no id. 2560549, foram encaminhadas informações sobre as expedições de guias de execução pela 1ª Vara Criminal de Altamira (id. id. 2833520), bem como pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (id. 2802170) que declinou, inclusive, da competência ao Juízo de Santarém com instauração de procedimento no SEEU/Processo nº 5000554- 17.2022.8.03.0001.

Restou pendente a solicitação feita ao ora requerente Defensoria Pública do Estado do Pará para que informasse em que comarca(s) tramita(m) o(s) processo(s) dos presos Laudemar Lopes Rodrigues e Manuel Azedo Pereira Filho, considerando-se que não houve resposta ao e-mail encaminhado à Diretoria do Interior da Defensoria Pública por duas vezes.

Restando inerte a Defensoria Pública, mesmo diante da reiteração dos termos do despacho ID nº 2.560.802, e não constando os dados necessários para que as Unidades sejam demandadas em relação aos presos mencionados no parágrafo anterior, archive-se o presente expediente.

Dê-se ciência da íntegra do presente PJEOR à Corregedoria da Defensoria Pública.

Após, archive-se.

SIRVA O PRESENTE COMO OFÍCIO.

Belém, data registrada no sistema.

**Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

*Corregedor-Geral de Justiça*

## **COMUNICADO nº 001/2023-CGJ**

O Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**, Corregedor Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais;

COMUNICA aos MM. Juízes de Direito, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários de Justiça e a quem possa interessar, para conhecimento e fins devidos, que, conforme teor do PJeCor nº 0001763-43.2023.2.00.0814, foram cancelados 04 (quatro) selos de

segurança físicos do Tipo Certidão, Série H, de números 1701398, 1701408, 1733672 e 191545, pertencentes ao Cartório de Registro de Imóveis de Ananindeua/PA.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém-PA, 06 de junho de 2023.

Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

Corregedor Geral de Justiça

**COORDENADORIA DOS PRECATÓRIOS**

Número do processo: 0803701-66.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. P. D. S. Participação: ADVOGADO Nome: IVANCI MAGNO DE OLIVEIRA OAB: 1004/AP Participação: REQUERIDO Nome: M. D. A.

Diante da manifestação ID 14451189 e tendo em vista que o Ente devedor está submetido regime geral de pagamento de precatórios, aguarde-se o ano de exercício de pagamento para instrução e apreciação do benefício superpreferencial (2024).

Intime-se. Cumpra-se.

Belém-PA, 05 de junho de 2023.

**CHARLES MENEZES BARROS**

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 291/2022-GP

Número do processo: 0811656-85.2022.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Trata-se de Plano de Pagamento do Município de Aurora do Para?, referente ao ano de 2023.

Analisando os autos, observo que o ente devedor deixou de adimplir espontaneamente os meses de janeiro a abril/2023, sendo realizado o sequestro das parcelas devidas nos meses de janeiro e fevereiro/2023.

O município peticionou no ID 13980929, alegando que o valor da parcela mensal é considerável e tem apresentado ascendência mês a mês, impedindo que os pagamentos sejam realizados com regularidade.

Aduz que possui baixa capacidade arrecadatória, em face do contexto de miséria e pobreza da população local, dependendo quase que exclusivamente de outras fontes ordinárias de recurso público, como por exemplo o Fundo de Participações dos Municípios - FPM e a quota parte do ICMS repassados pelo Governo do Estado do Para?.

Afirma que a **insuficiência de recursos orçamentários** necessários ao manejo e execução das políticas públicas essenciais, exige da atual gestão municipal que se socorra do apoio político do Estado e da União para que o município possa cumprir com as necessidades básicas da comunidade, principalmente nos últimos anos de 2020, 2021 e 2022.

Narra que o **incremento de recursos de origem estadual e federal nas despesas municipais é realizado de forma vinculada**, o que retira a discricionariedade da sua utilização em uma necessidade diversa daquela apontada pelo ente federado que envia e repassa aquele respectivo recurso; sendo regra prevista no art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que dispõe o princípio da taxatividade que incide em

algumas categorias de verbas públicas.

Alega que esses recursos financeiros repassados pela União e pelo Estado a título de cumprimento de normas programáticas constitucionais, possuem também natureza jurídica de receita corrente, que resultam da manutenção das atividades próprias do Estado, não gerando aumento de patrimônio, mas apenas contribuem para a continuidade dos serviços e programas. Tais verbas adentram a esfera de domínio do tesouro municipal de Aurora do Para? com natureza de receitas correntes que, ao final e ao cabo, sob o aspecto contábil, compõem a Receita Corrente Líquida ? RCL do município.

Aduz que as despesas correntes devem ser obrigatoriamente desconsideradas para fins de endividamento do ente municipal e mensuração da sua capacidade de pagamento.

Afirma que o crescimento da RCL do município de Aurora do Para? foi impulsionado única e exclusivamente pela crescente nos repasses de recursos vinculados e adstritos ao princípio de taxatividade, os quais não podem ser considerados para fins de capacidade de pagamento da parcela mensal de precatórios para o presente exercício.

Argumenta que, embora as parcelas fixadas para o pagamento do plano de precatórios levem em consideração os valores correspondentes a RCL municipal, a crescente desta receita teve como fatos geradores recursos estritamente vinculados e que, neste momento, se analisados conjuntamente com as demais receitas correntes municipais, aumentam consideravelmente a responsabilidade de débitos de precatórios, bem como inviabilizam o pagamento das parcelas mensais.

Requer a reconsideração da alíquota mínima mensal de 3,8600% da RCL, com a dedução das verbas vinculadas recebidas pelo município através de repasses da União e do Estado do Para?, evitando que tais valores que possuem destinação específica sejam direcionados para o pagamento de precatórios, perdurando tal medida até o final do presente exercício de 2023.

Solicita, ainda, que eventuais futuros sequestros/bloqueios não recaiam sobre as verbas recebidas pelo município de Aurora do Para? à título de repasses vinculados oriundos da União e do Estado do Para?, indispensáveis à manutenção das políticas públicas essenciais à comunidade local, perdurando tal medida até o final de presente exercício de 2023.

Éo breve relatório.

Decido.

O regime especial de pagamento de precatórios surgiu com a Emenda Constitucional nº 62/2009, objetivando auxiliar os entes públicos a saldar suas dívidas de precatórios em até 15 anos, com o adimplemento de parcelas anuais ou destinação de percentuais incidentes sobre a receita corrente líquida da entidade devedora.

Em 2015, o Supremo Tribunal Federal (STF) julgou inconstitucional parte da Emenda nº 62/2009 e deu um prazo de 5 exercícios financeiros para que esse regime de pagamento de precatórios fosse desconsiderado, postergando sua existência até o ano de 2020.

Contudo, o Congresso Nacional inseriu na Constituição parte do que foi estabelecido pelo STF nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) e, por meio das Emendas Constitucionais nº 94/2016 e nº 99/2017, promoveu o alargamento do prazo do Regime Especial para 31 de dezembro de 2020 e 2024, respectivamente. Posteriormente, a Emenda Constitucional nº 109/2021 prorrogou o termo final do Regime Especial para o exercício de 2029.

O Município de Aurora está no regime especial de pagamento de precatórios e tem se socorrido desse regime, ao longo dos anos, para saldar seus débitos em precatórios, através do parcelamento mensal com a destinação de percentuais, que incidem sobre sua receita corrente líquida. Tais percentuais são

estabelecidos com base em critérios legais - percentual mínimo e suficiente (art. 59 da Resolução n. 303/2019-CNJ) ? sobre a Receita Corrente Líquida - RCL, conforme determinação constitucional (art. 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias), a fim de que o ente devedor possa adimplir seus precatórios até o final do regime especial, considerando o acervo de precatórios existentes.

A Administração Pública é regida pelo princípio da legalidade estrita, estando o administrador, em toda sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei, não podendo se afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se à responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso.

Nesse sentido tem julgado o Superior Tribunal de Justiça:

ADMINISTRATIVO. RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. ATUAÇÃO. ADSTRITA AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. INTERPRETAÇÃO EXTENSIVA OU RESTRITIVA NÃO PREVISTA EM LEI. IMPOSSIBILIDADE. LEIS ESTADUAIS N.os 9.651/71 E 10.722/82. POLICIAL MILITAR. RESERVA REMUNERADA. GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE. INCORPORAÇÃO AOS PROVENTOS. REQUISITO TEMPORAL NÃO PREENCHIDO. 1. **A atuação da Administração Pública é cingida ao princípio da legalidade estrita, devendo obediência aos preceitos legais, sendo-lhe defeso proceder interpretação extensiva ou restritiva, onde a lei assim não o determinar.** 2. O cumprimento da condição temporal imposta pelo legislador estadual deve ser computada, de forma segregada, para cada uma das atividades, ou seja, não é possível, somar os períodos em que cada uma das atividades foi exercida com retribuição por meio de diferentes gratificações, de forma a alcançar o mínimo necessário para obter a incorporação do valor de apenas uma delas. 3. Recurso ordinário conhecido e desprovido.

(STJ - RMS: 26944 CE 2008/0110236-3, Relator: Ministra LAURITA VAZ, Data de Julgamento: 27/05/2010, T5 - QUINTA TURMA, Data de Publicação: DJe 21/06/2010) **grifo nosso**

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. VIOLAÇÃO DO ART. 535 DO CPC. INEXISTÊNCIA. DEVIDO ENFRENTAMENTO DAS QUESTÕES RECURSAIS. AUSÊNCIA DE AFRONTA À CLÁUSULA DE RESERVA DE PLENÁRIO. AUSÊNCIA DE AFRONTA À CLÁUSULA DE RESERVA DE PLENÁRIO. SERVIDOR PÚBLICO. NOVO PLANO DE. CARREIRA. 11.091/2005. OPÇÃO PELO NOVO REGIME. PRORROGAÇÕES. ENQUADRAMENTO FORA DO PRAZO LEGAL. IMPOSSIBILIDADE. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. ATUAÇÃO ADSTRITA AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. INTERPRETAÇÃO EXTENSIVA OU RESTRITIVA NÃO PREVISTA EM LEI. IMPOSSIBILIDADE. 1. Inexiste violação do art. 535 do CPC quando a prestação jurisdicional é dada na medida da pretensão deduzida, com enfrentamento e resolução das questões abordadas no recurso. 2. Não há falar em afronta ao artigo 97 da Constituição Federal, pois, nos termos em que foi editada a Súmula Vinculante 10 do STF, a violação à cláusula de reserva de plenário só ocorre quando a decisão, embora sem explicitar, afasta a incidência da norma ordinária pertinente à lide, para decidí-la sob critérios diversos alegadamente extraídos da Constituição. 3. Cinge-se a controvérsia a determinar a possibilidade de incluir o autor no Plano de Carreira dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação instituído pela Lei n. 11.091/2005, quando a opção pela inclusão é feita fora do prazo legal. 4. O prazo de 60 dias estabelecido pela Lei n. 11.091/2005 para a formalização da opção pelo novo Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, foi reaberto por 30 dias pela Lei n. 11.233/2005 e mais uma vez pela Medida Provisória n. 431/2008, posteriormente convertida na Lei n. 11.784/2008, até 14.7.2008. O autor, todavia, optou por manter-se vinculado ao quadro em extinção. 5. Em contrapartida ao princípio razoabilidade consagrado na instância de origem, "segundo o princípio da legalidade - art. 37, caput da Constituição Federal - **a Administração esta?, em toda a sua atividade, adstrita aos ditames da lei, não podendo dar interpretação extensiva ou restritiva, se a norma assim não dispuser.** Desta forma, a lei funciona como balizamento mínimo e máximo na atuação estatal" (REsp 603.010/PB, Rel. Min. GILSON DIPP, Quinta Turma, DJ 8/11/2004). 6. **É princípio de hermenêutica que não pode o intérprete excepcionar quando a lei não excepciona, sob pena de violar o dogma da separação dos Poderes.** Logo, existindo prazos definidos em lei para o exercício de opção por parte do servidor pelo novo plano de carreira, não pode subsistir a interpretação dada pelos magistrados ordinários no sentido de que "os prazos ali fixados possuem finalidade meramente operacional e administrativa, não podendo servir para negar direitos ou causar prejuízos ao servidor". Recurso especial provido.

(STJ - REsp: 1499898 RS 2014/0322668-2, Relator: Ministro HUMBERTO MARTINS, Data de Julgamento: 17/03/2015, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 24/03/2015)

No caso, observo que o município de Aurora do Para? teve um aumento de estoque de precatórios inscritos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, onde a dívida informada para o plano de pagamento do ano de 2022 saltou de R\$ 7.457.220,79 para o montante de R\$ 21.764.710,32 no ano de 2023.

Tal fato refletiu no percentual a ser aplicado sobre a RCL para efeito de parcela mensal, saindo de 1,55%, no plano de pagamento do ano de 2022, para 3,86%, no ano de 2023, calculado conforme ditames de percentual mínimo e suficiente determinado pela Constituição.

Cumpra lembrar que a utilização da RCL como base de cálculo, assim como o percentual mínimo e suficiente a ser aplicado, são determinados pelo texto constitucional, conforme se extrai do *caput* do art. 101 do ADCT, não podendo este Juízo modificar o conceito técnico de receita corrente líquida que está definido no §1º do supracitado artigo.

Anoto, ainda, que as transferências recebidas de outros entes para fins de financiamento de despesas de capital, como por exemplo, construção de praças, prédios públicos, etc não entram no cômputo da RCL. Já aquelas destinadas a custear despesas correntes, obviamente diminuem a necessidade do município de destinar recursos próprios para tanto, melhorando a capacidade de pagamento de suas demais dívidas. Por isso que acabam impactando a RCL.

Dessa forma, apesar desse juízo se sensibilizar com as dificuldades enfrentadas pelo município, não é possível restringir ou ampliar o conceito de receita corrente líquida, tampouco modificar o percentual mensal de 3,8600%, uma vez que ele se mostrou como mínimo a ser aplicado e suficiente para que o município possa sair do regime especial até o ano limite de 2029. Como já citamos: "a Administração esta?, em toda a sua atividade, adstrita aos ditames da lei, não podendo dar interpretação extensiva ou restritiva, se a norma assim não dispuser"[1].

Infelizmente não há como reduzir o percentual da RCL em desacordo com as prescrições legais e constitucionais, no entanto, há algumas medidas que o município pode fazer para se organizar financeiramente e cumprir com os desembolsos mensais, como por exemplo:

1 ? Efetivo controle das dívidas que geram precatórios, fazendo contratações dentro de sua capacidade financeira e o devido o recolhimento dos tributos legais.

2 ? Optar pelo pagamento de até 50% (cinquenta por cento) da cota mensal, obedecidos os requisitos do art. 102, *caput* e § 1º ADCT c/c 76, I a V da Res. Nº 303/CNJ;

3 ? Utilizar do empréstimo, podendo destiná-lo integralmente para o acordo direto, conforme permissivo do inciso III do § 2º do art. 101 do ADCT c/c art. 76, VI da Res. Nº 303/CNJ.

Em relação à solicitação do ente devedor de que eventuais futuros sequestros/bloqueios não recaiam sobre as verbas recebidas pelo município de Aurora do Para? à título de repasses vinculados oriundos da União e do Estado do Para?, informamos a impossibilidade de verificação da vinculação das verbas no sistema SISBAJUD, ressaltando que não há indicação naquele sistema de conta preferencial a ser bloqueada.

Cumpra salientar que não há na legislação vigente nenhuma vedação de bloqueio a verbas provenientes de transferências voluntárias de entes da federação, depositadas em contas bancárias específicas, de acordo com as exigências dos convênios ou acordos celebrados, inclusive o Projeto de Lei n. 1.423-A/2007, que objetivava proibição nesse sentido, foi arquivado.

O Supremo Tribunal Federal tem se posicionado vedando os bloqueios de convênios apenas em situações específicas relativas principalmente a dívidas trabalhistas e em detrimento ao sistema de precatórios

(ADPFs n. 485, 275, 405, 387).

Ressalto, ainda, que a Resolução CNJ n. 303/2019 dispõe que a execução da decisão de sequestro não se limita às dotações orçamentárias originalmente destinadas ao pagamento de precatórios e não sendo assegurado o tempestivo e regular pagamento por outra via, o valor sequestrado para liquidação não poderá ser devolvido ao ente devedor.

Diante das razões expostas, indefiro o pedido ID 13980929, por ausência de fundamentação legal.

Por conseguinte, determino que seja realizado o repasse do percentual cabível ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, conforme aprovado pelo Comitê Gestor.

Outrossim, considerando a informação ID 13916750 e ID 13932731 e em face do pedido ID 14176779, encaminhe-se os autos ao Serviço de Cadastro para verificar o montante inadimplido. Em seguida, intime-se o município de Aurora do Pará para, no prazo de 10 (dez) dias, promover ou comprovar a disponibilização dos recursos não liberados tempestivamente, ou prestar as informações, nos termos do art. 68 da Resolução nº 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Belém, 05 de junho de 2023

**CHARLES MENEZES BARROS**

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 291/2022-GP

[1] (STJ - REsp: 1499898 RS 2014/0322668-2, Relator: Ministro HUMBERTO MARTINS, Data de Julgamento: 17/03/2015, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 24/03/2015)

Número do processo: 0811662-92.2022.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: MUNICIPIO DE QUATIPURU Participação: ADVOGADO Nome: PABLO TIAGO SANTOS GONCALVES OAB: 11546/PA Participação: AUTORIDADE Nome: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Trata-se de plano de pagamento do ano de 2023 do município de Quatipuru, no qual constam apenas precatórios inscritos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, conforme se extrai do ID 10217373 e ID 14421827.

O TRT1 informou que os precatórios de responsabilidade do município de Quatipuru-PA, atualizados até maio de 2023, somam o montante de R\$ 21.913,83 (vinte e um mil, novecentos e treze reais e oitenta e três centavos), conforme se verifica no ID 14343309 e do ID 14343310.

Por sua vez, o município estava inadimplente com a parcela mensal do mês de abril/ 2023, no valor de R\$ 33.021,65, tendo se manifestado que a referida parcela fosse descontada do montante a ser repassado pelo TRT8 (ID 14027565).

Éo breve relatório.

Decido.

### **I ? DA COMPETÊNCIA DELEGADA DO JUIZ COORDENADOR DE PRECATÓRIOS:**

No âmbito deste tribunal de justiça, o juiz coordenador de precatório possui amplos poderes para gerir os precatórios, conforme delegação da Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Presidente consubstanciada nos art. 2º a 5º da Portaria nº 1969/2022-GP, de 8 de junho de 2022.

No que tange especificamente à possibilidade de declarar a extinção do regime especial, tal atribuição esta? contida no caput do art. 2º e no § 1º do art. 3º da mencionada Portaria, uma vez que tal declaração esta? dentro do poder de gestão e aplicação das normas constitucionais e regimentos administrativos do CNJ e do TJPA.

### **II ? DOS REGIMES DE PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS E DO PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA:**

O regime geral de pagamento das dívidas dos entes públicos esta? positivado no art. 100 da CF que, de forma singular, regula um procedimento específico tendo em vista fundamentalmente a preservação do princípio da continuidade dos serviços públicos. Neste regime, todos os precatórios apresentados até 02 de abril de determinado ano, deverão estar previstos na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para pagamento até o final do exercício subsequente. Dado o conceito de mora (pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos), pode-se dizer que o ente devedor que cumpre este procedimento esta? em dia com o pagamento de suas dívidas judiciais.

Por outro lado, o regime especial de pagamento, constantemente renovado e alterado por sucessivas emendas e acréscimos de ADCT's, claramente concede um benefício aos entes devedores, uma vez que o prazo de pagamento é elástico, permitindo-lhes superar período de grave dificuldade financeira para adquirir condições para voltar ao regime geral.

Por sua vez, o princípio da eficiência administrativa previsto no art. 37, caput da nossa Carta Maior, impõe ao ente público o dever de promover todos os esforços para, no menor espaço de tempo possível, reorganizar suas finanças para voltar a pagar pelo regime geral que, em princípio, garante o pagamento mais rápido dos precatórios apresentados na ordem cronológica. De fato, a previsão de um prazo máximo para pagamento de todas as dívidas atrasadas (até 31 de dezembro de 2029), de cotas mensais de acordo com a Receita Corrente Líquida (RCL) do ente devedor e, especialmente, de que estas cotas não poderiam ser reduzidas em face da vigência de nova Emenda Constitucional (art. 101, caput, CF) demonstram que o referido princípio da eficiência é o fio condutor da construção e exegese das normas constitucionais que permitiram o regime especial.

Desde modo, podemos encontrar uma diretriz interpretativa básica baseada no princípio da eficiência: "O regime especial é um benefício passageiro, excepcional, em que o ente devedor deve fazer todo o esforço para, o quanto antes, voltar ao regime geral".

### **III ? DA EXTINÇÃO DO REGIME ESPECIAL:**

A CF nos dá diretrizes básicas para a saída do regime especial, no entanto, é a Resolução nº 303 do CNJ que detalha os requisitos e o procedimento necessários para tanto. Alia's, pode-se dizer que esta? em perfeita consonância com os princípios e regras fixados por aquela.

O art. 79 da Resolução é a regra nuclear sobre a extinção do regime especial:

*Art. 79. O ente devedor voltara? a observar o disposto no art. 100 da Constituição Federal, quando o valor da dívida de precatórios requisitados, sujeita ao regime especial, for inferior ao dos recursos*



destinados a seu pagamento, segundo as regras do art. 101 a 105 do ADCT e as normas desta Resolução.

*Para?grafo único. O Tribunal de Justiça, após declarar extinto o regime especial, informara? ao ente devedor e aos demais tribunais integrantes do Comitê Gestor, para os devidos fins. (redação dada pela Resolução n. 482, de 19.12.2022)?*

Deve-se ter em mente que o precatório vai assumindo ?diferentes? adjetivações ao longo do tempo. Com a saída do ofício do juízo da execução para requisitar o pagamento ao tribunal surge o ?precatório expedido? (art. 5º da Resolução). A chegada automa?tica no tribunal em face do processo eletrônico o torna ?precatório expedido e não inscrito?, uma vez que a inscrição só se concretiza com a ana?lise da coordenadoria, atestando o preenchimento de todos os requisitos legais, ocasião em que teremos o ?precatório expedido e inscrito?, caso contra?rio, ele sera? devolvido com perda da ordem de chegada.

O processamento eletrônico do precatório nos permitiu a intimação imediata do ente devedor, via sistema, de todo precatório inscrito, no entanto, isto não significa que ele ja? esta? requisitado. É que a resolução, de forma sa?bia, fixou data específica de requisição para todos os precatórios que chegaram durante um determinado exercício financeiro, conforme expressamente dispõe em seu art. 15.

Dito isto, podemos chegar à seguinte tabela dos precatórios existentes nesta coordenadoria, conforme a nomenclatura ba?sica disciplinada pela resolução (expedido/requisitado):

APRESENTADOS (inscritos ou não)	SITUAÇÃO		
	EXPEDIDOS (art. 5º, Res.)	REQUISITADOS (art. 15, Res.)	Vencimento caso estivesse no Regime Geral
Até 01.07.2021			31.12.2022
Até 02.04.2022			31.12.2023
Após 02.04.2022		<b>NÃO*</b>	31.12.2024

\*os precatórios desta coluna só estarão requisitados na data de 02.04.2023.

A mera interpretação literal do citado artigo 79 nos permite concluir que os precatórios apresentados **após** 02.04.2022 estão fora do montante mínimo de ?recursos destinados a seu pagamento? necessa?rio para a extinção do regime, pois eles não são precatórios requisitados, estando ainda na mera condição de expedidos.

Por outro lado, seguindo-se numa interpretação principiológica, aliada à ana?lise literal e sistema?tica da Resolução, percebe-se que a extinção do regime deve ser declarada quando ha? recursos depositados em conta do Tribunal suficientes para quitar os precatórios apresentados até a data limite do ano anterior à decisão, bem como, que haja previsão orçamenta?ria capaz de suportar o exercício vincendo no ano subsequente.

Explico. Nem toda dívida de precatório requisitado necessita ter recursos depositados em conta para pagamento, mas somente aquela que esta? ?sujeita ao regime especial?, conforme preceitua o art. 79. Neste sentido, o § 1º do art. 51 (primeiro artigo da resolução que trata de normas gerais do regime especial) nos esclarece o que se deve entender por ?dívida pertencente ao regime especial?, definindo-o

como o total da dívida correspondente à *“soma de todos os precatórios que foram ou vierem a ser requisitados até 2 de abril do penúltimo ano de vigência do regime especial”*. Portanto, no presente caso, havendo a declaração de extinção do regime na presente data, por força deste artigo, o montante da dívida do regime especial diz respeito, em princípio, aos precatórios que adentraram até o dia 01.07.2021, ressaltando-se que a data-base foi alterada para 02.04 a partir de 2022 por força da EC nº 114.

Por sua vez, o art. 59, § 1º, que trata da amortização da dívida e determina que o percentual da RCL corresponda a um valor que possibilite a todos os entes a saída obrigatória do regime especial até 31.12.2029, de forma similar ao § 1º do art. 51, exige apenas que a RCL seja suficiente para pagar todos os precatórios apresentados até 02.04.2028 (*“precatórios apresentados regularmente até 2 de abril do penúltimo ano de vigência do regime especial”*), ficando claro que os precatórios do exercício de 2030 (apresentados entre 03.04.2028 e 02.04.2029) devem ser pagos em sua integralidade através de previsão orçamentária suficiente e pagamento até 31 de dezembro de 2030, nos moldes previstos no regime geral estabelecido pelo art. 100 da CF.

Os artigos da Resolução acima citados estão em perfeita sintonia com o comando constitucional contido no caput do art. 101, ADCT que determina aos entes devedores que *“em 25 de março de 2015, se encontravam em mora no pagamento de seus precatórios”* a obrigatoriedade de quitação até 31 de dezembro de 2029 de *“seus débitos vencidos e os que vencerão dentro desse período...”*. *“Dentro desse período”* corresponde aos débitos que *“vencerão”* até 31.12.2029, isto é, são justamente aqueles precatórios apresentados entre 03.04.2027 e 02.04.2028, pois os anteriores são débitos vencidos e os posteriores (entre 03.04.2028 e 02.04.2029) só irão vencer em 31.12.2030.

Nesta linha de raciocínio, conclui-se que os entes devedores que consigam, por força de sua RCL ou aporte voluntário extra, depositar valor suficiente para arcar com a dívida de precatórios apresentados até 02.04 do ano anterior à decisão declaratória podem antecipar sua saída do regime especial.

Deve-se pontuar que, por força do regime especial, o valor a ser depositado deve corresponder, além do saldo dos precatórios apresentados até 02.04 do ano anterior à decisão declaratória de extinção do regime especial, aos valores de acordos homologados e aos das superpreferências existentes até a data da citada decisão, uma vez que estas dívidas se vencem imediatamente, independente do ano da apresentação, conforme se deflui naturalmente do art. 102, caput, última parte e § 1º, ADCT c/c § 2º do art. 75 da Resolução nº 303.

Por outro lado, se a finalidade do regime especial é conceder, provisoriamente, forma mais branda de pagamento, não se pode exigir do ente devedor o depósito de valores de precatórios requisitados que, no regime geral, ainda não estariam vencendo no ano da decisão. Estaríamos indo contra o próprio sentido da norma constitucional que criou o regime especial, ou seja, exigindo um sacrifício maior que o ente não encontraria no regime geral, impondo-lhe a antecipação de débitos que só se vencerão no ano subsequente à declaração de extinção.

Obviamente que, para haver a extinção do regime especial, é necessário ainda que o valor previsto na LDO para pagamento de precatórios no ano subsequente à decisão declaratória seja suficiente para quitar aqueles apresentados até o dia 02.04 do ano da citada decisão, já sob o procedimento do regime geral. Esta previsão orçamentária é que irá garantir a continuidade do pagamento dos precatórios dentro do prazo de seus respectivos vencimentos.

Em suma, a exegese do art. 101, ADCT c/c art. 79, caput, 51, § 1º e 59, §1º, todos da Resolução nº 303 do CNJ nos leva a identificar os seguintes requisitos para a extinção do regime especial:

1 *“Depósito de saldo suficiente para quitar:*

- a) Os precatórios que adentraram até 02.04 do ano anterior à decisão declaratória de extinção;
- b) Os acordos homologados no ano da mencionada decisão;

c) As superpreferências recebidas até a data da decisão declaratória de extinção;

2 ? Previsão orçamentária com saldo suficiente para quitação do exercício subsequente à decisão declaratória;

No caso em exame, vê-se que todos os requisitos supra estão devidamente preenchidos, pois, conforme informações do TRF1 (ID 14343309 e ID 14343310), constam apenas 2 precatórios inscritos em desfavor do ente devedor, vencidos no exercício 2021, no montante de R\$ 21.913,83 (vinte e um mil, novecentos e treze reais e oitenta e três centavos), atualizados até o mês de maio/2023.

O TRT8 informou a existência de saldo sobejante no montante de R\$ 506.020,30 (quinhentos e seis mil, vinte reais e trinta centavos) e procedeu à transferência do valor para a conta especial do TJPA.

Dessa forma, tendo em vista que o montante a ser pago é menor que a parcela mensal do mês de abril/2023, devida pelo município, corroborado ao fato do ente devedor requerer que seja descontada a parcela inadimplida dos valores transferidos pelo TRT8, entendo que o município de Quatipuru podera? retornar ao regime geral.

Cumpre ressaltar que não ha? nos respectivos tribunais -TJPA, TRF1 e TRT8 ? nenhum precatório inscrito em desfavor do município de Quatipuru; não sendo necessa?ria a verificação de dotação orçamentária para pagamento de precatórios para o exercício 2024.

#### **IV ? DA VOLTA AO REGIME GERAL:**

A extinção do regime especial comporta alguns esclarecimentos em relação ao pagamento dos precatórios.

Com a volta do regime geral, em princípio, cada entidade devedora (art. 2º, IV, Resolução nº 303) ficaria responsa?vel pelo pagamento dos seus débitos

Ressalta-se que cada tribunal ficara? integralmente responsa?vel pelo processamento dos seus próprios precatórios, devendo o Município de Quatipuru depositar as quantias devidas em suas respectivas contas, não sendo mais possível o depósito na conta do TJPA para subsequente repasse aos outros tribunais, uma vez que deve ser observado pelos tribunais a disciplina constante do art. 16 e art. 31 da Resolução nº 303, dentre outros.

#### **V? CONCLUSÃO:**

Ante o arrazoado supra, **DECLARO EXTINTO** o regime especial de pagamento de precatórios do município de Quatipuru, nos termos do art. 101, caput, ADCT c/c art. 79 caput e para?grafo único, art. 51, § 1º e art. 59, § 1º, todos da Resolução nº 303-CNJ.

Dê-se ciência à presidência deste TJPA, do TRT8 e da TRF1 sobre a presente decisão, nos termos do art. 79 para?grafo único da Resolução nº 303-CNJ.

Intime-se o Município de Quatipuru, ressaltando especialmente sobre a necessidade de cumprimento do descrito no item IV desta decisão.

Proceda-se ao repasse imediato do valor de R\$ 21.913,83 (vinte e um mil, novecentos e treze reais e oitenta e três centavos) ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região para que realize o pagamento dos precatórios pendentes.

Cumprida a diligência acima, determino que os valores sobejantes sejam transferidos ao município de Quatipuru na conta banca?ria indicada no pedido ID 14027565.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Belém-Pa, 05 de junho de 2023

**CHARLES MENEZES BARROS**

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 291/2022-GP

**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**EDITAL - CONCURSO TRE/PA Nº 2/2023-SEJUD.** Por deliberação da Douta Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, **acham-se abertas**, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 8/2014-GP - com alterações decorrentes da Resolução nº 5/2015-GP -, na Secretaria Judiciária deste Tribunal, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação do presente Edital, as **inscrições de Juízes de Direito de 3ª Entrância** que, tendo atendido as condições legais até o último dia do prazo de inscrição, pretendam concorrer à escolha para o cargo de **Juiz do Tribunal Regional Eleitoral do Pará (TRE/PA)** como **Membro Substituto**:

1. A escolha do Membro Substituto, da classe Juiz de Direito de 3ª Entrância, ocorrerá em razão da vacância ao cargo da Exma. Sra. Juíza de Direito Rosa de Fátima Navegantes de Oliveira, em 27/6/2023, ocasião em que Sua Excelência tomará posse como **Membro Efetivo** do TRE/PA, consoante informado, no Ofício nº 1539/2023-TRE/PRE/GABPRE, pela Presidência da E. Corte Eleitoral, sendo tal documento registrado, no Sistema Siga-Doc, sob o código TJPA-EXT-2023/02776;
2. Somente poderão concorrer os candidatos que, concomitantemente, não incidam nas vedações do art. 2º da Resolução nº 8/2014-GP e que integrem a primeira quinta parte da lista de antiguidade da Magistratura de 3ª Entrância, recompondo-se em caso de esgotamento dos nomes, conforme preceituado pelo art. 3º do aludido normativo, com as alterações trazidas pela Resolução nº 5/2015-GP;
3. Nos termos da Portaria nº 2.766/2014-GP, as inscrições deverão ser formuladas através do Sistema Siga-Doc, com o envio do requerimento exclusivamente à Presidência do TJPA, sendo obrigatório que tal documento seja instruído na forma do art. 4º, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 8/2014-GP. Belém, 6 de junho de 2023. **JONAS PEDROSO LIBÓRIO VIEIRA**, Secretário Judiciário.

**SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**

**Pauta da 4ª Sessão Ordinária da Seção de Direito Privado a ser realizada de forma híbrida no dia 15 de Junho de 2023, início às 9h30, sob a presidência do Exmo. Des. Ricardo Ferreira Nunes.**

**AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS:**

**PROCURADOR (A) DE JUSTIÇA:**

**PARTE ADMINISTRATIVA**

**Of. Nº 019/2023 ? UPJ das Turmas de Direito Público e Privado, datado de 01.06.2023, da lavra da Coordenadoria do Núcleo de sessão, para sorteio de 01(um) desembargador(a), membro da Seção de Direito Privado, para fins de composição de quórum de julgamento ( art. 20 RI/TJE) do processo nº 0001490-12.2013.814.0301, na 20ª Sessão Ordinária da 2º Turma de Direito Privado, a ser realizada no dia 20.06.2023, às 9h30.**

**Ordem: 01 Processo 0000527-58.2000.8.14.0301: AÇÃO RESCISÓRIA**

**POLO ATIVO AUTORIDADE : VIACAO FORTE TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA**

**ADVOGADO : EUDIRACY ALVES DA SILVA - (OAB PA580-A)**

**ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA DE BRITO NOBRE - (OAB PA9316-A)**

**ADVOGADO : VANESSA DE CASSIA PINHEIRO DE MACEDO - (OAB PA21806-A)**

**POLO PASSIVO REU : ANTONIA JACIRENA MENEZES TRINDADE**

**ADVOGADO : DALMERIO MENDES DIAS - (OAB PA13130-A)**

**ADVOGADO : MARCO APOLO SANTANA LEO - (OAB PA9873-A)**

**ADVOGADO : ANA CRISTINA LOUCHARD PIRES - (OAB PA7316-A)**

**REU : MANOEL DAMASCENO DE OLIVEIRA**

**ADVOGADO : DALMERIO MENDES DIAS - (OAB PA13130-A)**

**ADVOGADO : MARCO APOLO SANTANA LEO - (OAB PA9873-A)**

**ADVOGADO : ANA CRISTINA LOUCHARD PIRES - (OAB PA7316-A)**

**Relator(a) : Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT**

**ADIADO DA SESSÃO ANTERIOR**



**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO- UPJ**

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**

**NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO**

**2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO**

**ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO**

FAÇO PÚBLICO A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE PARA A **18ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023**, DA EGRÉGIA **2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO**, A REALIZAR-SE NO DIA **19 DE JUNHO de 2023 ÀS 09:00 HS**, NO RESPECTIVO PLENÁRIO DE JULGAMENTO DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, SITUADO À AV. ALMIRANTE BARROSO, Nº 3089, BAIRRO DO SOUZA, NESTA CIDADE, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 06/2023, PÚBLICADA NO djE em 05.04.2023, FOI PAUTADO PELA EXMA. SRA. DESA. LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, DA TURMA, O JULGAMENTO DOS SEGUINTE FEITOS:

**PROCESSOS PAUTADOS**

Ordem 001

Processo 0803472-28.2022.8.14.0005

Classe Judicial **APELAÇÃO CÍVEL**

Assunto Principal **Roubo Majorado**

Relator(a) Desembargador **LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO**

**POLO ATIVO**

**APELANTE P.R.S.**

**DEFENSORIA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ**

**POLO PASSIVO**

**APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO E.R.S.**



**TERCEIRO INTERESSADO D.R.S.**

**TERCEIRO INTERESSADO E.A.C.**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES**

**PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**Ordem 002**

**Processo 0870777-14.2022.8.14.0301**

**Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL**

**Assunto Principal Roubo Majorado**

**Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO**

**POLO ATIVO**

**APELANTE M.P.S.**

**DEFENSORIA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ**

**POLO PASSIVO**

**APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO G.B.M.**

**TERCEIRO INTERESSADO N.C.B.**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO**

**PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**Ordem 003**

**Processo 0802391-92.2023.8.14.0301**

**Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL**

**Assunto Principal Roubo Majorado**

**Relator(a)** Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

**POLO ATIVO**

**APELANTE** J.V.F.R.

**DEFENSORIA** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

**APELANTE** P.J.G.S.J.

**DEFENSORIA** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

**REPRESENTANTE** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

**POLO PASSIVO**

**APELADO** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO** C.P.G.

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADOR** JOÃO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA

**PROCURADORIA** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**Ordem** 004

**Processo** 0800659-22.2022.8.14.0201

**Classe Judicial** APELAÇÃO CÍVEL

**Assunto Principal** Infrações administrativas

**Relator(a)** Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

**POLO ATIVO**

**APELANTE** W.H.E. LTDA.

**ADVOGADO** KALLYD DA SILVA MARTINS - (OAB PA15246-A)

**ADVOGADO** ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA17515-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO L.C.R.S.**

**TERCEIRO INTERESSADO A.C.S.S.**

**TERCEIRO INTERESSADO L.B.T.**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADOR JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA**

**PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**Ordem 005**

**Processo 0800330-28.2019.8.14.0035**

**Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL**

**Assunto Principal Infrações administrativas**

**Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO**

**POLO ATIVO**

**APELANTE A.A.T.**

**ADVOGADO MARCIO LUIZ DE ANDRADE CARDOSO - (OAB PA13028-A)**

**ADVOGADO ANTONIO SALES GUIMARÃES CARDOSO - (OAB PA4407-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADOR MÁRIO NONATO FALANGOLA**

**PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**Ordem 006**

**Processo 0891370-64.2022.8.14.0301**

**Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL**

**Assunto Principal Roubo Majorado**

**Relator(a)** Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

**POLO ATIVO**

**APELANTE** F.G.S.

**DEFENSORIA** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

**POLO PASSIVO**

**APELADO** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO** E.N.S.

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADOR** NELSON PEREIRA MEDRADO

**PROCURADORIA** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**Ordem** 007

**Processo** 0876145-72.2020.8.14.0301

**Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL**

**Assunto Principal Tráfico de Drogas e Condutas Afins**

**Relator(a)** Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

**POLO ATIVO**

**APELANTE** A.P.C.C.

**DEFENSORIA** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

**POLO PASSIVO**

**APELADO** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO J.P.T.**

**TERCEIRO INTERESSADO G.A.M.C.**

**TERCEIRO INTERESSADO H.A.S.D.**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADOR ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO**

**PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**

**NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO**

**2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO**

**ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA EM PLENÁRIO VIRTUAL DA 2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO**

FAÇO PÚBLICO A QUEM INTERESSAR POSSA QUE, PARA A **20ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023, DA EGRÉGIA 2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO**, A SER REALIZADA POR MEIO DA FERRAMENTA PLENÁRIO VIRTUAL, SISTEMA PJE, COM INÍCIO ÀS **14H DO DIA 19 de JUNHO DE 2023 A 26 DE JUNHO DE 2023**, FOI PAUTADO, PELA EXMA. SRA. DESA. LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, DA TURMA, O JULGAMENTO DOS SEGUINTE FEITOS:

**PROCESSOS PAUTADOS**

**Ordem 001**

**Processo 0811974-39.2020.8.14.0000**

**Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**Assunto Principal Indenização por Dano Ambiental**

**Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO**

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE NORTE ENERGIA S/A**

**ADVOGADO CLARA MONTEIRO CARDOSO - (OAB RJ159755)**

**ADVOGADO RAFAELLA DOS SANTOS CUNHA ALMEIDA - (OAB RJ149703)**

**ADVOGADO THIAGO GROSZEWICZ BRITO - (OAB DF31762)**

**ADVOGADO CRISTIANA MURARO TARSIA - (OAB DF48254)**

**ADVOGADO STELLA KUSANO - (OAB SP376888)**

**ADVOGADO BIANCA VIEIRA PINHEIRO - (OAB SP449837)**

**ADVOGADO MARIA CLARA RODRIGUES ALVES GOMES - (OAB SP260338)**

**ADVOGADO THIAGO SALES PEREIRA - (OAB SP282430)**

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ**

**DEFENSORIA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADOR TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA**

**PROCURADORIA MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**Ordem 002**

**Processo 0805176-96.2019.8.14.0000**

**Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**Assunto Principal Demissão ou Exoneração**

**Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE ADRIANE GIUGNI DA SILVA**

**ADVOGADO LUCIANA DE KACCIA DIAS GOMES - (OAB PA14462-A)**

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ**

**Ordem 003**

**Processo 0001079-34.2012.8.14.0032**

**Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA**

**Assunto Principal Responsabilidade da Administração**

**Relator(a)** Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

**POLO ATIVO**

**APELANTE** AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ ADEPARÁ MONTE ALEGRE

**ADVOGADO** PEDRO FERNANDO BALDEZ VASCONCELOS (OAB PA14390-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** SANDRO A B CORRÊA - ME

**ADVOGADO** CARIM JORGE MELEM NETO - (OAB PA13789-A)

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADOR** MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

**PROCURADORIA** MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**

**NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO**

**1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO**

**ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023**

**EM PLENÁRIO VIRTUAL DA 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO**

**FAÇO PÚBLICO A QUEM INTERESSAR POSSA QUE, PARA A 20ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023, DA**

**EGRÉGIA 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO**, A SER REALIZADA por meio da ferramenta plenário virtual, sistema pje, com início às **14h Do dia 19 de junho de 2023 e término às 14h do dia 26 de junho de 2023**, FOI PAUTADO, PELa **EXMa. SRa. DESa. margui gaspar bittencourt, PRESIDENTE DA TURMA**, O JULGAMENTO DOS SEGUINTE FEITOS:

### **PROCESSOS PAUTADOS**

Ordem: 001

**Processo: 0811059-87.2020.8.14.0000**

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Prestação de Serviços

**Relator(a): Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**

POLO ATIVO

AGRAVANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: PATRICIA LIMA BAHIA FARIAS FERNANDES

ADVOGADO: VERENA SALVIANO TEIXEIRA - (OAB PA28259-A)

Ordem: 002

**Processo: 0805096-64.2021.8.14.0000**

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Prestação de Serviços

**Relator(a): Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**

POLO ATIVO

AGRAVANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO



AGRAVADO: CLARISSE SILVA FIGUEIRA MONTEIRO

ADVOGADO: CHRISTIANE DA SILVEIRA BARBOSA - (OAB PA15497-N)

Ordem: 003

**Processo: 0812782-73.2022.8.14.0000**

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Prestação de Serviços

**Relator(a): Desembargadora MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

POLO ATIVO

AGRAVANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: LEANDRO TEIXEIRA LIMA

ADVOGADO: FABIO COSTA KLAUTAU - (OAB PA31737-A)

Ordem: 004

**Processo: 0805505-40.2021.8.14.0000**

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Guarda

**Relator(a): Desembargadora MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

POLO ATIVO

AGRAVADO/AGRAVANTE: RAYSSA THAYS DA SILVA BRITO

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/AGRAVADO: GABRIEL PAMPOLHA DA SILVA QUADROS

ADVOGADO: VIVIANNE SARAIVA SANTOS - (OAB PA17440-A)

Ordem: 005

**Processo: 0813659-13.2022.8.14.0000**

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Internação/Transferência Hospitalar

**Relator(a): Desembargadora MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

POLO ATIVO

AGRAVANTE: UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA21114-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: JONES DE OLIVEIRA ZARANZA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 006

**Processo: 0804624-92.2023.8.14.0000**

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Prestação de Serviços

**Relator(a): Desembargadora MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

POLO ATIVO

AGRAVANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO: LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: MARIANA MARTINS DA SILVA RODRIGUES

ADVOGADO: SIMONE CABRAL DA SILVA - (OAB PA31040)

AGRAVADO: MAYARA MARTINS DA SILVA

ADVOGADO: SIMONE CABRAL DA SILVA - (OAB PA31040)

Ordem: 007

**Processo: 0817204-91.2022.8.14.0000**

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Responsabilidade Civil

**Relator(a): Desembargadora MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

POLO ATIVO

AGRAVANTE: SISTEMA DE ENSINO EQUIPE LTDA - EPP

ADVOGADO: ANA PAULA ALMEIDA LIMA - (OAB PA13137-B)

ADVOGADO: MARCELA MACEDO DE QUEIROZ - (OAB PA13281-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: V. A. D. A.

ADVOGADA: THAIS CRISTINA ALVES PAMPLONA ? (OAB PA 22240)

OUTROS INTERESSADOS

Ordem: 008

**Processo: 0800371-03.2019.8.14.0000**

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Antecipação de Tutela / Tutela Específica

**Relator(a): Desembargadora MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

POLO ATIVO

EMBARGADO/AGRAVANTE: TELEFONICA DATA S.A.

ADVOGADO: BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

POLO PASSIVO

EMBARGANTE/AGRAVADO: IRMÃO HENRIQUE EIRELI - EPP

ADVOGADO: SAVIO BARRETO LACERDA LIMA - (OAB PA11003-A)

ADVOGADO: LAURA CAROLINE BASTOS DE LIMA - (OAB PA17442-A)

Ordem: 009

**Processo: 0804197-71.2018.8.14.0000**

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Fatos Jurídicos

**Relator(a): Desembargadora MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

POLO ATIVO

EMBARGANTE/AGRAVANTE: TUNA LUSO BRASILEIRA

ADVOGADO: ANTONIO CANDIDO BARRA MONTEIRO DE BRITTO - (OAB PA3961-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/AGRAVADO: CLEBER SANTOS MENDES

ADVOGADO: SARAH ARAUJO DE MORAES - (OAB PA20024-A)

ADVOGADO: TEOFILO PAES DA COSTA - (OAB PA13393-A)

Ordem: 010

**Processo: 0802637-55.2022.8.14.0000**

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Liminar

**Relator(a): Desembargadora MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

POLO ATIVO

AGRAVANTE: HAPVIDA ASSISTENCIA MÉDICA LTDA

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

ADVOGADO: IGOR MACEDO FACO - (OAB CE16470-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

INTERESSADO: DARLAN DO SOCORRO PAZ DA SILVA

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 011

**Processo: 0804665-35.2018.8.14.0000**

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Responsabilidade Civil

**Relator(a): Desembargadora MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

POLO ATIVO

AGRAVANTE: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

ADVOGADO: DANIELLE NUNES VALLE - (OAB PA11542-A)

ADVOGADO: ROBERTA MARIA CAPELA LOPES SIROTHEAU - (OAB PA14049-A)

ADVOGADO: ANDREA ALMEIDA SOARES - (OAB SP213367-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: EMPRESA DE PRATICAGEM DO RIO PARA E PORTOS DA REGIAO S/S LTDA

ADVOGADO: KAROANE BEATRIZ LOPES CARDOSO - (OAB PA15461)

Ordem: 012

**Processo: 0801435-14.2020.8.14.0000**

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Cooperativa

**Relator(a): Desembargadora MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

POLO ATIVO

AGRAVANTE: COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS NO E PARA

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO: GLADSON PEREIRA AMERICO FILHO - (OAB PA31949-A)

ADVOGADO: YULE LUIZ TAVARES DOS SANTOS - (OAB PA20815-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: CENTRO DE ESPECIALISTAS EM ANESTESIA LIMITADA - EPP

ADVOGADO: SAMIRA HACHEM FRANCO COSTA - (OAB PA13873-A)

PROCURADOR: MARIANA PINTO MURRIETA

ADVOGADO: MARIANA PINTO MURRIETA - (OAB PA27976-A)

Ordem: 013

**Processo: 0816684-43.2018.8.14.0301**

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

**Relator(a): Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO: LEONARDO MARTINS DOS SANTOS

ADVOGADO: FERNANDO FLAVIO LOPES SILVA - (OAB PA5041-A)

APELADO: ANA CLAUDIA MARTINS E MARTINS

ADVOGADO: FERNANDO FLAVIO LOPES SILVA - (OAB PA5041-A)

Ordem: 014

**Processo: 0006788-14.2015.8.14.0301**

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

**Relator(a): Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE: PROJETO IMOBILIARIO SPE 46 LTDA.

ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

ADVOGADO: JORGE LUIZ FREITAS MARECO JUNIOR - (OAB PA18726-A)

ADVOGADO: GABRIELLA DINELLY RABELO MARECO - (OAB PA14943-A)

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO CAMARA DE SOUZA JUNIOR - (OAB PA14908-A)

ADVOGADO: LENON WALLACE IZURU DA CONCEICAO YAMADA - (OAB PA14618-A)

PROCURADORIA: VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A.

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO: EDSON DIAS DE MORAES

ADVOGADO: GLAUCILENE SANTOS CABRAL - (OAB PA12595-A)

Ordem: 015

**Processo: 0006841-37.2013.8.14.0051**

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Perdas e Danos

**Relator(a): Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE: MARIA DO SOCORRO VIANA SERRÃO

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/APELADO: APARECIDO RONALDO DA SILVA

ADVOGADO: CATALINE STRADA DA SILVA - (OAB PA18221-A)

Ordem: 016

**Processo: 0009343-33.2017.8.14.0301**

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

**Relator(a): Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO: DENISE PINHEIRO SANTOS MENDES

ADVOGADO: DENISE PINHEIRO SANTOS MENDES - (OAB PA13752-A)

ADVOGADO: DIOGO CARDOSO SILVA - (OAB PA272-A)

Ordem: 017

**Processo: 0831277-09.2020.8.14.0301**

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Práticas Abusivas

**Relator(a): Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO: CLAUDIA CRISTINA FELIX DE LIMA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: UNIMED NORTE NORDESTE-FEDERACAO INTERFEDERATIVA DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: THIAGO GIULLIO DE SALES GERMOGLIO - (OAB PB14370-A)

ASSISTENTE: THIAGO GIULLIO DE SALES GERMOGLIO

Ordem: 018

**Processo: 0836319-39.2020.8.14.0301**



Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Perdas e Danos

**Relator(a): Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES**

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE: NEW MÉDICA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

ADVOGADO: VICTOR HUGO RAMOS REIS - (OAB PA23195-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO: RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A.

ADVOGADO: ANDRE LUIS FEDELI - (OAB SP193114-A)

ADVOGADO: JEFERSON ALEX SALVIATO - (OAB SP236655-A)

Ordem: 019

**Processo: 0802015-67.2019.8.14.0133**

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Empréstimo consignado

**Relator(a): Desembargadora MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE: MARIA DAS GRACAS SANTOS

ADVOGADO: JOSE FREITAS NAVEGANTES NETO - (OAB PA5703-A)

ADVOGADO: GABRIELLE DE MACEDO BARROS - (OAB PA26939-A)

ADVOGADO: VICENTE BATISTA FONTE DE MOURA - (OAB PA27822-A)

ADVOGADO: ANA DO SOCORRO SOUSA FONTE - (OAB PA23756-A)

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/APELADO: CREFISA SA CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

ADVOGADO: LAZARO JOSE GOMES JUNIOR - (OAB MS8125-A)

PROCURADORIA: CREFISA SA - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

Ordem: 020

**Processo: 0023812-70.2006.8.14.0301**

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Erro Médico

**Relator(a): Desembargadora MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE: EDSON GABRIEL OLIVEIRA HAGE DE CASTRO

ADVOGADO: CARLOS JOSE AMORIM DA SILVA - (OAB PA14498-A)

AGRAVADO/APELANTE: RITA JHEINY QUARESMA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: CARLOS JOSE AMORIM DA SILVA - (OAB PA14498-A)

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/APELADO: LIA DA COSTA AFFONSO

ADVOGADO: DANIEL CORDEIRO PERACCHI - (OAB PA10729-A)

ADVOGADO: REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA - (OAB PA1746-A)

OUTROS INTERESSADOS

INTERESSADO: CLÍNICA INFANTIL DO PARA S/S LTDA

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 021

**Processo: 0805816-52.2017.8.14.0006**

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

**Relator(a): Desembargadora MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: NELSON PILLA FILHO - (OAB RS41666-A)

ADVOGADO: RAFAEL SGANZERLA DURAND - (OAB PA16637-A)

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO: MLX CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

APELADO: LARISSA VIEIRA D AVILA

APELADO: ANA SUSY RAMOS DOS SANTOS

Ordem: 022

**Processo: 0012624-60.2018.8.14.0107**

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

**Relator(a): Desembargadora MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE: MARIA DO CARMO SOUSA

ADVOGADO: WAIRES TALMON COSTA JUNIOR - (OAB MA12234-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO - (OAB SP182951-A)

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

ADVOGADO: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES - (OAB MG76696-A)

ADVOGADO: REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI - (OAB SP257220-A)

Ordem: 023

**Processo: 0012266-03.2015.8.14.0301**

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

**Relator(a): Desembargadora MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE: SANGARIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIRIOS LTDA

ADVOGADO: CAMILLA BARBOSA FIGUEIREDO - (OAB PA18902-A)

ADVOGADO: ROLAND RAAD MASSOUD - (OAB PA5192-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO: SAMIO PIMENTEL FERREIRA

ADVOGADO: FERNANDO NILSON VELASCO JUNIOR - (OAB PA736-A)

ADVOGADO: PAULA ANGELA ROCHA CARDOSO DE OLIVEIRA - (OAB PA7602-A)

APELADO: INGRID LUZIA FERREIRA VIEGAS DE FERREIRA

ADVOGADO: FERNANDO NILSON VELASCO JUNIOR - (OAB PA736-A)

ADVOGADO: PAULA ANGELA ROCHA CARDOSO DE OLIVEIRA - (OAB PA7602-A)

Ordem: 024

**Processo: 0822376-86.2019.8.14.0301**

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Irregularidade no atendimento

**Relator(a): Desembargadora MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE: VERA ALICE JACOB BENZECRY

ADVOGADO: RUBENS ANTONIO ALVES - (OAB SP181294-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO: TAM LINHAS AEREAS S/A.

ADVOGADO: FABIO RIVELLI - (OAB SP297608-A)

PROCURADORIA: TAM LINHAS AEREAS S/A

Ordem: 025

**Processo: 0096669-02.2015.8.14.0301**

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Promessa de Compra e Venda

**Relator(a): Desembargadora MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE: PROJETO IMOBILIARIO VIVER ANANINDEUA SPE LTDA

ADVOGADO: KENIA CALDEIRA COSTA - (OAB MG102490-A)

ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO: MARCO ANDRE DO PRADO LEAO

ADVOGADO: MARCIO KISOLAR VAZ FERREIRA - (OAB PA22221-A)

Ordem: 026

**Processo: 0000724-95.2015.8.14.0136**

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Perdas e Danos

**Relator(a): Desembargadora MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE: PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR

ADVOGADO: MAURICIO MARTINS COELHO - (OAB SP228146-A)

ADVOGADO: ARETHA MICHELLE CASARIN MORENO - (OAB SP224675)

APELANTE: JUCINEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: THAIS MEDEIROS BORGES - (OAB PA21566)

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/APELADO: ANTONIO CARLOS BERNARDES

ADVOGADO: FERNANDA ANDRADE DE AGUIAR - (OAB PA29824-A)

ADVOGADO: ROMULO OLIVEIRA DA SILVA - (OAB PA10801-A)

ADVOGADO: THAIS MEDEIROS BORGES - (OAB PA21566)

APELADO: LABORATORIO HERMES PARDINI

ADVOGADO: ALEXANDRE NAVARRO BORJA NETO - (OAB MG60020-A)

ADVOGADO: CAIO MARCIO BORJA FILIZZOLA - (OAB MG131842-A)

Ordem: 027

**Processo: 0322304-64.2016.8.14.0301**

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

**Relator(a): Desembargadora MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE: DARIO JOSE MACARINI

ADVOGADO: OSIRIS CIPRIANO DA COSTA - (OAB PA7731-A)

ADVOGADO: RENEIDA KELLY SERRA DO ROSARIO MENDONCA - (OAB PA14120-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES - (OAB MG76696-A)

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 028

**Processo: 0001474-61.2013.8.14.0009**

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Acidente de Trânsito

**Relator(a): Desembargadora MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE: AMORIM & FIGUEIREDO LTDA. - EPP

ADVOGADO: CARLOS JOSE AMORIM DA SILVA - (OAB PA14498-A)

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/APELADO: MARIA DO SOCORRO DA COSTA DOS SANTOS

AGRAVANTE/APELADO: BRUNO DANIEL DA COSTA DOS SANTOS

AGRAVANTE/APELADO: SAMUEL DA COSTA DOS SANTOS

AGRAVANTE/APELADO: CARLA DO SOCORRO DA COSTA DOS SANTOS

ADVOGADO: JANDER HELSON DE CASTRO VALE - (OAB PA8984-A)

Ordem: 029

**Processo: 0835978-13.2020.8.14.0301**

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

**Relator(a): Desembargadora MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE: ALEX ANDREY NEVES DO VALE

ADVOGADO: FERNANDO FLAVIO LOPES SILVA - (OAB PA5041-A)

ADVOGADO: AMANDA CAROLINA DA SILVA SANTOS - (OAB PA30243-A)

APELANTE: CHIBATAO NAVEGACAO E COMERCIO LTDA

ADVOGADO: RODOLFO MEIRA ROESSING - (OAB PA12719-A)

APELANTE: J F DE OLIVEIRA NAVEGACAO LTDA

ADVOGADO: RODOLFO MEIRA ROESSING - (OAB PA12719-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO: CHIBATAO NAVEGACAO E COMERCIO LTDA

ADVOGADO: RODOLFO MEIRA ROESSING - (OAB PA12719-A)

AGRAVADO/APELADO: J F DE OLIVEIRA NAVEGACAO LTDA

ADVOGADO: RODOLFO MEIRA ROESSING - (OAB PA12719-A)

APELADO: ALEX ANDREY NEVES DO VALE

ADVOGADO: FERNANDO FLAVIO LOPES SILVA - (OAB PA5041-A)

ADVOGADO: AMANDA CAROLINA DA SILVA SANTOS - (OAB PA30243-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MARCELO BRUNO DOS REIS PAIVA

TERCEIRO INTERESSADO: MANOEL DA COSTA OLIVEIRA

TERCEIRO INTERESSADO: MANUEL DA COSTA OLIVEIRA

TERCEIRO INTERESSADO: LENILSON ALEXANDRE RODRIGUES

TERCEIRO INTERESSADO: LUCIELMA RAMOS E SILVA

Ordem: 030

**Processo: 0002618-81.2011.8.14.0028**

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

**Relator(a): Desembargadora MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE: GESA SERVICOS AGROFLORESTAIS EIRELI - EPP

ADVOGADO: LESLIE FERNANDA FERNANDES FRONCHETTI - (OAB PA6491-B)

ADVOGADO: MARCELA ALVES OLIVEIRA - (OAB PA14482-A)

ADVOGADO: MARLY FERREIRA DAS CHAGAS - (OAB PA11171-A)

ADVOGADO: ANDERSON COSTA MARTINEZ - (OAB PA19399-A)

ADVOGADO: ALEX RODRIGO PEREIRA - (OAB PA30970-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO: ANATIELE DE ANDRADE SANTOS

ADVOGADO: IVALDO ALENCAR DE SOUSA JUNIOR - (OAB PA22226-A)

ADVOGADO: KESIA ZANONI BRITO DE SOUZA ALENCAR - (OAB PA21969-A)

REPRESENTANTE: CHAIANE CRUZ DOS SANTOS

Ordem: 031

**Processo: 0804380-41.2020.8.14.0301**

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

**Relator(a): Desembargadora MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**



POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE: PABLO LUIS COSTA DOS SANTOS

ADVOGADO: THIAGO DE CARVALHO MACHADO - (OAB PA12756-A)

ADVOGADO: VITOR DE ASSIS VOSS - (OAB PA26038-A)

ADVOGADO: DANIEL DE CARVALHO MACHADO - (OAB PA19396-B)

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/APELADO: UNEMPE - UNIAO EMPRESARIAL EDUCACIONAL LTDA

ADVOGADO: CARIMI HABER CEZARINO CANUTO - (OAB PA12038-A)

ADVOGADO: ANNA CLAUDIA COUTO CARNEIRO - (OAB PA18739-A)

Ordem: 032

**Processo: 0001070-03.2014.8.14.0097**

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Acidente de Trânsito

**Relator(a): Desembargadora MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE: AUTOVIARIA PARAENSE LTDA

ADVOGADO: LUIS ANTONIO GOMES DE SOUZA MONTEIRO DE BRITO - (OAB PA19905-A)

ADVOGADO: BERNARDO PIQUEIRA DE ANDRADE LOBO SOARES - (OAB PA26707-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO: EFRAIN DENNYEL SOUZA SILVA

EMBARGADO/APELADO: JOAO FELIPE SOUZA SILVA

EMBARGADO/APELADO: KATLIN DENNIELLY SOUZA SILVA

EMBARGADO/APELADO: FLAVIA CRISTINA SOUZA SILVA

ADVOGADO: DIORGEIO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

ADVOGADO: LAYSE ALMEIDA DE OLIVEIRA - (OAB PA21663-A)

ADVOGADO: BRENO FILIPPE DE ALCANTARA GOMES - (OAB PA21820-A)

EMBARGADO/APELADO: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A - EM LIQUIDACAO

ADVOGADO: MARISA DE ALMEIDA MACOLA MARINS - (OAB PA10301-A)

ADVOGADO: LUCINEIDE MARIA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE - (OAB SP72973-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 033

**Processo: 0011336-24.2011.8.14.0301**

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

**Relator(a): Desembargadora MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE: GAFISA S/A.

ADVOGADO: DANIEL BATTIPAGLIA SGAI - (OAB SP214918-A)

ADVOGADO: FABRICIO GOMES CRISTINO - (OAB PA19809-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO: MAURO ARAUJO PIMENTEL

ADVOGADO: RAFAEL SOUSA ARAUJO PIMENTEL - (OAB PA23158-A)

ADVOGADO: JARDANYA SANTOS ROCHA - (OAB PA10554-A)

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**

**NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO**

**1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO**

**ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2023, DA 1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO:**

FAÇO PÚBLICO A QUEM INTERESSAR POSSA QUE, PARA A **17ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2023, DA EGRÉGIA 1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO**, A SE REALIZAR NO DIA **19 DE JUNHO DE 2023, ÀS 09H30**, NO RESPECTIVO PLENÁRIO DE JULGAMENTO DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, SITUADO À AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, Nº 3089, BAIRRO DO SOUZA, NESTA CIDADE E EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 06, DE 05 DE ABRIL DE 2023 (DJ 10/04/2023), FOI PAUTADO, PELA PRESIDÊNCIA DA TURMA, O JULGAMENTO DOS SEGUINTE FEITOS:

**PROCESSOS ELETRÔNICOS - PJE**

**ORDEM 001**

**PROCESSO 0004636-66.2010.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATO TEMPORÁRIO DE MÃO DE OBRA L 8.745/1993**

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**

**POLO ATIVO**

**APELANTE RICARDO DA SILVA CHAVES**

**ADVOGADO CRISTYANE BASTOS DE CARVALHO - (OAB PA14642-A)**

**ADVOGADO JHAYANNE RODRIGUES BARROS DE AGUILAR - (OAB PA15136-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**ORDEM 002**

**PROCESSO 0059475-02.2014.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL REINTEGRAÇÃO**

**RELATOR(A)** DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

**POLO ATIVO**

**APELANTE** LUIGI ROCHA DA SILVA BARBOSA

**ADVOGADO** JADER BENEDITO DA PAIXAO RIBEIRO - (OAB PA11216-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADOR** MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**ORDEM** 003

**PROCESSO** 0003551-59.2008.8.14.0028

**CLASSE JUDICIAL** APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL DESAPROPRIAÇÃO**

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

**POLO ATIVO**

**APELANTE** ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**POLO PASSIVO**

**APELADO** ANIZIO DE MORAES SOBRINHO

**ADVOGADO** FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

**ADVOGADO** MARCOS JHONATA BARBOSA OLIVEIRA - (OAB PA31137-A)

**APELADO** ADEMAR HERENIO DE MORAES

**ADVOGADO** FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

**ADVOGADO** MARCOS JHONATA BARBOSA OLIVEIRA - (OAB PA31137-A)

**APELADO** MARIA CANAAN MORAES DE OLIVEIRA

**ADVOGADO** FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

**ADVOGADO** MARCOS JHONATA BARBOSA OLIVEIRA - (OAB PA31137-A)

**APELADO** ARLETE HERENIO DE MORAES

**ADVOGADO** FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

**ADVOGADO** MARCOS JHONATA BARBOSA OLIVEIRA - (OAB PA31137-A)

**APELADO** RUY HERENIO DE MORAES

**ADVOGADO** FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

**ADVOGADO** MARCOS JHONATA BARBOSA OLIVEIRA - (OAB PA31137-A)

**APELADO** MANOEL HERENIO DE MORAES

**ADVOGADO** FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

**ADVOGADO** MARCOS JHONATA BARBOSA OLIVEIRA - (OAB PA31137-A)

**APELADO** CARMEN SILVIA MORAES RODRIGUES PEREIRA

**ADVOGADO** FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

**ADVOGADO** MARCOS JHONATA BARBOSA OLIVEIRA - (OAB PA31137-A)

**APELADO** ARMANDO DE JESUS HERENIO DE MORAES

**ADVOGADO** FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

**ADVOGADO** MARCOS JHONATA BARBOSA OLIVEIRA - (OAB PA31137-A)

**APELADO** JOAO BENTO HERENIO DE MORAES

**ADVOGADO** FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

**ADVOGADO** MARCOS JHONATA BARBOSA OLIVEIRA - (OAB PA31137-A)

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADOR** ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**

**NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO**

**1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO**

**ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA EM PLENÁRIO VIRTUAL, DO ANO DE 2023, DA 1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO:**

FAÇO PÚBLICO A QUEM INTERESSAR POSSA QUE, PARA A **20ª SESSÃO ORDINÁRIA EM PLENÁRIO VIRTUAL**, DO ANO DE 2023, DA EGRÉGIA 1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO, A SE REALIZAR POR MEIO DA FERRAMENTA PLENÁRIO VIRTUAL, **COM INÍCIO ÀS 14H00 DO DIA 19 DE JUNHO DE 2023 E TÉRMINO ÀS 14H00 DO DIA 26 DE JUNHO DE 2023**, FOI PAUTADO, PELA PRESIDÊNCIA DA TURMA, O JULGAMENTO DOS SEGUINTE FEITOS:

**PROCESSOS ELETRÔNICOS - PJE**

**ORDEM 001**

**PROCESSO 0803446-11.2023.8.14.0000**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL INTERNAÇÃO/TRANSFERÊNCIA HOSPITALAR**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**INTERESSADO IRIS CELESTE DE MELO BARBOZA**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**ORDEM 002**

**PROCESSO 0802998-38.2023.8.14.0000**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL ICMS / INCIDÊNCIA SOBRE O ATIVO FIXO**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA**

**ADVOGADO THAIS FOLGOSI FRANCOSE - (OAB SP211705)**

**ADVOGADO JORGE GUILHERME FERREIRA DA FONSECA MOREIRA - (OAB SP424777)**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**ORDEM 003**

**PROCESSO 0808404-11.2021.8.14.0000**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE/AGRAVANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**

**ADVOGADO RODRIGO BARBOSA MACEDO DO NASCIMENTO - (OAB PE33676-A)**

**ADVOGADO** GEORGE MUNIZ RIBEIRO REIS - (OAB MA16194-A)

**ADVOGADO** JORGE ARTURO MENDOZA REQUE JUNIOR - (OAB MA6573-A)

**ADVOGADO** EDUARDO PORANGABA TEIXEIRA - (OAB PE18895-A)

**PROCURADORIA** EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO/AGRAVADO** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**ORDEM** 004

**PROCESSO** 0812739-73.2021.8.14.0000

**CLASSE JUDICIAL** AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

**ASSUNTO PRINCIPAL** DÍVIDA ATIVA

**RELATOR(A)** DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE/AGRAVANTE** MUNICÍPIO DE BELÉM

**PROCURADORIA** PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO/AGRAVADO** TOLENTINA DAMASCENO BORGES E SILVA

**DEFENSORIA** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADOR** RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA



**ORDEM 005**

**PROCESSO 0814032-78.2021.8.14.0000**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL ARROLAMENTO DE BENS**

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE/AGRAVANTE MUNICÍPIO DE BELÉM**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL**

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO/AGRAVADO IRACI PAMPLONA BARBOSA**

**DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**

**ORDEM 006**

**PROCESSO 0810636-93.2021.8.14.0000**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN**

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA**

**ADVOGADO RODRIGO GONDIM DA SERRA - (OAB PA12170-A)**

**PROCURADORIA PROCURADORIA JURÍDICA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ**

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO KELLY SAVANA SILVA DO VALE**

**DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**

**ORDEM 007**

**PROCESSO 0803797-81.2023.8.14.0000**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL ABANDONO INTELECTUAL**

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE** ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADOR** JORGE DE MENDONCA ROCHA

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**ORDEM** 008

**PROCESSO** 0803611-58.2023.8.14.0000

**CLASSE JUDICIAL** AGRAVO DE INSTRUMENTO

**ASSUNTO PRINCIPAL CABIMENTO**

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE** ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADOR** MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**ORDEM 009**

**PROCESSO 0803023-51.2023.8.14.0000**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL LEITO DE ENFERMARIA / LEITO ONCOLÓGICO**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE MUNICIPIO DE BARCARENA**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BARCARENA-PA**

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO RAIRLEN BARBOSA COSTA MATOS**

**DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**ORDEM 010**

**PROCESSO 0805560-20.2023.8.14.0000**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADOR ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**ORDEM 011**

**PROCESSO 0807201-19.2018.8.14.0000**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE AM&S- AMANDA SALDANHA ADVOGADOS ASSOCIADOS**

**ADVOGADO JULYANA BROCHADO CRISOSTOMO - (OAB PA25066-A)**

**ADVOGADO PATRICIA LIMA BAHIA FARIAS FERNANDES - (OAB PA13284-A)**

**ADVOGADO FLUVIA MORAES PACHECO - (OAB PA21887-A)**

**ADVOGADO AMANDA MARRA SALDANHA - (OAB PA15158-A)**

**AGRAVANTE AMANDA MARRA SALDANHA**

**ADVOGADO JULYANA BROCHADO CRISOSTOMO - (OAB PA25066-A)**

**ADVOGADO PATRICIA LIMA BAHIA FARIAS FERNANDES - (OAB PA13284-A)**

**ADVOGADO FLUVIA MORAES PACHECO - (OAB PA21887-A)**

**ADVOGADO AMANDA MARRA SALDANHA - (OAB PA15158-A)**

**AGRAVANTE ALANA MARRA SALDANHA SANTOS**

**ADVOGADO JULYANA BROCHADO CRISOSTOMO - (OAB PA25066-A)**

**ADVOGADO PATRICIA LIMA BAHIA FARIAS FERNANDES - (OAB PA13284-A)**

**ADVOGADO FLUVIA MORAES PACHECO - (OAB PA21887-A)**

**ADVOGADO AMANDA MARRA SALDANHA - (OAB PA15158-A)**

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**PROCURADOR** MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**ORDEM** 012

**PROCESSO** 0809585-18.2019.8.14.0000

**CLASSE JUDICIAL** AGRAVO DE INSTRUMENTO

**ASSUNTO PRINCIPAL** DANO AO ERÁRIO

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE** CLEUNICE MENDES DE OLIVEIRA SOUSA

**ADVOGADO** MARCIO JOSE GOMES DE SOUSA - (OAB PA10516-A)

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO** PARA MINISTERIO PUBLICO - CNPJ: 05.054.960/0001-58 (FISCAL DA LEI)

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADOR** JORGE DE MENDONCA ROCHA

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**ORDEM** 013

**PROCESSO** 0803128-28.2023.8.14.0000

**CLASSE JUDICIAL** AGRAVO DE INSTRUMENTO

**ASSUNTO PRINCIPAL** ICMS/IMPORTAÇÃO

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE** JPMJ COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA

**ADVOGADO** MARCUS VINICIUS FREITAS COSTA LOUREIRO - (OAB SP347038)

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO** ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**ORDEM** 014

**PROCESSO** 0800610-58.2021.8.14.0025

**CLASSE JUDICIAL** REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

**POLO ATIVO**

**JUIZO RECORRENTE** VARA UNICA DA COMARCA DE ITUPIRANGA/PA

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO** ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**RECORRIDO** MUNICIPIO DE ITUPIRANGA

**PROCURADORIA** PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA/PA

**RECORRIDO** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADOR** NELSON PEREIRA MEDRADO

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**ORDEM** 015

**PROCESSO** 0802557-52.2022.8.14.0013

**CLASSE JUDICIAL** REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** ASSISTÊNCIA À SAÚDE

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

**POLO ATIVO**

**JUIZO RECORRENTE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO** ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADOR** JORGE DE MENDONCA ROCHA

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**ORDEM** 016

**PROCESSO** 0800521-31.2021.8.14.0091

**CLASSE JUDICIAL** REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** CONTRATO TEMPORÁRIO DE MÃO DE OBRA L 8.745/1993

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

**POLO ATIVO**

**JUIZO RECORRENTE** MARINA ELILDES SOUZA RODRIGUES

**ADVOGADO** MARCOS HENRIQUE MACHADO BISPO - (OAB PA19745-A)

**POLO PASSIVO**

RECORRIDO MUNICIPIO DE SALVATERRA

PROCURADORIA PROCURADORIA DE SALVATERRA

**OUTROS INTERESSADOS**

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 017

PROCESSO 0819537-20.2021.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PAGAMENTO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

**POLO ATIVO**

JUIZO RECORRENTE 2ª VARA DA FAZENDA DE BELEM

**POLO PASSIVO**

RECORRIDO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO MARIA LUIZA SOARES SANTANA

ADVOGADO RAFAEL DE ATAIDE AIRES - (OAB PA12466-A)

ADVOGADO JOSINEI SILVA DA SILVA - (OAB PA28289-A)

**OUTROS INTERESSADOS**

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 018

PROCESSO 0800568-05.2021.8.14.0091

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL



**ASSUNTO PRINCIPAL CLASSIFICAÇÃO E/OU PRETERIÇÃO**

**RELATOR(A)** DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

**POLO ATIVO**

**JUIZO RECORRENTE** VARA ÚNICA DE SALVATERRA PARÁ

**POLO PASSIVO**

**AGRAVANTE/RECORRIDO** ROGERIO PACHECO CABRAL

**ADVOGADO** BEATRIZ MOTA BERTOCCHI - (OAB PA25318-A)

**AGRAVADO/RECORRIDO** MUNICIPIO DE SALVATERRA

**PROCURADORIA** PROCURADORIA DE SALVATERRA

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADOR** NELSON PEREIRA MEDRADO

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**ORDEM** 019

**PROCESSO** 0800073-49.2023.8.14.0136

**CLASSE JUDICIAL** REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** ASSISTÊNCIA À SAÚDE

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

**POLO ATIVO**

**JUIZO RECORRENTE** COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO** ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**RECORRIDO** MUNICIPIO DE CANAA DOS CARAJAS

**PROCURADORIA** PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

**RECORRIDO** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO ROSELY ALVES CARDOSO**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**ORDEM 020**

**PROCESSO 0802570-70.2022.8.14.0039**

**CLASSE JUDICIAL REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**

**POLO ATIVO**

**JUIZO RECORRENTE ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**RECORRIDO MARIA VALENTINA SILVA OLIVEIRA**

**OUTROS INTERESSADOS**

**ASSISTENTE RAFAEL NAZARENO CHAVES OLIVEIRA**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**ORDEM 021**

**PROCESSO 0800113-40.2021.8.14.0091**

**CLASSE JUDICIAL REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATO TEMPORÁRIO DE MÃO DE OBRA L 8.745/1993**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**

**POLO ATIVO**

**JUIZO RECORRENTE AUGUSTO JOSE LIMA DOS SANTOS**

**ADVOGADO MARCOS HENRIQUE MACHADO BISPO - (OAB PA19745-A)**

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO MUNICIPIO DE SALVATERRA**

**PROCURADORIA PROCURADORIA DE SALVATERRA**

**ORDEM 022**

**PROCESSO 0805880-70.2023.8.14.0000**

**CLASSE JUDICIAL REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**

**POLO ATIVO**

**JUIZO RECORRENTE DIANA CAROLINA PAZ LEITE MAIA**

**ADVOGADO MIKAELI ROSA DA COSTA - (OAB PA6633-A)**

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO MUNICIPIO DE SALVATERRA**

**PROCURADORIA PROCURADORIA DE SALVATERRA**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**ORDEM 023**

**PROCESSO 0883528-33.2022.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL MEDIDAS DE PROTEÇÃO**

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

**POLO ATIVO**

**JUIZO RECORRENTE** 1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE BELÉM

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**RECORRIDO** ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADOR** MARIO NONATO FALANGOLA

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**ORDEM** 024

**PROCESSO** 0845817-91.2022.8.14.0301

**CLASSE JUDICIAL** APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

**ASSUNTO PRINCIPAL MEDIDAS DE PROTEÇÃO**

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

**POLO ATIVO**

**APELANTE** MUNICÍPIO DE BELÉM

**PROCURADORIA** PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

**POLO PASSIVO**

**APELADO** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**ORDEM 025**

**PROCESSO 0802617-41.2022.8.14.0040**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA**

**ASSUNTO PRINCIPAL ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**

**POLO ATIVO**

**APELANTE MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUPEBAS**

**POLO PASSIVO**

**APELADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**APELADO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADOR ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**ORDEM 026**

**PROCESSO 0870390-67.2020.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA**

**ASSUNTO PRINCIPAL MEDIDAS DE PROTEÇÃO**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**

**POLO ATIVO**

**APELANTE MUNICÍPIO DE BELÉM**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL**

**JUÍZO SENTENCIANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM**

**POLO PASSIVO**

**APELADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO Y. M. D. O. D.**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADOR MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**ORDEM 027**

**PROCESSO 0833619-22.2022.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA**

**ASSUNTO PRINCIPAL MEDIDAS DE PROTEÇÃO**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**

**POLO ATIVO**

**APELANTE ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**POLO PASSIVO**

**APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**ORDEM 028**

**PROCESSO 0804063-84.2022.8.14.0006**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA**

**ASSUNTO PRINCIPAL ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**

**POLO ATIVO**

**APELANTE ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**POLO PASSIVO**

**APELADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**ORDEM 029**

**PROCESSO 0874710-29.2021.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA**

**ASSUNTO PRINCIPAL ABONO PECUNIÁRIO (ART. 78 LEI 8.112/1990)**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**

**POLO ATIVO**

**APELANTE MUNICIPIO DE BELEM**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL**

**POLO PASSIVO**

**APELADO ROSANA MARIA MONTEIRO DOS SANTOS**

**ADVOGADO YURI RODRIGUES CAMPOS - (OAB PA22521-A)**

**ADVOGADO JEAN BRUNO SANTOS SERRAO DE CASTRO - (OAB PA20491-A)**

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**PROCURADOR** JORGE DE MENDONCA ROCHA

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**ORDEM** 030

**PROCESSO** 0819210-80.2018.8.14.0301

**CLASSE JUDICIAL** APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

**ASSUNTO PRINCIPAL** MEDIDAS DE PROTEÇÃO

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

**POLO ATIVO**

**APELANTE** ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**POLO PASSIVO**

**APELADO** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO** RAFAEL LEAL FRANCA

**TERCEIRO INTERESSADO** JOAO VITOR PANTOJA DOS SANTOS SANTANA

**TERCEIRO INTERESSADO** LUIS HENRIQUE LOBO DE SOUZA

**TERCEIRO INTERESSADO** EVELYN THAYNA BARBOSA ASSIS

**TERCEIRO INTERESSADO** SHIRLENE CRISTINA RODRIGUES BECKMAN

**TERCEIRO INTERESSADO** MATHEUS FERREIRA DAMASCENO

**TERCEIRO INTERESSADO** VINICIUS EDUARDO DE BRITO GALVAO

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADOR** MARIO NONATO FALANGOLA

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA



**ORDEM 031**

**PROCESSO 0800398-94.2021.8.14.0103**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA**

**ASSUNTO PRINCIPAL ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**

**POLO ATIVO**

**JUÍZO SENTENCIANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**POLO PASSIVO**

**APELADO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE ELDORADO DOS CARAJAS**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS**

**APELADO PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS**

**APELADO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE ELDORADO DOS CARAJAS**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**AUTORIDADE MARIO NONATO FALANGOLA**

**ORDEM 032**

**PROCESSO 0034224-55.2009.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA**

**ASSUNTO PRINCIPAL ADMISSÃO / PERMANÊNCIA / DESPEDIDA**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**

**POLO ATIVO**

**APELANTE ANA ROMANA TAVARES DE JESUS**

**ADVOGADO OSWALDO POJUCAN TAVARES JUNIOR - (OAB PA1392-A)**

**ADVOGADO PAOLA SUELI PINHEIRO TAVARES - (OAB PA10234-A)**

**APELANTE JUIZO DA 1ª VARA DE FAZENDA DA CAPITAL**

**APELANTE ANA TEREZA PINHEIRO E SOUZA**

**ADVOGADO OSWALDO POJUCAN TAVARES JUNIOR - (OAB PA1392-A)**

**ADVOGADO PAOLA SUELI PINHEIRO TAVARES - (OAB PA10234-A)**

**APELANTE NAZARE DO SOCORRO CONTE FERREIRA**

**ADVOGADO OSWALDO POJUCAN TAVARES JUNIOR - (OAB PA1392-A)**

**ADVOGADO PAOLA SUELI PINHEIRO TAVARES - (OAB PA10234-A)**

**APELANTE MARIA AMELIA MENDES DE FIGUEIREDO**

**ADVOGADO OSWALDO POJUCAN TAVARES JUNIOR - (OAB PA1392-A)**

**ADVOGADO PAOLA SUELI PINHEIRO TAVARES - (OAB PA10234-A)**

**APELANTE GERALDO PIEDADE FARIAS**

**ADVOGADO OSWALDO POJUCAN TAVARES JUNIOR - (OAB PA1392-A)**

**ADVOGADO PAOLA SUELI PINHEIRO TAVARES - (OAB PA10234-A)**

**APELANTE MARIA ADELAIDE TRINDADE RIBEIRO**

**ADVOGADO OSWALDO POJUCAN TAVARES JUNIOR - (OAB PA1392-A)**

**ADVOGADO PAOLA SUELI PINHEIRO TAVARES - (OAB PA10234-A)**

**APELANTE EVANY TORRES FERREIRA**

**ADVOGADO OSWALDO POJUCAN TAVARES JUNIOR - (OAB PA1392-A)**

**ADVOGADO PAOLA SUELI PINHEIRO TAVARES - (OAB PA10234-A)**

**APELANTE JARINA DE NAZARE DA SILVA MOURAO**

**ADVOGADO OSWALDO POJUCAN TAVARES JUNIOR - (OAB PA1392-A)**

**ADVOGADO PAOLA SUELI PINHEIRO TAVARES - (OAB PA10234-A)**

**APELANTE RAIMUNDO JOAO DE NORONHA TAVARES**

**ADVOGADO** OSWALDO POJUCAN TAVARES JUNIOR - (OAB PA1392-A)

**ADVOGADO** PAOLA SUELI PINHEIRO TAVARES - (OAB PA10234-A)

**APELANTE** AURISTELA NAZARE NOGUEIRA DE SAO MARCUS

**ADVOGADO** OSWALDO POJUCAN TAVARES JUNIOR - (OAB PA1392-A)

**ADVOGADO** PAOLA SUELI PINHEIRO TAVARES - (OAB PA10234-A)

**APELANTE** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**APELANTE** ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**POLO PASSIVO**

**APELADO** ANA ROMANA TAVARES DE JESUS

**ADVOGADO** PAOLA SUELI PINHEIRO TAVARES - (OAB PA10234-A)

**APELADO** ANA TEREZA PINHEIRO E SOUZA

**ADVOGADO** PAOLA SUELI PINHEIRO TAVARES - (OAB PA10234-A)

**APELADO** NAZARE DO SOCORRO CONTE FERREIRA

**ADVOGADO** PAOLA SUELI PINHEIRO TAVARES - (OAB PA10234-A)

**APELADO** MARIA AMELIA MENDES DE FIGUEIREDO

**ADVOGADO** PAOLA SUELI PINHEIRO TAVARES - (OAB PA10234-A)

**APELADO** GERALDO PIEDADE FARIAS

**ADVOGADO** PAOLA SUELI PINHEIRO TAVARES - (OAB PA10234-A)

**APELADO** MARIA ADELAIDE TRINDADE RIBEIRO

**ADVOGADO** PAOLA SUELI PINHEIRO TAVARES - (OAB PA10234-A)

**APELADO** EVANY TORRES FERREIRA

**ADVOGADO** PAOLA SUELI PINHEIRO TAVARES - (OAB PA10234-A)

**APELADO** JARINA DE NAZARE DA SILVA MOURAO

**ADVOGADO** PAOLA SUELI PINHEIRO TAVARES - (OAB PA10234-A)

**APELADO RAIMUNDO JOAO DE NORONHA TAVARES**

**ADVOGADO PAOLA SUELI PINHEIRO TAVARES - (OAB PA10234-A)**

**APELADO AURISTELA NAZARE NOGUEIRA DE SAO MARCUS**

**ADVOGADO PAOLA SUELI PINHEIRO TAVARES - (OAB PA10234-A)**

**APELADO PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**APELADO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**ORDEM 033**

**PROCESSO 0801892-19.2022.8.14.0051**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**

**POLO ATIVO**

**APELANTE MUNICIPIO DE SANTAREM**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM**

**POLO PASSIVO**

**APELADO AGENOR LIMA DOS SANTOS**

**ADVOGADO GABRIEL DA SILVA ALMEIDA - (OAB PA27768-A)**

**ADVOGADO RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE - (OAB PA3233-A)**

**ORDEM 034**

**PROCESSO 0855478-31.2021.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL FGTS/SALDO SALARIAL (C.F. RE 765320 STF)**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**

**POLO ATIVO**

**APELANTE** SILVIA MARIA PAIXAO DA CRUZ

**ADVOGADO** MARIO DAVID PRADO SA - (OAB PA6286-A)

**APELANTE** SANDRA DE OLIVEIRA PEREIRA BEZERRA

**ADVOGADO** MARIO DAVID PRADO SA - (OAB PA6286-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**PROCURADOR** ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**ORDEM** 035

**PROCESSO** 0836502-39.2022.8.14.0301

**CLASSE JUDICIAL** APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** ABUSO DE PODER

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

**POLO ATIVO**

**APELANTE** TAYNARA VELOSO DEL MORAL

**ADVOGADO** ELLEN KAROLINE FERREIRA DA SILVA - (OAB PB29710-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ JUAREZ ANTONIO SIMÕES  
QUARESMO

**ADVOGADO** MARCIO DE SOUZA PESSOA - (OAB PA13311-A)

**APELADO** UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**APELADO** ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADOR** MARIO NONATO FALANGOLA

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**ORDEM** 036

**PROCESSO** 0037093-54.2010.8.14.0301

**CLASSE JUDICIAL** APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** IPTU/ IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

**POLO ATIVO**

**APELANTE** MUNICIPIO DE BELEM

**PROCURADORIA** PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

**POLO PASSIVO**

**APELADO** ALAIN BENAVIDES

**ADVOGADO** JOSE OTAVIO TEIXEIRA DA FONSECA - (OAB PA4375-A)

**ORDEM** 037

**PROCESSO** 0812768-35.2017.8.14.0301

**CLASSE JUDICIAL** APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** CLASSIFICAÇÃO E/OU PRETERIÇÃO

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

**POLO ATIVO**

**APELANTE** COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARA

**PROCURADORIA** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**APELANTE** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO PARÁ - SEAD

**APELANTE** ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**POLO PASSIVO**

**APELADO DANIEL DA SILVA FREITAS**

**ADVOGADO SIMONE DE OLIVEIRA FERREIRA - (OAB PA7692-A)**

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**ORDEM 038**

**PROCESSO 0842283-42.2022.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL PISO SALARIAL**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**

**POLO ATIVO**

**APELANTE TEREZA CRISTINA FARIAS DE QUEIROZ DA SILVA**

**ADVOGADO ADRIA LIMA BRAGA REGO - (OAB PA32079-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO MUNICÍPIO DE BELÉM**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL**

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**ORDEM 039**

**PROCESSO 0016579-77.2017.8.14.0061**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**

**POLO ATIVO**

**APELANTE** DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA

**PROCURADORIA** PROCURADORIA JURÍDICA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

**POLO PASSIVO**

**APELADO** PHILLIPE ZAMBRANO SASTRE

**ADVOGADO** PHILLIPE ZAMBRANO SASTRE - (OAB PA34710-A)

**DEFENSORIA** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO** VICTOR HUGO FERNANDES DE OLIVEIRA

**ORDEM** 040

**PROCESSO** 0846875-66.2021.8.14.0301

**CLASSE JUDICIAL** APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** TEMPO DE SERVIÇO

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

**POLO ATIVO**

**APELANTE** NILSON DE SOUZA RAIOL

**ADVOGADO** WALERIA MARIA ARAUJO DE ALBUQUERQUE - (OAB PA10314-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**PROCURADOR** LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**ORDEM** 041

**PROCESSO** 0855725-12.2021.8.14.0301



**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL PISO SALARIAL**

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

**POLO ATIVO**

**APELANTE** MICHELE SEABRA SILVA

**ADVOGADO** ROBERTA KAROLINNY RODRIGUES ALVARES - (OAB PA26744-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**PROCURADOR** ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**ORDEM** 042

**PROCESSO** 0002864-68.2018.8.14.0081

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO TRABALHISTA**

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

**POLO ATIVO**

**APELANTE** IVONE SALES DANIN

**ADVOGADO** JOSE FREITAS NAVEGANTES NETO - (OAB PA5703-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** MUNICIPIO DE BUJARU

**PROCURADORIA** PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO DE BUJARU

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**ORDEM 043**

**PROCESSO 0804574-53.2020.8.14.0006**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL LIQUIDAÇÃO / CUMPRIMENTO / EXECUÇÃO**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**

**POLO ATIVO**

**APELANTE ANDERSON ALBERTO SALDANHA TAVARES**

**ADVOGADO CLAUDIO MENDES PINHEIRO FILHO - (OAB PA28122-A)**

**ADVOGADO PAULO AUGUSTO RAMOS MOREIRA LEITE - (OAB PA25990-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO MUNICIPIO DE ANANINDEUA**

**PROCURADORIA MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**ORDEM 044**

**PROCESSO 0828179-84.2018.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL CONCESSÃO**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**

**POLO ATIVO**

**APELANTE INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA**

**PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA**

**POLO PASSIVO**

**APELADO** MARIA FERNANDA PEREIRA VIANA FERREIRA

**ADVOGADO** KELMA SOUSA DE OLIVEIRA REUTER COUTINHO - (OAB PA5875-A)

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**PROCURADOR** RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**ORDEM** 045

**PROCESSO** 0847770-90.2022.8.14.0301

**CLASSE JUDICIAL** APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** ANULAÇÃO

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

**POLO ATIVO**

**APELANTE** FRANCISCA ALESANDRA SOUZA SILVA

**ADVOGADO** BRYAN REGIS MOREIRA DE SOUZA - (OAB DF56145-A)

**ADVOGADO** FRANCIELE RIBEIRO SILVA - (OAB DF54950-A)

**ADVOGADO** FERNANDA REIS DE OLIVEIRA - (OAB DF64896-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**APELADO** UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADOR** ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**ORDEM** 046

**PROCESSO 0845109-75.2021.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL PISO SALARIAL**

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**

**POLO ATIVO**

**AGRAVADO/APELANTE ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**POLO PASSIVO**

**AGRAVANTE/APELADO PABLO DIEGO PACHECO BASTOS**

**ADVOGADO ROBERTA KAROLINNY RODRIGUES ALVARES - (OAB PA26744-A)**

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**ORDEM 047**

**PROCESSO 0027562-85.2003.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA**

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE/APELANTE LAISE MARIA DE SOUSA ALVES**

**ADVOGADO MARIO DAVID PRADO SA - (OAB PA6286-A)**

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO/APELADO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**ORDEM 048**

**PROCESSO 0802056-47.2021.8.14.0009**

**CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL PISO SALARIAL**

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**

**POLO ATIVO**

**EMBARGANTE/APELANTE ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**POLO PASSIVO**

**EMBARGADO/APELADO SIMONE DE CASSIA GOMES DA SILVA**

**ADVOGADO RANGEMEM COSTA DA SILVA - (OAB PA8795-A)**

**ORDEM 049**

**PROCESSO 0802001-96.2021.8.14.0009**

**CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL PISO SALARIAL**

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**

**POLO ATIVO**

**EMBARGANTE/APELANTE ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**POLO PASSIVO**

**EMBARGADO/APELADO JACKSON SOUSA DOS REIS**

**ADVOGADO RANGEMEM COSTA DA SILVA - (OAB PA8795-A)**

**ORDEM 050**

**PROCESSO 0801917-95.2021.8.14.0009**

**CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL PISO SALARIAL**

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**

**POLO ATIVO**

**EMBARGANTE/APELANTE ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**POLO PASSIVO**

**EMBARGADO/APELADO RODRIGO GAMA ALVES**

**ADVOGADO RANGEMEM COSTA DA SILVA - (OAB PA8795-A)**

**ORDEM 051**

**PROCESSO 0801952-55.2021.8.14.0009**

**CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL PISO SALARIAL**

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**

**POLO ATIVO**

**EMBARGANTE/APELANTE ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**POLO PASSIVO**

**EMBARGADO/APELADO ELENIZE DA SILVA GOMES**

**ADVOGADO JOAQUIM SOUSA DOS REIS - (OAB PA30185-A)**

**ORDEM 052**

**PROCESSO 0808272-35.2019.8.14.0028**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL COMPETÊNCIA**

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**

**POLO ATIVO**

**APELANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**POLO PASSIVO**

**APELADO W. S. D. N.**

**DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**

**OUTROS INTERESSADOS**

**FISCAL DA LEI MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**ORDEM 053**

**PROCESSO 0002540-65.2019.8.14.0074**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS**

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**

**POLO ATIVO**

**APELANTE MUNICIPIO DE TAILANDIA**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA**

**POLO PASSIVO**

**APELADO SIMONE SANTIAGO SILVA**

**ADVOGADO BRUNA KEDMA ROSA FERREIRA - (OAB PA22438-A)**

**ADVOGADO PAULO HENRIQUE MENEZES CORREA JUNIOR - (OAB PA12598-A)**

**ADVOGADO MONALISA DE SOUZA PORFIRIO - (OAB PA27616-A)**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**ORDEM 054**

**PROCESSO 0008779-85.2019.8.14.0074**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS**

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**

**POLO ATIVO**

**APELANTE MUNICIPIO DE TAILANDIA**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA**

**POLO PASSIVO**

**APELADO GILSON DA SILVA COSTA**

**ADVOGADO PAULO HENRIQUE MENEZES CORREA JUNIOR - (OAB PA12598-A)**

**APELADO BENEDITO MENDES DO CARMO**

**ADVOGADO MONALISA DE SOUZA PORFIRIO - (OAB PA27616-A)**

**ADVOGADO PAULO HENRIQUE MENEZES CORREA JUNIOR - (OAB PA12598-A)**

**APELADO ANTONIO FRANCINALDO DE ALMEIDA BRAGA**

**ADVOGADO MONALISA DE SOUZA PORFIRIO - (OAB PA27616-A)**

**ADVOGADO PAULO HENRIQUE MENEZES CORREA JUNIOR - (OAB PA12598-A)**

**OUTROS INTERESSADOS**



**TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**ORDEM 055**

**PROCESSO 0045609-92.2012.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN**

**POLO ATIVO**

**EMBARGANTE/APELANTE MUNICIPIO DE BELEM**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL**

**APELANTE SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELEM**

**PROCURADORIA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB**

**POLO PASSIVO**

**EMBARGADO/APELADO FABIO DE ARAUJO AMORIM**

**ADVOGADO FABIO DE ARAUJO AMORIM - (OAB PA12380-A)**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**ORDEM 056**

**PROCESSO 0000045-28.2010.8.14.0021**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL DESCONTOS INDEVIDOS**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN**

**POLO ATIVO**

**APELANTE** JOSE GILMAR DE SOUZA

**ADVOGADO** LUIZ HEITOR MENEZES CABRAL - (OAB PA44-A)

**ADVOGADO** ADMIR SOARES DA SILVA - (OAB PA10276-A)

**ADVOGADO** FERNANDO CONCEICAO DO VALE CORREA JUNIOR - (OAB PA7855-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** MUNICIPIO DE IGARAPE-ACU

**PROCURADORIA** MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**ORDEM** 057

**PROCESSO** 0000905-74.2014.8.14.0090

**CLASSE JUDICIAL** APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** DÍVIDA ATIVA (EXECUÇÃO FISCAL)

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

**POLO ATIVO**

**APELANTE** ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**POLO PASSIVO**

**APELADO** FABIO LEMOS FREIRE

**ORDEM** 058

**PROCESSO** 0004812-37.2016.8.14.0074

**CLASSE JUDICIAL** APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

**POLO ATIVO**

**APELANTE** MUNICIPIO DE TAILANDIA

**PROCURADORIA** PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA

**POLO PASSIVO**

**APELADO** ANESTINO CORDEIRO DA SILVA

**ADVOGADO** MAURICIO DE ALENCAR BATISTELLA - (OAB PA13886-A)

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADOR** MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**ORDEM** 059

**PROCESSO** 0803954-09.2018.8.14.0201

**CLASSE JUDICIAL** APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** ABANDONO INTELECTUAL

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

**POLO ATIVO**

**APELANTE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADOR** JORGE DE MENDONCA ROCHA

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**POLO PASSIVO**

**APELADO** ESTADO DO PARA

**PROCURADORIA** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADOR** JORGE DE MENDONCA ROCHA

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**ORDEM** 060

**PROCESSO 0850845-74.2021.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL PISO SALARIAL**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**

**POLO ATIVO**

**APELANTE MARIA DO CARMO DA LUZ**

**ADVOGADO ITALO PIRES FREITAS - (OAB PA30846-A)**

**ADVOGADO ANDREA DOS SANTOS COSTA - (OAB PA25378-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO IGEPREV**

**PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA**

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**ORDEM 061**

**PROCESSO 0800344-73.2021.8.14.0089**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**

**POLO ATIVO**

**APELANTE MUNICIPIO DE MELGACO**

**PROCURADORIA PROCURADORIA MUNICIPAL DE MELGAÇO**

**POLO PASSIVO**

**APELADO NAIANE SA DA SILVA**

**DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**

**APELADO MARIA RAIMUNDA PEREIRA DE SA**

**DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**

**APELADO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADOR MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**ORDEM 062**

**PROCESSO 0096746-11.2015.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**

**POLO ATIVO**

**APELANTE MUNICÍPIO DE BELÉM**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL**

**POLO PASSIVO**

**APELADO YOLANDO RODRIGUES DA CONCEICAO**

**DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**ORDEM 063**

**PROCESSO 0002264-39.2010.8.14.0045**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL PAGAMENTO ATRASADO / CORREÇÃO MONETÁRIA**

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

**POLO ATIVO**

**APELANTE** MUNICIPIO DE PAU D'ARCO

**PROCURADORIA** PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO

**POLO PASSIVO**

**APELADO** ZIBIA DA SILVA LUZ

**ADVOGADO** EDIDACIO GOMES BANDEIRA - (OAB PA5230-A)

**ADVOGADO** EFREM SILVA PINTO - (OAB PA32522-A)

**ORDEM** 064

**PROCESSO** 0800773-45.2021.8.14.0055

**CLASSE JUDICIAL** APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL HOMICÍDIO QUALIFICADO**

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

**POLO ATIVO**

**APELANTE** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**POLO PASSIVO**

**APELADO** R. R. S.

**ADVOGADO** LEILA DA SILVA PANTOJA - (OAB PA28418-A)

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADOR** MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**ORDEM** 065

**PROCESSO** 0800296-48.2022.8.14.0035

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL ABONO PECUNIÁRIO (ART. 78 LEI 8.112/1990)**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**

**POLO ATIVO**

**APELANTE MUNICIPIO DE OBIDOS**

**PROCURADORIA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**

**POLO PASSIVO**

**APELADO MERIAN PEREIRA DE SOUZA MIRANDA**

**ADVOGADO RONALDO VINENTE SERRAO - (OAB PA13824-A)**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**ORDEM 066**

**PROCESSO 0000489-95.2006.8.14.0055**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL DÍVIDA ATIVA (EXECUÇÃO FISCAL)**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**

**POLO ATIVO**

**APELANTE ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**POLO PASSIVO**

**APELADO DORALICE MIRANDA SILVA ME**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**ORDEM 067**

**PROCESSO 0803791-34.2021.8.14.0133**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**

**POLO ATIVO**

**APELANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**

**ADVOGADO HERCULES DA ROCHA PAIXAO - (OAB PA7862-A)**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE MARITUBA**

**POLO PASSIVO**

**APELADO MARIA INES RODRIGUES DE ALCANTARA**

**ADVOGADO ORLANDO CARVALHO PEREIRA - (OAB PA22199-A)**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**ORDEM 068**

**PROCESSO 0000360-24.2012.8.14.0009**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL PAGAMENTO**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**

**POLO ATIVO**

**APELANTE ESTADO DO PARA**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**POLO PASSIVO**

**APELADO JOSE JACHSON DA SILVA MESCOUTO**

**ADVOGADO DENNIS SILVA CAMPOS - (OAB PA15811-A)**



**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADOR** JORGE DE MENDONCA ROCHA

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**ORDEM** 069

**PROCESSO** 0801047-88.2021.8.14.0061

**CLASSE JUDICIAL** APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

**POLO ATIVO**

**APELANTE** MARLUCIA LOPES DA SILVA

**ADVOGADO** JOAO BOSCO RODRIGUES DEMETRIO - (OAB PA22190-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** MUNICIPIO DE TUCURUI

**PROCURADORIA** PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE TUCURUÍ

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**ORDEM** 070

**PROCESSO** 0005103-37.2018.8.14.0116

**CLASSE JUDICIAL** APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

**POLO ATIVO**

**APELANTE** MARIA APARECIDA LOURENCO

**ADVOGADO** KAROLINE RODRIGUES BATISTA - (OAB PA28554-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** MUNICIPIO DE OURILANDIA DO NORTE

**ADVOGADO** JHONATHAN PABLO DE SOUZA OLIVEIRA - (OAB PA19289-A)

**ADVOGADO** PEDRO ALMEIDA DE OLIVEIRA - (OAB DF41539-A)

**PROCURADORIA** PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADOR** MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**ORDEM** 071

**PROCESSO** 0005163-10.2018.8.14.0116

**CLASSE JUDICIAL** APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

**POLO ATIVO**

**APELANTE** LAYS CRISTINE SILVA MOURA

**ADVOGADO** KAROLINE RODRIGUES BATISTA - (OAB PA28554-A)

**ADVOGADO** FABIO ALVES FERNANDES - (OAB TO2635-A)

**ADVOGADO** FRANCELURDES DE ARAUJO ALBUQUERQUE - (OAB TO1296-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** MUNICIPIO DE OURILANDIA DO NORTE

**ADVOGADO** PEDRO ALMEIDA DE OLIVEIRA - (OAB DF41539-A)

**ADVOGADO** JHONATHAN PABLO DE SOUZA OLIVEIRA - (OAB PA19289-A)

**PROCURADORIA** PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE

**ORDEM** 072

**PROCESSO** 0827018-68.2020.8.14.0301

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL GRATIFICAÇÕES MUNICIPAIS ESPECÍFICAS**

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

**POLO ATIVO**

**APELANTE** INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DE BELEM

**PROCURADORIA** PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

**POLO PASSIVO**

**APELADO** ALDENISE DA ROCHA DIAS

**ADVOGADO** GIORDANA CRISTINE ALVES DIAS - (OAB PA28875-A)

**ADVOGADO** JADER NILSON DA LUZ DIAS - (OAB PA5273-A)

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**PROCURADOR** JORGE DE MENDONCA ROCHA

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**ORDEM** 073

**PROCESSO** 0857945-80.2021.8.14.0301

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL PISO SALARIAL**

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

**POLO ATIVO**

**APELANTE** IVONE CRISTINA TAVARES CASTRO

**ADVOGADO** ROBERTA KAROLINNY RODRIGUES ALVARES - (OAB PA26744-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** ESTADO DO PARA

**PROCURADORIA** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**ORDEM 074**

**PROCESSO 0810368-09.2021.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL PISO SALARIAL**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**

**POLO ATIVO**

**APELANTE MUNICIPIO DE BELEM**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL**

**POLO PASSIVO**

**APELADO KAREN SOARES XAVIER**

**ADVOGADO ALLAN WELDER DUARTE DIAS - (OAB PA27625-A)**

**ADVOGADO JADER NILSON DA LUZ DIAS - (OAB PA5273-A)**

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**PROCURADOR MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**ORDEM 075**

**PROCESSO 0838027-56.2022.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL ABONO DE PERMANÊNCIA**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**

**POLO ATIVO**

**APELANTE** ELIELSON ROBERTO SOARES DE MATOS

**ADVOGADO** GABRIEL PEREIRA LIRA - (OAB PA17448-A)

**ADVOGADO** VANDERSON QUARESMA DA SILVA - (OAB PA17266-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**PROCURADOR** JORGE DE MENDONCA ROCHA

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**ORDEM** 076

**PROCESSO** 0003145-65.2017.8.14.0014

**CLASSE JUDICIAL** APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** ANTECIPAÇÃO DE TUTELA / TUTELA ESPECÍFICA

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

**POLO ATIVO**

**APELANTE** MUNICIPIO DE CAPITAO POCO

**PROCURADOR** ADRIZIA ROBINSON SANTOS

**PROCURADORIA** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO/PA

**POLO PASSIVO**

**APELADO** AURENICE DO SOCORRO DE LIMA LOPES

**ADVOGADO** ANTONIO JARLISON PIRES DA SILVA - (OAB AM12261-A)

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADOR** RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**ORDEM 077**

**PROCESSO 0006573-09.2018.8.14.0018**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL PAGAMENTO**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**

**POLO ATIVO**

**APELANTE MUNICIPIO DE CURIONOPOLIS**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS**

**POLO PASSIVO**

**APELADO JOANA DARC GOMES DA SILVA**

**ADVOGADO EDUARDO ABREU SANTOS - (OAB PA27141-A)**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**ORDEM 078**

**PROCESSO 0029282-09.2011.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL IPTU/ IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**

**POLO ATIVO**

**APELANTE MUNICIPIO DE BELEM**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL**

**ADVOGADO MIGUEL BRASIL CUNHA**

**POLO PASSIVO**

**APELADO ESPÓLIO DE PHILADELFO MACHADO E CUNHA**

**ADVOGADO** LUIS GUILHERME CARVALHO BRASIL CUNHA - (OAB PA10894-A)

**ADVOGADO** TIAGO FERREIRA DA CUNHA - (OAB PA15009-A)

**ADVOGADO** MIGUEL BRASIL CUNHA - (OAB PA1132-A)

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**ORDEM** 079

**PROCESSO** 0800167-07.2022.8.14.0144

**CLASSE JUDICIAL** APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** GRATIFICAÇÕES MUNICIPAIS ESPECÍFICAS

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

**POLO ATIVO**

**APELANTE** MUNICIPIO DE QUATIPURU

**PROCURADORIA** PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE QUATIPURU

**POLO PASSIVO**

**APELADO** ERENALDO CORREIA DOS SANTOS

**ADVOGADO** RENATO VINICIOS SILVA DE SOUSA - (OAB PA32424-A)

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADOR** JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**ORDEM** 080

**PROCESSO** 0808811-29.2019.8.14.0051

**CLASSE JUDICIAL** APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** ENQUADRAMENTO

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

**POLO ATIVO**

**APELANTE** CLELSON DE CARVALHO REBELO

**ADVOGADO** GLEYDSON ALVES PONTES - (OAB PA12347-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** MUNICIPIO DE SANTAREM

**PROCURADORIA** PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**

**NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO**

**2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO**

**ATA DE JULGAMENTO DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023**

**EM PLENÁRIO VIRTUAL DA 2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO**

**ATA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023, DA EGRÉGIA 2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO, REALIZADA POR MEIO DA FERRAMENTA PLENÁRIO VIRTUAL, SISTEMA PJE, COM INÍCIO ÀS 14H DO DIA 29 DE MAIO DE 2023 E TÉRMINO ÀS 14H DO DIA 05 DE JUNHO DE 2023, SOB A PRESIDENCIA DO EXMO. SR. DES. MAIRTON MARQUES CARNEIRO.**

**DESEMBARGADORES PARTICIPANTES: DESA. LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, DES. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, DES. MAIRTON MARQUES CARNEIRO.**

**PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO**

**Processos Pautados**

Ordem 001

Processo 0806491-96.2018.8.14.0000

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Abuso de Poder

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO



POLO ATIVO

EMBARGANTE/AGRAVANTE AMAZÔNIA ARQUITETURA LTDA - ME

ADVOGADO JOAO DE SOUZA ALHO NETO - (OAB SP382110-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/AGRAVADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**Voto: Nego provimento ao recurso**

Turma Julgadora:Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 002

Processo 0802852-65.2021.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Atos Administrativos

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE LOCALIZA RENT A CAR SA

ADVOGADO SIGISFREDO HOEPERS - (OAB RS39885-A)

PROCURADORIA LOCALIZA RENT A CAR S.A.

POLO PASSIVO

AGRAVADO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA JURÍDICA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**Voto: DOU provimento ao recurso**

Turma Julgadora:Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 003

Processo 0813087-57.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Comercialização e/ou Utilização sem Restrições de Medicamentos

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE MC COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME

ADVOGADO LEANDRO SILVA MAUES - (OAB PA22452-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE DROGAS E MEDICAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM

AGRAVADO MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**Voto: DOU provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário.

Ordem 004

Processo 0814634-35.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - MPPA

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO ROBSON SOUZA PEREIRA

AGRAVADO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE FARO

AGRAVADO MUNICÍPIO DE FARO

PROCURADORIA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE FARO - PROJUR-FARO

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**Voto: Nego provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário.

Ordem 005

Processo 0811048-87.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal ICMS/Importação

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO EDSON COELHO DOS SANTOS

ADVOGADO KAREN DE VITO SILVA - (OAB TO9464)

ADVOGADO GLADSON DIAS DE OLIVEIRA - (OAB TO7251)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**Voto: Nego provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário.

Ordem 006

Processo 0813938-96.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Liminar

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO AUTO POSTO IPANEMA LTDA

ADVOGADO ADEMIR LEMOS DE FREITAS - (OAB PA0058890A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**Voto: DOU provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José

Maria Teixeira do Rosário

Ordem 007

Processo 0827366-52.2021.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Piso Salarial

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

JUÍZO SENTENCIANTE INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO JOSE DE RIBAMAR FLEXA DOS SANTOS

ADVOGADO LORENA RAFAELLE FARIAS LUCAS - (OAB PA14626-A)

ADVOGADO MARIA APARECIDA DA SILVA FARIAS - (OAB PA9514-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**Voto: DOU provimento ao recurso**

Turma Julgadora:Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 008

Processo 0809474-11.2019.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Causas Supervenientes à Sentença

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ERIVALDO GOMES CORREIA FILHO

ADVOGADO ANDREY MARQUES BAPTISTA XAVIER - (OAB PA24542-A)

ADVOGADO CHEUMO EUGÊNIO MENDES - (OAB PA26172-A)

ADVOGADO MARCELIA DOS REIS SANTIAGO OLIVEIRA - (OAB PA26608-A)

JUÍZO SENTENCIANTE MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUPEBAS

POLO PASSIVO

APELADO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUPEBAS

APELADO ERIVALDO GOMES CORREIA FILHO

ADVOGADO MARCELIA DOS REIS SANTIAGO OLIVEIRA - (OAB PA26608-A)

ADVOGADO ANDREY MARQUES BAPTISTA XAVIER - (OAB PA24542-A)

ADVOGADO CHEUMO EUGÊNIO MENDES - (OAB PA26172-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**Voto: DOU PARCIAL provimento ao recurso**

Turma Julgadora:Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 009

Processo 0017443-48.2017.8.14.0051

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Dano ao Erário

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO MUNICÍPIO DE SANTARÉM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM

APELADO JOAQUIM DE LIRA MAIA

ADVOGADO JEFFERSON LIMA BRITO - (OAB PA4993-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**Voto: EMBARGOS REJEITADOS**

Turma Julgadora:Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 010

Processo 0839671-68.2021.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Piso Salarial

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

JUÍZO SENTENCIANTE IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MARIA CELI FECURY LAMEIRA

ADVOGADO RICARDO ALEX PIRES FRANCO DA SILVA - (OAB PA22968-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**Voto: DOU provimento ao recurso**

Turma Julgadora:Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 011

Processo 0800753-68.2016.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Invalidez Permanente

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE IGEPREV

PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ELIANE OLIVEIRA PAIXAO

DEFENSORIA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

**Voto: Nego provimento ao recurso**

Turma Julgadora:Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 012

Processo 0877794-43.2018.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Sistema Remuneratório e Benefícios

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO



## POLO ATIVO

APELANTE ANTÔNIO REIS FERREIRA DE ALMEIDA

ADVOGADO MARCIO KISIOLAR VAZ FERREIRA - (OAB PA22221-A)

ADVOGADO MARIA DANTAS VAZ FERREIRA - (OAB PA21150-A)

ADVOGADO ALINE CRIZEL VAZ FERREIRA - (OAB PA22220-A)

ADVOGADO MARCIO VAZ FERREIRA - (OAB PA21193-A)

## POLO PASSIVO

APELADO SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE DE BELÉM - SEMOB

PROCURADORIA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB

REPRESENTANTE SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM

PROCURADORIA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB

## OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**Voto: Nego provimento ao recurso**

Turma Julgadora:Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 013

Processo 0144145-02.2016.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Sucumbência

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

## POLO ATIVO

APELANTE INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARÁ

ADVOGADO MILENE CARDOSO FERREIRA - (OAB PA9943-A)

PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MARIA DE JESUS DOS SANTOS MAIA

ADVOGADO GISELIA DOMINGAS RAMALHO GOMES DOS REIS - (OAB PA13576-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**Voto: Nego provimento ao recurso**

Turma Julgadora:Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 014

Processo 0809606-27.2020.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Reintegração

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ROCK HUDSON DE OLIVEIRA LIMA

ADVOGADO LUIS CARLOS DO NASCIMENTO RODRIGUES - (OAB PA10579-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE PARA MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**Voto: Nego provimento ao recurso**

Turma Julgadora:Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 015

Processo 0800467-10.2019.8.14.0035

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

ADVOGADO LIDIANE BRAGA CORREA - (OAB PA15398-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

POLO PASSIVO

APELADO ALDA LEIA DE AZEVEDO GOMES

ADVOGADO RONALDO VINENTE SERRAO - (OAB PA13824-A)

APELADO ANA CRISTINA VINHOTE DE SOUSA BRITO

ADVOGADO RONALDO VINENTE SERRAO - (OAB PA13824-A)

APELADO MANOEL EDIR FERREIRA DA ROCHA

ADVOGADO RONALDO VINENTE SERRAO - (OAB PA13824-A)

APELADO RAIMUNDA EZIELE COSTA CERDEIRA

ADVOGADO RONALDO VINENTE SERRÃO - (OAB PA13824-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**Voto: Nego provimento ao recurso**

Turma Julgadora:Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 016

Processo 0001396-27.2012.8.14.0066

Classe Judicial REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Assunto Principal Abuso de Poder

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

JUIZO RECORRENTE SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - SINTEPP

POLO PASSIVO

RECORRIDO O MUNICÍPIO DE PLACAS PREFEITURA MUNICIPAL

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**Voto: DOU provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário.

Ordem 017

Processo 0846933-35.2022.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Medidas de proteção

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**Voto: Nego provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário.

Ordem 018

Processo 0818315-85.2019.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVADO/ APELANTE DIRETOR DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/APELADO MULTILASER INDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO DANILO ANDRADE MAIA - (OAB RS13213-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**Voto: Nego provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário.

Ordem 019

Processo 0066887-81.2014.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Concessão

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO/ APELADO SABRINA VALERIA DA SILVA E SOUSA

ADVOGADO ROSINEI MENDONÇA DUTRA DA COSTA - (OAB PA14697-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**Voto: Nego provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário.

Ordem 020

Processo 0801658-63.2022.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Piso Salarial

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVADO/ APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/APELADO MARIA DE JESUS DA SILVA PINHEIRO

ADVOGADO WALERIA MARIA ARAUJO DE ALBUQUERQUE - (OAB PA10314-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA

PROCURADOR ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**Voto: NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO**

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário.

Ordem 021

Processo 0830312-31.2020.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Tempo de Serviço

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

EMBARGADO/ ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

EMBARGANTE/ APELADO MERABE JEMIMA COSTA SILVA

ADVOGADO FERNANDO HENRIQUE MENDONCA MAIA - (OAB PA18238-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**Voto: EMBARGOS REJEITADOS**

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José

Maria Teixeira do Rosário.

Ordem 022

Processo 0801203-47.2021.8.14.0006

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Roubo Majorado

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE P.C. T.P.

DEFENSORIA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO FASEPA FASEPA - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

PROCURADORIA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**Voto: Nego provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário.

Ordem 023

Processo 0008559-35.2017.8.14.0017

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Admissão / Permanência / Despedida

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO



POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

POLO PASSIVO

APELADO JOSE MARIA DA SILVA SANTOS

ADVOGADO SUELY GOVEIA MACHADO ALMEIDA - (OAB PA14219-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**Voto: Nego provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário.

Ordem 024

Processo 0800960-67.2022.8.14.0136

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Assistência Médico-Hospitalar

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE MUNICÍPIO DE CANAA DOS CARAJAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**Voto: DOU PARCIAL provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário.

Ordem 025

Processo 0800157-63.2020.8.14.0004

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Pagamento Atrasado / Correção Monetária

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

ADVOGADO JECONIAS DA SILVA SOARES - (OAB AP4393-A)

ADVOGADO LIDIA CECILIA HERRERA DA SILVA - (OAB MG163586-A)

ADVOGADO RIZONILSON DE FREITAS BARROS - (OAB PA29237-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM-PA

POLO PASSIVO

APELADO JOAO BARBOSA FURTADO

ADVOGADO FERNANDA DA FONSECA PAES - (OAB PA26595-A)

ADVOGADO ANTONIO DOS SANTOS PAES - (OAB PA10185-A)

APELADO JOAO DE SOUZA TOSCANO

ADVOGADO FERNANDA DA FONSECA PAES - (OAB PA26595-A)

ADVOGADO ANTONIO DOS SANTOS PAES - (OAB PA10185-A)

APELADO JOAO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO FERNANDA DA FONSECA PAES - (OAB PA26595-A)

ADVOGADO ANTONIO DOS SANTOS PAES - (OAB PA10185-A)

APELADO JOAO FRANCISCO DA SILVA LUZ

ADVOGADO FERNANDA DA FONSECA PAES - (OAB PA26595-A)

ADVOGADO ANTONIO DOS SANTOS PAES - (OAB PA10185-A)

APELADO JOAO TIAGO DE ABREU PAIVA

ADVOGADO FERNANDA DA FONSECA PAES - (OAB PA26595-A)

ADVOGADO ANTONIO DOS SANTOS PAES - (OAB PA10185-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**Voto: Nego provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário.

Ordem 026

Processo 0802591-19.2020.8.14.0006

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ANA CAROLINA LEITE NEVES

ADVOGADO AFONSO THIAGO BRAGA DELGADO - (OAB PA27416-A)

APELANTE ANA BEATRIZ CORDOVIL DE VASCONCELOS

ADVOGADO AFONSO THIAGO BRAGA DELGADO - (OAB PA27416-A)

APELANTE CANDIDA DO SOCORRO SILVA DE QUEIROZ

ADVOGADO AFONSO THIAGO BRAGA DELGADO - (OAB PA27416-A)

APELANTE IRAMAIA MUNIZ DAMASCENO

ADVOGADO AFONSO THIAGO BRAGA DELGADO - (OAB PA27416-A)

APELANTE MARIA LUIZA SANTOS DE SOUSA

ADVOGADO AFONSO THIAGO BRAGA DELGADO - (OAB PA27416-A)

APELANTE MARIA ELIANA DOS SANTOS PEREIRA

ADVOGADO AFONSO THIAGO BRAGA DELGADO - (OAB PA27416-A)

APELANTE MARIA LOURDES DE OLIVEIRA LIMA

ADVOGADO AFONSO THIAGO BRAGA DELGADO - (OAB PA27416-A)

APELANTE POLIANA SANTOS AMARAL

ADVOGADO AFONSO THIAGO BRAGA DELGADO - (OAB PA27416-A)

APELANTE ROSANGELA MARIA MARTINS DOS ANJOS

ADVOGADO AFONSO THIAGO BRAGA DELGADO - (OAB PA27416-A)

APELANTE ROSIANE DA CRUZ CORDEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO AFONSO THIAGO BRAGA DELGADO - (OAB PA27416-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

PROCURADORIA MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**Voto: Nego provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário.

Ordem 027

Processo 0824679-10.2018.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ANTONIA MERCES SANTOS

ADVOGADO HANNAH CAROLINA ANIJAR - (OAB PA20262-A)

ADVOGADO FELIPPE HENRIQUE DE QUINTANILHA BIBAS MARADEI - (OAB PA20200-A)

APELANTE RAYANA BRUNELI GOMES VIEIRA

ADVOGADO FELIPPE HENRIQUE DE QUINTANILHA BIBAS MARADEI - (OAB PA20200-A)

ADVOGADO HANNAH CAROLINA ANIJAR - (OAB PA20262-A)

APELANTE RAFAELLE BEATRIZ VIEIRA SANTOS

ADVOGADO HANNAH CAROLINA ANIJAR - (OAB PA20262-A)

ADVOGADO FELIPPE HENRIQUE DE QUINTANILHA BIBAS MARADEI - (OAB PA20200-A)

APELANTE RANNA GABRIELLE VIEIRA SANTOS

ADVOGADO HANNAH CAROLINA ANIJAR - (OAB PA20262-A)

ADVOGADO FELIPPE HENRIQUE DE QUINTANILHA BIBAS MARADEI - (OAB PA20200-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO SUSIPE

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO SEAP- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**Voto: Nego provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário.

E COMO, NADA MAIS HOUVESSE, FOI ENCERRADA A SESSÃO ÀS 14H00 DO DIA 05.06.2023, LAVRANDO, EU, CRISTINA CASTRO CONTE, COORDENADORA DO NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, A PRESENTE ATA, QUE SUBSCREVI.

## **PODER JUDICIÁRIO**

### **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

#### **UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**

#### **NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO**

#### **1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO**

#### **ATA DE JULGAMENTO DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023**

#### **EM PLENÁRIO VIRTUAL DA 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO**

**17ª SESSÃO ORDINÁRIA** DE 2023, DA EGRÉGIA 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, REALIZADA por meio da ferramenta **plenário virtual, sistema pje, com início às 14h Do dia 29 DE MAIO de 2023 e término às 14h do dia 05 DE JUNHO de 2023**, SOB A PRESIDÊNCIA DA EXMa. SRa. DESa. **margui gaspar bittencourt**.

DESEMBARGADORES PARTICIPANTES DA SESSÃO: DES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, DES. LEONARDO DE NORONHA TAVARES, DESA. MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO.

**Procurador(a) de Justiça: WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO**

## **PROCESSOS ELETRÔNICOS**

ORDEM 001

**PROCESSO 0808003-75.2022.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL LIMINAR

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**

POLO ATIVO

AGRAVANTE HAPVIDA ASSISTENCIA MÉDICA LTDA

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

ADVOGADO ISAAC COSTA LAZARO FILHO - (OAB CE18663-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MARLON DIAS DA CONCEICAO JUNIOR

ADVOGADO SAMIA INARA RIBEIRO GOMES - (OAB PA31144-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. LEONARDO DE NORONHA TAVARES, DESA. MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 002

**PROCESSO 0814435-47.2021.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL CABIMENTO

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES**

POLO ATIVO

AGRAVANTE BANCO SAFRA S A

ADVOGADO IAN COUTINHO MAC DOWELL DE FIGUEIREDO - (OAB PE19595-A)

PROCURADORIA BANCO SAFRA S/A

POLO PASSIVO

AGRAVADO RAIMUNDO CESAR DA SILVA ALVES

ADVOGADO CARLOS FELIPE ROCHA LIMA - (OAB PA26695-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO JUNIOR - (OAB PA10686-A)

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

AGRAVADO R C C COMERCIO E IMPORTACAO DE MOVEIS LTDA

ADVOGADO CARLOS FELIPE ROCHA LIMA - (OAB PA26695-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO JUNIOR - (OAB PA10686-A)

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

AGRAVADO CLEIDE MARIA COSTA ALVES

ADVOGADO CARLOS FELIPE ROCHA LIMA - (OAB PA26695-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO JUNIOR - (OAB PA10686-A)

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

**PROCESSO RETIRADO DE PAUTA**

ORDEM 003

**PROCESSO 0820473-41.2022.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES**

POLO ATIVO

AGRAVANTE ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - (OAB SP107414-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MARIA DAS DORES MARTINS DE LIMA

ADVOGADO JEOVA DE SOUSA BARROS - (OAB PA34145)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. LEONARDO DE NORONHA TAVARES, DESA. MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 004

**PROCESSO 0803252-11.2023.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES**

POLO ATIVO

AGRAVANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO



AGRAVADO CECILIA MOURA LOBATO

ADVOGADO OR LEH ANNA DE SIQUEIRA MENDES VIANA - (OAB PA22982)

AGRAVADO JOSE ALBERTO SILVA LOBATO

ADVOGADO OR LEH ANNA DE SIQUEIRA MENDES VIANA - (OAB PA22982)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. LEONARDO DE NORONHA TAVARES, DESA. MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 005

**PROCESSO 0803496-76.2019.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL RESPONSABILIDADE CIVIL

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO**

POLO ATIVO

AGRAVANTE M.C.M CONSTRUCOES LTDA

ADVOGADO BERNARDO JOSE MENDES DE LIMA - (OAB PA18913-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO JOAO FLAVIO DA SILVA SANTOS

ADVOGADO CINTHIA MERLO TAKEMURA - (OAB PA13726-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO, DES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 006

**PROCESSO 0806684-72.2022.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL EFEITO SUSPENSIVO / IMPUGNAÇÃO / EMBARGOS À EXECUÇÃO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO**

POLO ATIVO

AGRAVANTE SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE

ADVOGADO KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO PAULO ANDRE FARIAS CARDOSO

ADVOGADO ANTONIO EDSON DE OLIVEIRA MARINHO JUNIOR - (OAB PA7679-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO, DES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 007

**PROCESSO 0819531-09.2022.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT**

POLO ATIVO

REPRESENTANTE BANCO ITAUCARD S.A.

ADVOGADO ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - (OAB SP192649-A)

PROCURADORIA BANCO ITAUCARD S/A

POLO PASSIVO

AUTORIDADE ARINALDO CRISPIM DA MATA

ADVOGADO EDMILSON FERNANDES DE HOLANDA NETO - (OAB RN9828-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT, DES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, DES. LEONARDO DE NORONHA TAVARES

ORDEM 008

**PROCESSO 0804657-82.2023.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT**

POLO ATIVO

AGRAVANTE BANCO ITAUCARD S.A.

ADVOGADO ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - (OAB SP192649-A)

PROCURADORIA BANCO ITAUCARD S/A

POLO PASSIVO

AGRAVADO RITA DE OLIVEIRA BRAGA

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT, DES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, DES. LEONARDO DE NORONHA TAVARES

ORDEM 009

**PROCESSO 0808647-52.2021.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT**

POLO ATIVO

EMBARGANTE/AGRAVANTE CELTE NAVEGACAO LTDA - EPP

ADVOGADO RENAN SENA SILVA - (OAB PA18845-A)

ADVOGADO PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA - (OAB PA5586-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/AGRAVADO BT LATAM BRASIL LTDA

ADVOGADO LUCIANA GOULART PENTEADO - (OAB SP167884-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT, DES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, DES. LEONARDO DE NORONHA TAVARES

ORDEM 010

**PROCESSO 0800450-40.2023.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL DEPOIMENTO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT**

POLO ATIVO

AGRAVANTE F12 COMERCIO, CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS EIRELI - ME

ADVOGADO CRISTYANE BASTOS DE CARVALHO - (OAB PA14642-A)

ADVOGADO DANIEL LIMA DE SOUZA AGUILAR - (OAB PA14139-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MARTA LUANA XAVIER OGSTRUP PEDERSEN

ADVOGADO INGRID NAZARE PEINADO DA SILVA - (OAB PA31237-A)

**Voto: Não conhecimento**

**Turma Julgadora:** DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT, DES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, DES. LEONARDO DE NORONHA TAVARES

ORDEM 011

**PROCESSO 0801349-13.2020.8.14.0107**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL TARIFAS

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES**

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE MARIA JULIA INHAMUNS RIBEIRO

ADVOGADO WAIRES TALMON COSTA JUNIOR - (OAB MA12234-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO SABEMI SEGURADORA SA

ADVOGADO JULIANO MARTINS MANSUR - (OAB RJ113786-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. LEONARDO DE NORONHA TAVARES, DESA. MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 012

PROCESSO 0800026-09.2020.8.14.0095

**CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL**

ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES**

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

PROCURADORIA ITAÚ UNIBANCO S.A.

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO RAIMUNDA DA SILVA DIAS

ADVOGADO THAMARA DE PAULA BAIA E SILVA - (OAB PA22626-A)

ADVOGADO IZABELLE FERNANDES DA COSTA MACIEL - (OAB PA21124-A)

ADVOGADO LUANA DE OLIVEIRA SANTOS SANTOS - (OAB PA27264-A)

**Voto: Embargos rejeitados**

**Turma Julgadora:** DES. LEONARDO DE NORONHA TAVARES, DESA. MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 013

**PROCESSO 0004649-50.2019.8.14.0107**

**CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL**

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES**

POLO ATIVO

EMBARGADO/APELANTE MARIA OLIVEIRA LOPES

ADVOGADO THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

EMBARGANTE/APELADO BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

**Voto: Embargos rejeitados**

**Turma Julgadora:** DES. LEONARDO DE NORONHA TAVARES, DESA. MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 014

**PROCESSO 0008817-32.2018.8.14.0107**

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES**

POLO ATIVO

EMBARGADO/APELANTE ELEOTERIO DA COSTA FARIAS

ADVOGADO THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

EMBARGANTE/APELADO BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

**Voto: Embargos rejeitados**

**Turma Julgadora:** DES. LEONARDO DE NORONHA TAVARES, DESA. MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 015

**PROCESSO 0004146-63.2009.8.14.0015**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DEFEITO, NULIDADE OU ANULAÇÃO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO**

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE MARIZA IND. E COM. DA AMAZONIA LTDA

ADVOGADO KEVIN CAMELO DA CUNHA - (OAB PA23585-A)

ADVOGADO FABIANE DO SOCORRO NASCIMENTO DE CASTRO - (OAB PA17856-A)

ADVOGADO ADAILSON JOSE DE SANTANA - (OAB PA11487-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO ALIANCA NAVEGACAO E LOGISTICA LTDA.

ADVOGADO LUIZ FERNANDO MAUES OLIVEIRA - (OAB PA14802-A)

ADVOGADO RAPHAEL MAUES OLIVEIRA - (OAB PA10937-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO, DES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 016

**PROCESSO 0007553-87.2018.8.14.0136**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO**

POLO ATIVO

APELANTE ITAU UNIBANCO S.A.

ADVOGADO GUSTAVO GERBASI GOMES DIAS - (OAB BA25254-A)

ADVOGADO KAROLINE CRISTINA ATHADEMOS ZAMPANI - (OAB SP204813)

ADVOGADO TIAGO CORREA DA SILVA - (OAB SP206848)

POLO PASSIVO

APELADO J R SOUZA & MOREIRA LTDA - ME

ADVOGADO EUZAPIA DICLA RAMOS SOUZA - (OAB TO7010-A)

**PROCESSO RETIRADO DE PAUTA**

ORDEM 017

**PROCESSO 0007510-31.2013.8.14.0006**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INTERPRETAÇÃO / REVISÃO DE CONTRATO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT**

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE BV FINANCEIRA SA CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - (OAB PE21678-A)

ADVOGADO JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - (OAB BA17023-A)

APELANTE MARIA SOUZA DE OLIVEIRA

ADVOGADO JULLY CLEIA OLIVEIRA MOUTINHO - (OAB AM15249-A)

POLO PASSIVO

APELADO MARIA SOUZA DE OLIVEIRA

ADVOGADO JULLY CLEIA OLIVEIRA MOUTINHO - (OAB AM15249-A)

APELADO BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - (OAB PE21678-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT, DES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, DES. LEONARDO DE NORONHA TAVARES

ORDEM 018

**PROCESSO 0864659-22.2022.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT**

POLO ATIVO

APELANTE BANCO ITAUCARD S.A.

ADVOGADO JOSE CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR - (OAB PR45445-A)

PROCURADORIA BANCO ITAUCARD S/A

POLO PASSIVO

APELADO ANA RITA DA SILVA CARDOSO



**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT, DES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, DES. LEONARDO DE NORONHA TAVARES

E COMO, NADA MAIS HOUVESSE, FOI ENCERRADA A SESSÃO ÀS 14H00 DO DIA 05.06.2023, LAVRANDO, EU, CRISTINA CASTRO CONTE, COORDENADORA DO NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, A PRESENTE ATA, QUE SUBSCREVI.

MARGUI GASPAR BITTENCOURT

PRESIDENTE DA 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO****NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO****2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO**

**18ª SESSÃO ORDINÁRIA** DE 2023 DA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, REALIZADA POR MEIO DE **VIDEOCONFERÊNCIA NO DIA 06 DE JUNHO DE 2023, ÀS 09H30MIN**, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DES. **RICARDO FERREIRA NUNES**. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADORES: **RICARDO FERREIRA NUNES, GLEIDE PEREIRA DE MOURA, MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES E O JUIZ CONVOCADO JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR**. REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO: PROCURADOR DE JUSTIÇA **ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO**. SESSÃO INICIADA ÀS 09H30MIN.

**PARTE ADMINISTRATIVA**

O PRESIDENTE DA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES, INVOCANDO A PROTEÇÃO DE DEUS, DECLAROU ABERTA A 18ª SESSÃO ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA DA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, DO ANO DE 2023, ÀS 09H30MIN. INICIALMENTE, FACULTADA A PALAVRA AOS DEMAIS INTEGRANTES DA TURMA, ACERCA DA APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR, NÃO HAVENDO EMENDAS, DECLAROU APROVADA. O DESEMBARGADOR PRESIDENTE, RICARDO NUNES, JUSTIFICOU A PARTICIPAÇÃO NA SESSÃO DE JULGAMENTO POR MEIO DE VIDEOCONFERÊNCIA DO DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES, NOS TERMOS DETERMINADOS NO ART. 5º, § 1º DA RESOLUÇÃO Nº 6, DE 05 DE ABRIL DE 2023. A SESSÃO ENCERROU-SE ÀS 10H

**PROCESSOS ELETRÔNICOS ? PJE**

ORDEM 001

**PROCESSO 0809773-11.2019.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ENERGIA ELÉTRICA

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

AGRAVANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO MIRNA MAIA ABDUL MASSIH - (OAB PA31499-A)

ADVOGADO ANIZIO GALLI JUNIOR - (OAB PA13889-A)

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO NETO - (OAB PA12816-A)

ADVOGADO RICARDO BRANDAO COELHO - (OAB PA21935-A)

ADVOGADO DANIELLE SERRUYA SORIANO DE MELLO - (OAB PA17830-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

AGRAVADO MOACIR GUIMARAES MORAIS NETO

ADVOGADO AMANDA CARNEIRO FONSECA - (OAB PA18224-A)

**TURMA JULGADORA: DESEMBARGADORES RICARDO FERREIRA NUNES, MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES E GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

DECISÃO: A TURMA JULGADORA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECE E NEGA PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO.

ORDEM 002

**PROCESSO 0800520-29.2021.8.14.0032**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

APELANTE BANCO FICSA S/A.

ADVOGADO FELICIANO LYRA MOURA - (OAB PE21714-A)

POLO PASSIVO

APELADO ANTONIA PALMEIRA DA SILVA

ADVOGADO HIGO LUIS NASCIMENTO PEREIRA - (OAB PA25189-A)

**TURMA JULGADORA: DESEMBARGADORES RICARDO FERREIRA NUNES, MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES E GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

DECISÃO: A TURMA JULGADORA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECE E DÁ PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO.

ORDEM 003

**PROCESSO 0802356-84.2019.8.14.0039**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESPONSABILIDADE CIVIL

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

APELANTE MARIA GOMES DO NASCIMENTO

ADVOGADO RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA - (OAB TO4018-A)

ADVOGADO MARCILIO NASCIMENTO COSTA - (OAB TO1110-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

PROCURADORIA ITAÚ UNIBANCO S.A.

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

**TURMA JULGADORA: DESEMBARGADORES RICARDO FERREIRA NUNES, MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES E GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

DECISÃO: A TURMA JULGADORA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITA A PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA E, NO MÉRITO, CONHECE E NEGA PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO.

ORDEM 004

**PROCESSO 0804022-56.2019.8.14.0028**

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PERDAS E DANOS

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

EMBARGADO/APELANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO ANDREZA NAZARE CORREA RIBEIRO - (OAB PA12436-A)

ADVOGADO PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO FILHO - (OAB PA14665-A)

ADVOGADO CARLA JULIANA MENDONCA DE ARAUJO - (OAB PA33705-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

EMBARGANTE/APELADO ARNALDO DA CRUZ ARANTES

ADVOGADO CLAUDIO MARINO FERREIRA DIAS - (OAB PA24293-A)

ADVOGADO PATRICIA DOS SANTOS ZUCATELLI - (OAB PA24211-A)

ADVOGADO MARINALDO DOS SANTOS - (OAB PA24151-A)

ADVOGADO ELINES SILVA OLIVEIRA - (OAB PA24219-A)

**DECISÃO: RETIRADO DE PAUTA**

ORDEM 005

**PROCESSO 0001601-28.2018.8.14.0072**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PERDAS E DANOS

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE BANCO ITAU BMG CONSIGNADO

APELANTE BANCO BMG SA

ADVOGADO GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - (OAB PA28020-S)

ADVOGADO CAMILA MARQUES DO ESPÍRITO SANTO - (OAB SP307890)

APELANTE BANCO CIFRA SA

POLO PASSIVO

APELADO LUCIA FERNANDES RELIS

ADVOGADO NEILA CRISTINA TREVISAN - (OAB PA12776-A)

**TURMA JULGADORA: DESEMBARGADORES MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, GLEIDE PEREIRA DE MOURA E AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

DECISÃO: A TURMA JULGADORA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECE E DÁ PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, TÃO SOMENTE, PARA MINORAR O QUANTUM INDENIZATÓRIO À TÍTULO DE DANOS MORAIS PARA R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), NOS TERMOS DO VOTO.

ORDEM 006

**PROCESSO 0001490-12.2013.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE PORTE ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA - (OAB PA5586-A)

ADVOGADO ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB RJ118125-A)

ADVOGADO LEONARDO MAIA NASCIMENTO - (OAB PA14871-A)

ADVOGADO ARTHUR SISO PINHEIRO - (OAB PA17657-A)

ADVOGADO BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO VALDIR SERGIO DOS SANTOS JUNIOR

ADVOGADO SAVIO BARRETO LACERDA LIMA - (OAB PA11003-A)

ADVOGADO LEONARDO NASCIMENTO RODRIGUES - (OAB PA13152-A)

EMBARGADO/APELADO ANGELA MARIA SOUSA RODRIGUES

ADVOGADO SAVIO BARRETO LACERDA LIMA - (OAB PA11003-A)

ADVOGADO LEONARDO NASCIMENTO RODRIGUES - (OAB PA13152-A)

EMBARGADO/APELADO BOAVENTURA COMERCIAL LTDA - ME

ADVOGADO LEONARDO NASCIMENTO RODRIGUES - (OAB PA13152-A)

**DECISÃO: RETIRADO DE PAUTA**

ORDEM 007

**PROCESSO 0800767-44.2020.8.14.0032**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

**RELATOR(A) JUIZ CONVOCADO JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR**

POLO ATIVO

APELANTE BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB BA29442-A)

PROCURADORIA ITAÚ UNIBANCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO MARIA EURIDICE DOS SANTOS VIEIRA

ADVOGADO HIGO LUIS NASCIMENTO PEREIRA - (OAB PA25189-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**TURMA JULGADORA: DESEMBARGADORES RICARDO FERREIRA NUNES, AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES E JUIZ CONVOCADO JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR**

DECISÃO: A TURMA JULGADORA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITA AS PRELIMINARES SUSCITADAS E, NO MÉRITO, CONHECE E DÁ PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO.

ORDEM 008

**PROCESSO 0000129-90.2004.8.14.0004**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESPONSABILIDADE CIVIL

**RELATOR(A) JUIZ CONVOCADO JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR**

POLO ATIVO

APELANTE BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

ADVOGADO BERNARDO BUOSI - (OAB SP227541-A)

POLO PASSIVO

APELADO RIAMAR SERVICOS LTDA

**DECISÃO: RETIRADO DE PAUTA**

**SEÇÃO DE DIREITO PENAL**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA - PLENÁRIO VIRTUAL (PJE) DA SEÇÃO DE DIREITO PENAL, DO ANO DE 2023:

Faço público a quem interessar possa que, para a 34ª SESSÃO ORDINÁRIA - PLENÁRIO VIRTUAL - PJE da Egrégia Seção de Direito Penal, a iniciar-se no dia 13 de junho de 2023, às 14:00h, foi pautado o julgamento dos seguintes feitos, ficando facultado ao membro do Ministério Público, ao(à) Defensor(a) Público(a) e ao(à) advogado(a) habilitado(a) nos autos realizar **sustentação oral**, devendo encaminhar eletronicamente **arquivo digital previamente gravado**, observado o procedimento disposto no art. 2º da Resolução nº 22, de 30/11/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 1º/12/2022, que acrescentou o art 4º-A à Resolução nº 21, de 05/12/2018, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará:

Ordem: 001

Processo: 0807951-45.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: JOSÉ ALVINO FERREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: RAÍSSA MACHADO EVANOVICTH - (OAB PA32150)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE IRITUIA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 002

Processo: 0806589-08.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL



Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: RAUL CHAVES SILVA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DISTRITAL DE MOSQUEIRO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 003

Processo: 0807707-19.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: LUCAS DOS SANTOS PASTANA

ADVOGADO: KATIUSSYA CAROLINE PEREIRA SILVA - (OAB PA16829-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DISTRITAL DE MOSQUEIRO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 004

Processo: 0806597-82.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: JOSÉ FRANCISCO FERNANDES DA SILVA

ADVOGADO: ALTAIR GONÇALVES SALES JÚNIOR - (OAB PA31425-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE ELDORADO DOS CARAJÁS

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 005

Processo: 0807453-46.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: J. A. V. S.

ADVOGADO: WASHINGTON RENATO RODRIGUES AGUIAR BELÉM - (OAB MT23558-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 006

Processo: 0806206-30.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

PACIENTE: ANTÔNIO RAYLHIS DOS SANTOS SANTOS

ADVOGADO: JAIRIANE DOS SANTOS MOTA - (OAB PA20006-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE RONDON DO PARÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 007

Processo: 0808185-27.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

PACIENTE: JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: LUIZ AUGUSTO DA CRUZ CORRÊA - (OAB PA34291)

ADVOGADO: ROGÉRIO JORGE PEREIRA - (OAB PA26914-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE ACARÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 008

Processo: 0808112-55.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

PACIENTE: A. L. F.

ADVOGADO: JOSÉ FERREIRA TELES - (OAB TO1746-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE XINGUARA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 009

Processo: 0806733-79.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

PACIENTE: CARLOS LEITE SILVA

ADVOGADO: LUCIANE ALVES DE OLIVEIRA PEREIRA - (OAB PA21740-A)

ADVOGADO: HELLEN BEATRIZ BALIEIRO LIMA - (OAB PA24053-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DE SANTARÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 010

Processo: 0808473-72.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

PACIENTE: MAICON MAIA COSTA

ADVOGADO: PAULO NASCIMENTO TRINDADE JÚNIOR - (OAB PA23530-E)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE GARRAFÃO DO NORTE

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 011

Processo: 0806872-31.2023.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO REGIMENTAL EM HABEAS CORPUS

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

AGRAVANTE: EDNALDO SOARES SILVA

ADVOGADO: ELIZÂNGELA GEMAQUE DE ALMEIDA - (OAB PA25630-A)

AGRAVADO(A): JUSTIÇA PÚBLICA (r. decisão monocrática que não conheceu da impetração do habeas corpus - ID 14221760, prolatada em 23/05/2023)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIAS DE SANTARÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 012

Processo: 0807161-61.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Juiz Convocado **SÉRGIO AUGUSTO ANDRADE DE LIMA**

PACIENTE: AILTON SILVA FERREIRA

ADVOGADO: IGOR CÉLIO DE MELO DOLZANIS - (OAB PA19567)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DE SANTARÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 013

Processo: 0806229-73.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Juiz Convocado **SÉRGIO AUGUSTO ANDRADE DE LIMA**

PACIENTE: ROSINALVA SOUSA MOTA

ADVOGADO: MARCUS VINÍCIUS BRAGANÇA ALMEIDA SANTOS - (OAB PA24442-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE NOVO PROGRESSO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 014

Processo: 0805912-75.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Juiz Convocado **SÉRGIO AUGUSTO ANDRADE DE LIMA**

PACIENTE: WILLIAN DOS SANTOS

ADVOGADO: GEYSE DE SOUSA GAIA - (OAB PA32661)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE BREU BRANCO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 015

Processo: 0806540-64.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Juiz Convocado **SÉRGIO AUGUSTO ANDRADE DE LIMA**

PACIENTE: JOEL MACHADO

ADVOGADO: KELVYN CARLOS DA SILVA MENDES - (OAB PA26494-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE IGARAPÉ-MIRI

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Belém(PA), 06 de junho de 2023.

MARIA DE NAZARÉ CARVALHO FRANCO

Secretária da Seção de Direito Penal

**TURMAS DE DIREITO PENAL****UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PENAL - UPJ****ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO VIRTUAL DA 2ª TURMA DE DIREITO PENAL - SISTEMA PJE**

A COORDENADORIA DO NÚCLEO DE CUMPRIMENTO E SESSÃO DE JULGAMENTO DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PENAL FAZ SABER, A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE SERÁ REALIZADA, POR MEIO DA FERRAMENTA PLENÁRIO VIRTUAL DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DO TJ/PA, A 19ª **SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DA 2ª TURMA DE DIREITO PENAL, COM INÍCIO PROGRAMADO PARA AS 14H DO DIA 19 DE JUNHO DE 2023 E TÉRMINO ÀS 14H DO DIA 26 DE JUNHO DE 2023**, PARA JULGAMENTO DOS SEGUINTE FEITOS PAUTADOS NO **SISTEMA PJE**:

(\*) Torna-se público, a quem interessar possa, ser facultado ao Ministério Público, à Defensoria Pública e ao(s) Advogado(s) habilitado(s) a realização de sustentação oral por meio de arquivo digital (de áudio ou audiovisual), devendo ser providenciada, até o prazo de 48h (quarenta e oito horas) antes do início da sessão, a sua juntada nos respectivos autos do sistema PJe, atendendo às especificações contidas na Resolução nº 22 de 30/11/2022 (DJe ed. n. 7502/2022, de 1º de dezembro de 2022), do Tribunal de Justiça do Estado do Pará:

**PROCESSOS PAUTADOS****1 - PROCESSO: 0003599-18.2007.8.14.0201 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: EVALDO SECUNDINO MORAES

REPRESENTANTES: MAYCO MICHEL DA SILVA COELHO - (OAB PA22414-A), RONALDO SERGIO ABREU DA COSTA - (OAB PA6795-A), ESTEFANIA CAROLINA DO CARMO LIMA - (OAB PA18150-A), DAVI RABELLO LEAO - (OAB PA22628-A), PAULO RONALDO MONTE DE MENDONCA ALBUQUERQUE - (OAB PA7605-A), SAVIO BARRETO LACERDA LIMA - (OAB PA11003-A), LUCAS DA CONCEICAO SANTOS - (OAB PA27620-A), DENNIS LOPES SERRUYA - (OAB PA6245-A), CAIO GODINHO REBELO BRANDAO DA COSTA - (OAB PA18002-A), LEONARDO NASCIMENTO RODRIGUES - (OAB PA13152-A), LEANDRO JOSE DO MAR DOS SANTOS - (OAB PA20877-A), EVANDRO ANTUNES COSTA - (OAB PA11138-A)

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. CLAUDIO BEZERRA DE MELO

**RELATORA: DES. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS****2 - PROCESSO: 0000453-30.2011.8.14.0200 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: ALLAN BRITO DE CARVALHO

RECORRIDO: CRISTIANO DA SILVA SOUSA

REPRESENTANTE: ARLINDO DE JESUS SILVA COSTA - (OAB PA13998)

RECORRIDO: OLIMAR LIMA DE SOUZA

REPRESENTANTES: CAMILA DO SOCORRO RODRIGUES ALVES - (OAB PA14055-A)

RECORRIDO: AUGUSTO OLIVEIRA DA COSTA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. CLAUDIO BEZERRA DE MELO

**RELATORA: DES. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS****3 - PROCESSO: 0003066-05.2016.8.14.0020 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: RONALDO BARBOSA

RECORRENTE: BENEDITO VIEIRA DA SILVA

REPRESENTANTE: BARBIE CHAVES DA SILVA - (OAB PA28553-A) ? DEFENSORA DATIVA

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA  
**RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**

**4 - PROCESSO: 0004616-38.2020.8.14.0200 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ  
RECORRIDO: PEDRO THIAGO SOARES SANTIAGO  
REPRESENTANTES: SANDRO MAURO COSTA DA SILVEIRA - (OAB PA8707-A), RODRIGO TEIXEIRA SALES - (OAB PA11068-A)  
RECORRIDO: SERGIO AUGUSTO CARVALHO BRITO  
RECORRIDO: WANDERLEY CAMPOS DE OLIVEIRA  
RECORRIDO: FABIO WILIAM NASCIMENTO QUEIROZ  
REPRESENTANTE: CRISTIANE DO SOCORRO CUNHA DE OLIVEIRA - (OAB PA13558-A)  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA  
**RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**

**5 - PROCESSO: 0001021-94.2021.8.14.0200 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ  
RECORRIDO: GEORGE AUGUSTO DA COSTA FERNANDES  
REPRESENTANTE: REPRESENTANTE: ARLINDO DE JESUS SILVA COSTA - (OAB PA13998)  
RECORRIDO: JACKSON LIMA CANAVIEIRA  
REPRESENTANTES: RODRIGO TEIXEIRA SALES - (OAB PA11068-A), SANDRO MAURO COSTA DA SILVEIRA - (OAB PA8707-A)  
RECORRIDO: KEIZER MOACYR MARQUES PRADO  
REPRESENTANTES: AMERICO LINS DA SILVA LEAL - (OAB PA1590-A, SAMIO GUSTAVO SARRAFF ALMEIDA - (OAB PA24782-A)  
RECORRIDO: NELSON LUÍS DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO  
REPRESENTANTE: PAULO RONALDO MONTE DE MENDONCA ALBUQUERQUE - (OAB PA7605-A)  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DR. MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO  
**RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**

**6 - PROCESSO: 0800589-96.2022.8.14.0009 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: MARCELO DE NAZARE DA SILVA  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
RECORRIDA: JUSTIÇA PUBLICA  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DRA. ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER  
**RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**

**7 ? PROCESSO: 0005015-14.2013.8.14.0006 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: TONNY LARD MONTEIRO  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
RECORRIDA: JUSTIÇA PUBLICA  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DRA. MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES  
**RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR**

**8 - PROCESSO: 0040948-85.2015.8.14.0941 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO**

APELANTE: JOABE FREITAS ALVES  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DRA. DULCELINDA LOBATO PANTOJA  
**RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR**

**9 - PROCESSO: 0004806-45.2013.8.14.0006 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ  
RECORRIDA: LUANA CRISTINA ARANHA DOS SANTOS  
RECORRIDO: CLAUDIO SOUZA SILVA NETO  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA  
**RELATOR: DES SERGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA - JUIZ CONVOCADO**



**10 - PROCESSO: 0800193-38.2023.8.14.0057 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: JUSTIÇA PUBLICA

RECORRIDO: FRANCISCO ANILTON CORREA NASCIMENTO

REPRESENTANTE: TERCYO FEITOSA PINHEIRO - (OAB PA22277-A)

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DRA. MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

**RELATOR: DES SERGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA - JUIZ CONVOCADO****11 - PROCESSO: 0021514-02.2016.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO**

APELANTE: WELISSON REIS SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PUBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

**RELATOR: DES SERGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA - JUIZ CONVOCADO****12 - PROCESSO: 0806496-34.2022.8.14.0015 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: MATHEUS DAS CHAGAS

APELANTE: VILMA DAS CHAGAS SOUZA

APELANTE: MARCOS DAS CHAGAS

REPRESENTANTE: PAULO RICARDO FONSECA DE FREITAS - (OAB PA21475-A)

APELADA: JUSTIÇA PUBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

**RELATOR: DES SERGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA - JUIZ CONVOCADO**

(\*) NOME(S) DO(S) RÉU(S) ESCRITO(S) POR EXTENSO, CONFORME DETERMINAÇÃO DESTA EGRÉGIA TURMA, EM CONSONÂNCIA COM ENTENDIMENTO DO COLENDO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

BELÉM (PA), 06 DE JUNHO DE 2023.

**ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO VIRTUAL DA  
3ª TURMA DE DIREITO PENAL - SISTEMA PJE**

A COORDENADORIA DO NÚCLEO DE CUMPRIMENTO E SESSÃO DE JULGAMENTO DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PENAL FAZ SABER, A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE SERÁ REALIZADA, POR MEIO DA FERRAMENTA PLENÁRIO VIRTUAL DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DO TJ/PA, A **19ª SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DA 3ª TURMA DE DIREITO PENAL, COM INÍCIO PROGRAMADO PARA AS 14H DO DIA 19 DE JUNHO E TÉRMINO ÀS 14H DO DIA 26 DE JUNHO DE 2023**, PARA JULGAMENTO DOS SEGUINTE FEITOS PAUTADOS NO **SISTEMA PJE**:

(\*) Torna-se público, a quem interessar possa, ser facultado ao Ministério Público, à Defensoria Pública e ao(s) Advogado(s) habilitado(s) a realização de sustentação oral por meio de arquivo digital (de áudio ou audiovisual), devendo ser providenciada, até o prazo de 48h (quarenta e oito horas) antes do início da sessão, a sua juntada nos respectivos autos do sistema PJe, atendendo às especificações contidas na Resolução nº 22 de 30/11/2022 (DJe ed. n. 7502/2022, de 1º de dezembro de 2022), do Tribunal de Justiça do Estado do Pará:

**PROCESSOS PAUTADOS**

**1 - PROCESSO: 0000401-90.2017.8.14.0081 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: HIORAN PIEDADE SANTOS

REPRESENTANTE: GABRIEL FELIPE MENDONCA SANTOS (OAB/PA 29281-A) - DEFENSOR DATIVO

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

**RELATOR: DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR****2 - PROCESSO: 0000461-79.2019.8.14.1605 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: LEIVIAN DOS SANTOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

**RELATOR: DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR****3 - PROCESSO: 0001645-26.2019.8.14.0100 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA

REPRESENTANTE: HEYTOR DA SILVA E SILVA (OAB/PA 30629-A) - DEFENSOR DATIVO

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

**RELATOR: DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR****4 - PROCESSO: 0002387-17.2019.8.14.9100 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: BRUNO ALVES TEIXEIRA

REPRESENTANTE: WENDERSON PESSOA DA SILVA (OAB/PA 29922-A) - DEFENSOR DATIVO

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

**RELATOR: DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR****5 - PROCESSO: 0015088-14.2019.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ROSENILDO RIBEIRO ROSA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

**RELATOR: DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR****6 - PROCESSO: 0000541-96.2020.8.14.0121 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ANTONIO CLEBESON GEREMIAS DE AGUIAR

REPRESENTANTE: HANNA ZINGARA ACACIO MACOLA (OAB/PA 018400-A) - DEFENSORA DATIVA

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

**RELATOR: DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR****7 - PROCESSO: 0001922-78.2020.8.14.0012 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: JOSIAS MACHADO DOS SANTOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: MARIA JULIA COSTA NOGUEIRA

REPRESENTANTES: LAÉRCIO PATRIARCHA PEREIRA (OAB/PA 12945-A), JACIARA FONSECA DO NASCIMENTO (OAB/PA 28526-A)

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

**RELATOR: DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR**

**8 - PROCESSO: 0006962-53.2020.8.14.0008 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: DULCIDIO DOS SANTOS PEREIRA

REPRESENTANTES: PAULO LIOMAR DE ANDRADE SILVA FILHO (OAB PE44182-A), ALBERTO VIDIGAL TAVARES (OAB/PA 5610-A), LUIS FERNANDO DIAS DA GAMA (OAB/PA 18768-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

**RELATOR: DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR**

**9 - PROCESSO: 0803416-33.2020.8.14.0015 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: EVERTON MOISES SILVA

APELANTE: CAMILA GABRIELA FERREIRA CUNHA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

**RELATOR: DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR**

**10 - PROCESSO: 0802297-37.2021.8.14.0133 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: DANIEL FELIX PEREIRA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

**RELATOR: DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR**

**11 - PROCESSO: 0805299-67.2021.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MAURICIO DOS SANTOS CORREA

REPRESENTANTE: WLANDRE GOMES LEAL (OAB/PA 13836-A)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: GERALDO DE MENDONCA ROCHA

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

**RELATOR: DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR**

**12 - PROCESSO: 0811043-60.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: SIDINEI GOMES AZEVEDO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

**RELATOR: DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR**

**13 - PROCESSO: 0800036-37.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: CEZAR ALVES GOMES

APELANTE: WALLACE RODRIGO CARNEIRO MOTA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

**RELATOR: DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR**

**14 - PROCESSO: 0801984-14.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: JORGE GABRIEL BENJAMIM DOS SANTOS

APELANTE: CRISTIANO BORGES DE OLIVEIRA  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME  
REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO  
**RELATOR: DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR**

**15 - PROCESSO: 0011291-50.2007.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: JOSE AUGUSTO SOUSA DOS SANTOS  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS  
REVISORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA  
**RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO**

**16 - PROCESSO: 0001564-97.2009.8.14.0045 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ  
APELADO: GENILSON LUCIANO DE BRITO  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELADO: ARNALDO FURTADO LACERDA  
REPRESENTANTE: WILSON FRANCO DE OLIVEIRA (OAB/PA 11827-A)  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS  
REVISORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA  
**RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO**

**17 - PROCESSO: 0000986-86.2011.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ  
APELADO: MAURO NAZARENO FERREIRA DOS SANTOS  
APELADO: WAGNER SOUSA DE OLIVEIRA  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO  
REVISORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA  
**RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO**

**18 - PROCESSO: 0000041-44.2012.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: WASHINGTON BARROS CASTRO  
REPRESENTANTES: LADISLEY DA COSTA SAMPAIO (OAB/PA 005676-A), ROBERTO SANTOS ARAUJO (OAB/PA 2708-A)  
APELANTE: ADAILTON PEREIRA DA SILVA  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA  
REVISORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA  
**RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO**

**19 - PROCESSO: 0001890-95.2012.8.14.0063 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA  
APELADO: ROSENILTON SIQUEIRA DE MIRANDA  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: GERALDO DE MENDONCA ROCHA  
REVISORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA  
**RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO**

**20 - PROCESSO: 0008858-63.2013.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
APELADO: JURACY RAMOS JUNIOR

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO  
REVISORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA  
**RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO**

**21 - PROCESSO: 0016696-44.2014.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: JAIME FELIPE BRITO DE LEMOS  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA  
REVISORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA  
**RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO**

**22 - PROCESSO: 0012127-42.2015.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: THIAGO ROBERTO LAMEGO PEREIRA  
REPRESENTANTE: SAVIO RANGEL URCEZINO SANTIAGO (OAB/PA 24749-A)  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER  
REVISORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA  
**RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO**

**23 - PROCESSO: 0007753-67.2016.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: GABRIEL MOREIRA DA SILVA  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELADO: A JUSTICA PUBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA  
REVISORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA  
**RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO**

**24 - PROCESSO: 0007928-27.2017.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: MARLYSON BRITO DOS SANTOS  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA  
REVISORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA  
**RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO**

**25 - PROCESSO: 0008159-33.2017.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ  
APELADO: ANTONIO NATALINO NUNES FARIAS  
REPRESENTANTES: LYGIA BARRETO DO AMARAL CYPRIANO (OAB/PA 10318-A), PRISCILA HERONDINA REIS DE SOUZA SANTOS (OAB/PA 23608-A)  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL  
REVISORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA  
**RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO**

**26 - PROCESSO: 0007178-67.2018.8.14.0013 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: JOSE FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO  
REVISORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA  
**RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO**

**27 - PROCESSO: 0008503-60.2018.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: JOSE LUIZ ALEXANDRE NETO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS  
REVISORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA  
**RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO**

**28 - PROCESSO: 0015007-02.2018.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ  
APELADO: ALRIMAR JUNIOR FARIAS DA SILVA  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA  
REVISORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA  
**RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO**

**29 - PROCESSO: 0015838-50.2018.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: JADERSON VICTOR VIANA FERREIRA  
REPRESENTANTE: MARCUS NASCIMENTO DO COUTO (OAB/PA 14069-A)  
APELANTE: JOSINALDO PEREIRA MORAES  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO  
REVISORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA  
**RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO**

**30 - PROCESSO: 0000092-74.2020.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: DOUGLAS FERREIRA DA SILVA  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA  
REVISORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA  
**RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO**

**31 - PROCESSO: 0004028-38.2020.8.14.0133 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: JEFFERSON LUCIO BARROS  
APELANTE: ANDREIA SIMONE PAZ VASCONCELOS  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES  
REVISORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA  
**RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO**

**32 - PROCESSO: 0000361-79.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ  
APELADO: MARCOS FONSECA FERREIRA  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA  
REVISORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA  
**RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO**

**33 - PROCESSO: 0801433-21.2021.8.14.0061 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ANTENOR BORGES DE FREITAS  
REPRESENTANTE: GABRIEL HENRIQUE TAVARES LOPES (OAB/PA 28584-A)  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA  
REVISORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA  
**RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO**

**34 - PROCESSO: 0804965-17.2021.8.14.0024 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ALAILSON NOGUEIRA GOMES  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO  
REVISORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA  
RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

**35 - PROCESSO: 0800872-98.2022.8.14.0501 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: KLEBER JUNIOR DOS SANTOS  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS  
REVISORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA  
RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

**36 - PROCESSO: 0804423-37.2022.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL**

AGRAVANTE: WEMERSON HENRIQUE VIEIRA CASTRO  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
AGRAVADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS  
RELATORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA

**37 - PROCESSO: 0806978-27.2022.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL**

AGRAVANTE: KEYCY JHONES MEIRELES DA SILVA  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
AGRAVADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA  
RELATORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA

**38 - PROCESSO: 0810396-70.2022.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL**

AGRAVANTE: ANDRE LUIZ ALMEIDA DAS NEVES  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
AGRAVADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA  
RELATORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA

**39 - PROCESSO: 0810387-11.2022.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL**

AGRAVANTE: JEFFERSON BRUNO ARAUJO  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
AGRAVADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO  
RELATORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA

**40 - PROCESSO: 0810552-58.2022.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL**

AGRAVANTE: IGOR FERNANDO CONCEICAO DOS SANTOS  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
AGRAVADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA  
RELATORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA

**41 - PROCESSO: 0811897-59.2022.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL**

AGRAVANTE: SIDINELSON GALVAO LISBOA  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
AGRAVADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

**RELATORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA**

**42 - PROCESSO: 0815130-64.2022.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL**

AGRAVANTE: ADRIANO FERREIRA DE SOUSA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: GERALDO DE MENDONCA ROCHA

**RELATORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA**

**43 - PROCESSO: 0815585-29.2022.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL**

AGRAVANTE: ANA VITORIA PALHARES DE ALMEIDA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

**RELATORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA**

**44 - PROCESSO: 0820248-21.2022.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL**

AGRAVANTE: SILVIO CESAR NUNES DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

**RELATORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA**

**45 - PROCESSO: 0820274-19.2022.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL**

AGRAVANTE: FABRICIO JOSIAS CARDOSO DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

**RELATORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA**

**46 - PROCESSO: 0800904-20.2023.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL**

AGRAVANTE: JOSE MARIO RODRIGUES DOS SANTOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: GERALDO DE MENDONCA ROCHA

**RELATORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA**

**47 - PROCESSO: 0003544-16.2008.8.14.0045 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: RAIMUNDO NETO DO SANTOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

**RELATORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA**

**48 - PROCESSO: 0011786-42.2012.8.14.0006 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: MARCIO JOSE SILVEIRA PANTOJA

RECORRENTE: EZEQUIEL DO ROSARIO CARDOSO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

**RELATORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA**

**49 - PROCESSO: 0006929-76.2014.8.14.0201 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: MARINOEL DO NASCIMENTO DOS SANTOS

REPRESENTANTE: MARCUS NASCIMENTO DO COUTO (OAB/PA 14069-A)

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA



PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA  
RELATORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA

**50 - PROCESSO: 0005449-92.2016.8.14.0201 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: STANLEY KUBRICK DE SOUZA MAGNO  
REPRESENTANTES: MAURO CESAR DA SILVA DE LIMA (OAB/PA 11957-A), SONIA MARIA MORAES DE LIMA (OAB/PA 17889-A)  
RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO  
RELATORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA

**51 - PROCESSO: 0004124-19.2017.8.14.0049 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: ERIK ROSARIO DAS CHAGAS  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO  
RELATORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA

**52 - PROCESSO: 0005773-48.2018.8.14.0028 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: FELIPE LEAL SOUSA  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA  
RELATORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA

**53 - PROCESSO: 0000661-80.2019.8.14.0055 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: MARCELO DOS REIS BARROS  
REPRESENTANTE: ALINE CRISTINA GONDIM DE ANDRADE (OAB/PA 16967-A) - DEFENSORA DATIVA  
RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO  
RELATORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA

**54 - PROCESSO: 0011361-63.2019.8.14.0040 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: ULISSES TEIXEIRA CHAGAS  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA  
RELATORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA

**55 - PROCESSO: 0014327-80.2019.8.14.0401 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: DEYVID JUNIOR SOUZA BRITO  
REPRESENTANTE: MARIANA BRANDAO PAIVA (OAB/PA 29525-A)  
RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO  
RELATORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA

**56 - PROCESSO: 0002503-46.2020.8.14.0060 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: LEANDRO MENINEIA DE OLIVEIRA  
REPRESENTANTE: CANDIDO HENRIQUE NEVES SILVA (OAB/PA 16004-A) - DEFENSOR DATIVO  
RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA  
RELATORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA

**57 - PROCESSO: 0800434-92.2021.8.14.0053 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: GILBERTO PESSOA LIMEIRA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA  
**RELATORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA**

**58 - PROCESSO: 0805230-46.2021.8.14.0015 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: JHON ALAN VILHENA COSTA  
REPRESENTANTE: PAULO RICARDO FONSECA DE FREITAS (OAB/PA 21475-A)  
RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS  
**RELATORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA**

**59 - PROCESSO: 0800006-95.2022.8.14.9100 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: JEDERSON DA SILVA DE SOUSA  
REPRESENTANTE: WENDERSON PESSOA DA SILVA (OAB/PA 29922-A) - DEFENSOR DATIVO  
RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA  
**RELATORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA**

**60 - PROCESSO: 0002165-82.2013.8.14.0136 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: MANOEL PAIXAO ALVES PEREIRA  
APELANTE: ANTONIO CARLOS ALVES PEREIRA  
REPRESENTANTE: MARILDA NATAL (OAB/PA 10539-A)  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES  
REVISORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA  
**RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO**

**61 - PROCESSO: 0010127-64.2013.8.14.0005 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: JARDENILSON DA SILVA VEIGA  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER  
REVISORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA  
**RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO**

**62 - PROCESSO: 0016714-10.2015.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ  
APELADO: ANDRE FELIPE DA CONCEICAO BARBOSA  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA  
REVISORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA  
**RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO**

**63 - PROCESSO: 0033253-79.2015.8.14.0036 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: DARIELSON ROCHA DA CONCEICAO  
APELANTE: EDUARDO PINHEIRO DOS SANTOS  
REPRESENTANTE: SAMUEL GOMES DA SILVA (OAB/PA 21889-A)  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA  
REVISORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA  
**RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO**

**64 - PROCESSO: 0002577-04.2016.8.14.0008 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: AGUINALDO ARAUJO VILHENA JUNIOR  
REPRESENTANTE: MANOEL PEDRO PAES DA COSTA (OAB/PA 3499-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER  
REVISORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA  
**RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO**

**65 - PROCESSO: 0004474-98.2017.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: EDSON CASTRO MOTA  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO  
REVISORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA  
**RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO**

**66 - PROCESSO: 0005471-19.2017.8.14.0104 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: CICERO ALCANTARA DA SILVA  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL  
REVISORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA  
**RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO**

**67 - PROCESSO: 0004712-48.2019.8.14.0116 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: HILDENIR RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR  
REPRESENTANTE: LUAN ROSAS LIMA TEIXEIRA (OAB/PA 25997-A)  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ADELIO MENDES DOS SANTOS  
REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO  
**RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO**

**68 - PROCESSO: 0012514-18.2019.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: CLAUDIO MARCELO LEAL CAMPOS JUNIOR  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELANTE: RAFAEL VITOR SILVA ALCANTARA  
REPRESENTANTE: SANDRO FIGUEIREDO DA COSTA (OAB/PA 23083-A)  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES  
REVISORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA  
**RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO**

(\*) NOME(S) DO(S) RÉU(S) ESCRITO(S) POR EXTENSO, CONFORME DETERMINAÇÃO DESTA EGRÉGIA TURMA, EM CONSONÂNCIA COM ENTENDIMENTO DO COLENDO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

BELÉM (PA), 06 DE JUNHO DE 2023.

**COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS**

**UPJ DAS TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA CAPITAL - SECRETARIA GERAL**

**Fica designada a realização da 23ª Sessão em Plenário Virtual da 1ª Turma Recursal Permanente dos Juizados Especiais para o dia 28 de junho de 2023 (quarta-feira), com abertura às 14:00 horas e com encerramento da mencionada sessão às 13:59 horas do dia 05 julho de 2023 (quarta-feira), na qual serão julgados os seguintes feitos:**

Processos Pautados

Ordem: 001

Processo: 0805436-20.2022.8.14.0017

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ARISTEU DE SOUSA NUNES

ADVOGADO: BRUNO SILVA DE SOUSA - (OAB PA29031-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 002

Processo: 0800889-97.2023.8.14.0017

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA DO CARMO ARAUJO DA SILVA

ADVOGADO: CLEBERSON SILVA FERREIRA - (OAB PA24983-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 003

Processo: 0805477-84.2022.8.14.0017

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ARISTEU DE SOUSA NUNES

ADVOGADO: BRUNO SILVA DE SOUSA - (OAB PA29031-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 004

Processo: 0800880-38.2023.8.14.0017

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA DO CARMO ARAUJO DA SILVA

ADVOGADO: CLEBERSON SILVA FERREIRA - (OAB PA24983-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: SEBRASEG CLUBE DE BENEFICIOS LTDA

ADVOGADO: SOFIA COELHO ARAUJO - (OAB DF40407-A)

Ordem: 005

Processo: 0806050-51.2019.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Acidente de Trânsito

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ERALDO LOBATO MORAES

ADVOGADO: JANAINA KAISSY ALVES DA SILVA DE MORAES - (OAB PA14869-A)

ADVOGADO: FABRICIO MACHADO DE MORAES - (OAB PA14997-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: PAULO EXPRESS TRANSPORTES SERVICOS DE LOGISTICA LTDA

ADVOGADO: MAISA PINHEIRO CORREA VON GRAPP - (OAB PA11606-A)

Ordem: 006

Processo: 0800918-31.2022.8.14.0067

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOAO PEREIRA DE SOUSA

ADVOGADO: CAROLINE CRISTINE DE SOUSA BRAGA CARDOSO - (OAB PA21780-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

ADVOGADO: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem: 007

Processo: 0800428-97.2019.8.14.0007

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA MADALENA DE CARVALHO MEIRELES EVANGELISTA

ADVOGADO: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

ADVOGADO: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem: 008

Processo: 0800060-04.2018.8.14.0014

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: RAIMUNDO MESQUITA SOUSA

ADVOGADO: CAMILA THAYONA MIRANDA MESQUITA - (OAB PA28137-A)

ADVOGADO: MARCELO FRANCISCO TEOTONIO OLIVEIRA - (OAB PA21266-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

REPRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 009

Processo: 0800244-89.2023.8.14.9000

Classe Judicial: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto Principal: Bancários

Sustentação Oral: Não



Relator(a): Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

IMPETRANTE: ROSILDA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAUJO - (OAB PA19872-A)

POLO PASSIVO

IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA PARA

INTERESSADO: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA: BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

Ordem: 010

Processo: 0801283-56.2022.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: AGRIPINO VILHENA

ADVOGADO: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 011

Processo: 0800470-15.2020.8.14.0104

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: LUZANIRA DA CONCEICAO SILVA

ADVOGADO: ALYSSON VINICIUS MELLO SLOGO - (OAB PA14033-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem: 012

Processo: 0800696-03.2022.8.14.0087

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: RANULFO MAGNO DA SILVA

ADVOGADO: MAYKO BENEDITO BRITO DE LEO - (OAB PA28746-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 013

Processo: 0823234-54.2018.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: REGINA CELIA DAIBES DA SILVA

ADVOGADO: MARCIO VAZ FERREIRA - (OAB PA21193-A)

ADVOGADO: MARIA DANTAS VAZ FERREIRA - (OAB PA21150-A)

ADVOGADO: ALINE CRIZEL VAZ FERREIRA - (OAB PA22220-A)

ADVOGADO: MARCIO KISIOLAR VAZ FERREIRA - (OAB PA22221-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE DE BELEM - SEMOB

PROCURADORIA: SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB

REPRESENTANTE: SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELEM

PROCURADORIA: SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB

Ordem: 014

Processo: 0842128-15.2017.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: JOAO RENATO MAIA DE AGUIAR

ADVOGADO: MARIA DANTAS VAZ FERREIRA - (OAB PA21150-A)

ADVOGADO: MARCIO KISIOLAR VAZ FERREIRA - (OAB PA22221-A)

ADVOGADO: ALINE CRIZEL VAZ FERREIRA - (OAB PA22220-A)

ADVOGADO: MARCIO VAZ FERREIRA - (OAB PA21193-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE DE BELEM - SEMOB

PROCURADORIA: SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB

REPRESENTANTE: SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELEM

PROCURADORIA: SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB

Ordem: 015

Processo: 0001310-30.2018.8.14.0136

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Alienação Fiduciária

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

ADVOGADO: JOAO THOMAZ PRAZERES GONDIM - (OAB RJ62192-A)

PROCURADORIA: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: CAZU CLEBER FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: ALEX RODRIGUES SILVEIRA - (OAB PA20533-A)

ADVOGADO: LAIS PAIVA CLAUDINO PROTASIO - (OAB PA23588-A)

Ordem: 016

Processo: 0000744-60.2015.8.14.0953

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: EDILENE SANDRA DE SOUSA LUZ SILVA - (OAB PA7568-A)

ADVOGADO: PATRICIA LORENA ZEFERINO DE LIMA - (OAB PA18956-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: ADRIANO PALERMO COELHO - (OAB PA12077-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 017

Processo: 0821690-31.2018.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: ANTONIO JOSE DA SILVA MOURA

ADVOGADO: CAIO DANIEL LIMA ARRAIS - (OAB PA31588-A)

ADVOGADO: ANA PAULA REIS CARDOSO - (OAB PA17291-A)

ADVOGADO: MARCELLY RABELO DE OLIVEIRA - (OAB PA25757-A)

ADVOGADO: JULIANA NEGRAO DOS SANTOS - (OAB PA21591-A)

ADVOGADO: ADRIANE FARIAS SIMOES - (OAB PA8514-A)

ADVOGADO: ADRIANO DE JESUS FERNANDES - (OAB PA22271-A)

ADVOGADO: EDUARDA NADIA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA22330-A)

ADVOGADO: IANE OLIVEIRA DE AMORIM - (OAB PA23199-A)

ADVOGADO: MARIA CLAUDIA SILVA COSTA - (OAB PA13085-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: IGEPREV

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 018

Processo: 0800051-74.2023.8.14.9000

Classe Judicial: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

IMPETRANTE: MARIA DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO: SANDRO ACASSIO CORREIA - (OAB TO6707-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: ATO DO JUIZ DE DIREITO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

INTERESSADO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: SERGIO GONINI BENICIO - (OAB SP195470-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

Ordem: 019

Processo: 0003677-46.2018.8.14.0065

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: ODAIR REIS DA CONCEICAO

ADVOGADO: DJARLEY SOUZA RAMOS - (OAB PA20876-A)

Ordem: 020

Processo: 0834215-45.2018.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: MARLON DA SILVA ROCHA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Ordem: 021

Processo: 0006843-30.2013.8.14.0302

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Planos de Saúde

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: GILBERTO XAVIER BARBOSA

ADVOGADO: CLEITON RODRIGO NICOLETTI - (OAB PA17248-A)

ADVOGADO: DIANE CRISTINA GOMES NICOLETTI - (OAB PA11858-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: UNIMED BELEM ? COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO: DIEGO RONILSON CASTRO LAURINHO - (OAB PA19276-A)

ADVOGADO: WALLACI PANTOJA DE OLIVEIRA - (OAB PA14410-A)

ADVOGADO: SILVIA MARINA RIBEIRO DE MIRANDA MOURAO - (OAB PA5627-A)

ADVOGADO: EDUARDO SUZUKI SIZO - (OAB PA7608-A)

Ordem: 022

Processo: 0006555-66.2016.8.14.0047

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO



RECORRENTE: FLAVIA MOTA MORAES

ADVOGADO: WILKERS LOPES DE OLIVEIRA - (OAB PA20919-A)

RECORRENTE: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

ADVOGADO: EUGENIO COUTINHO DE OLIVEIRA JUNIOR - (OAB PA19470-A)

ADVOGADO: ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA17515-A)

ADVOGADO: ANTONIO LOBATO PAES NETO - (OAB PA17277-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: EUGENIO COUTINHO DE OLIVEIRA JUNIOR - (OAB PA19470-A)

ADVOGADO: ANTONIO LOBATO PAES NETO - (OAB PA17277-A)

ADVOGADO: ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA17515-A)

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

RECORRIDO: FLAVIA MOTA MORAES

ADVOGADO: WILKERS LOPES DE OLIVEIRA - (OAB PA20919-A)

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

Ordem: 023

Processo: 0803057-40.2016.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: JULIO CESAR GUSMAO NASCIMENTO

ADVOGADO: ANA RAQUEL RIBERA FIGUEIREDO - (OAB PA8742-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO LUIZ LUCAS MOREIRA - (OAB PA11085-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 024

Processo: 0009515-87.2018.8.14.0026

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Direito de Imagem

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: LUIS MODESTO CARDOSO

ADVOGADO: RHAYLEUMIA DE ALMEIDA DIAS - (OAB PA25976-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem: 025

Processo: 0001722-15.2011.8.14.0941

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Recurso

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: RITA CRISTINA SOARES LEITE

ADVOGADO: DANIELA PUGET FREITAS - (OAB PA20378-A)

ADVOGADO: EWENYLDO UCHOA ROSA - (OAB PA20228-A)

ADVOGADO: FRANCISCO OTAVIO DOS SANTOS PALHETA JUNIOR - (OAB PA12722-A)

ADVOGADO: FABRICIO BACELAR MARINHO - (OAB PA7617-A)

ADVOGADO: TANIA CRISTINA FREITAS DE OLIVEIRA LABAD - (OAB PA15638-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: RECICLAGEM INDUSTRIAL DE RESIDUOS DE ANIMAIS LTDA. ? EPP

ADVOGADO: THIAGO RAMOS DO NASCIMENTO - (OAB PA15502-A)

ADVOGADO: RICARDO SINIMBU DE LIMA MONTEIRO - (OAB PA14745-A)

Ordem: 026

Processo: 0001751-60.2014.8.14.0941

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Pagamento Indevido

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOSEMAR DA SILVA E SILVA

ADVOGADO: RAFAEL AUGUSTO LAGOS KOURY - (OAB PA21352-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 027

Processo: 0801012-38.2017.8.14.0201

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: HAMILTON CEZAR BARBOSA ROCHA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 028

Processo: 0000569-78.2010.8.14.0941

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Recurso

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: JANDIARA TRINDADE RAAD

ADVOGADO: NORMA SUELY MOTA DA ROSA - (OAB PA13173-A)

ADVOGADO: TANIA CRISTINA FREITAS DE OLIVEIRA LABAD - (OAB PA15638-A)

ADVOGADO: FABRICIO BACELAR MARINHO - (OAB PA7617-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: RECICLAGEM INDUSTRIAL DE RESIDUOS DE ANIMAIS LTDA. ? EPP

ADVOGADO: THIAGO RAMOS DO NASCIMENTO - (OAB PA15502-A)

ADVOGADO: RICARDO SINIMBU DE LIMA MONTEIRO - (OAB PA14745-A)

ADVOGADO: GEICE KELLE FERNANDES RAMALHO - (OAB PA15685-A)

Ordem: 029

Processo: 0033569-19.2015.8.14.0028

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: FRANCISCO ROBERTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: THAIZ DIAS BORGES - (OAB PA16958-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: DIRECIONAL SAFIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO: HUMBERTO ROSSETTI PORTELA - (OAB MG91263-A)

ADVOGADO: JOAO PAULO DA SILVA SANTOS - (OAB MG115235-A)

Ordem: 030

Processo: 0809873-41.2018.8.14.0051

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Cartão de Crédito

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: EUCELINE MARIA CALDEIRA DE SOUSA

ADVOGADO: VALDIANE CALDEIRA DE SOUSA - (OAB PA26190-A)

ADVOGADO: KLEBER RAPHAEL COSTA MACHADO - (OAB PA22428-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO DA AMAZONIA SA

ADVOGADO: BRUNA CAROLINE BARBOSA PEDROSA - (OAB PA18292-A)

ADVOGADO: ROBERTO BRUNO ALVES PEDROSA - (OAB PA8200-A)

PROCURADORIA: BANCO DA AMAZÔNIA S.A

Ordem: 031

Processo: 0800719-04.2018.8.14.0017

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: IZAUDENI LINDA DE ARAUJO SANTOS

ADVOGADO: LEONARDO SILVA SANTOS - (OAB PA16055-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - (OAB PE21678-A)

ADVOGADO: JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - (OAB BA17023-A)

Ordem: 032

Processo: 0803152-39.2019.8.14.0051

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA.

ADVOGADO: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA - (OAB PE20335-A)

PROCURADORIA: TIM S.A

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MOISES OLIVEIRA DUARTE

ADVOGADO: ANA NERY GOMES CONRADO RODRIGUES - (OAB PA013145-A)

ADVOGADO: CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO

Ordem: 033

Processo: 0841013-56.2017.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: L. NORAT & CIA LTDA - ME

ADVOGADO: ARTHUR HENRIQUE NORAT COELHO - (OAB PA15399-A)

ADVOGADO: JOSE FRANCISCO CORREA DE OLIVEIRA - (OAB PA15229-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

ADVOGADO: BERNARDO BUOSI - (OAB SP227541-A)

ADVOGADO: SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB MG44698-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: CELSO DE FERNANDO MARTINS

TERCEIRO INTERESSADO: ODILARDI MORES PINHEIRO

Ordem: 034

Processo: 0821740-91.2017.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARILIA DO SOCORRO SILVA VIANA

ADVOGADO: WILLAM AVIZ DE ASSIS - (OAB PA21554-A)

ADVOGADO: WENDELL AVIZ DE ASSIS - (OAB PA20987-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BOULEVARD SHOPPING BELEM S.A

ADVOGADO: TADEU ALVES SENA GOMES - (OAB BA23725-A)

Ordem: 035

Processo: 0804458-15.2019.8.14.0028

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO



RECORRENTE: JANDIRA DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO: RANYELLE DA SILVA SEPTIMIO CARVALHO - (OAB PA16283-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: CLARO S.A.

ADVOGADO: RAFAEL GONCALVES ROCHA - (OAB RS41486-A)

REPRESENTANTE: PROCURADORIA DA CLARO/EMBRATEL

Ordem: 036

Processo: 0804415-76.2018.8.14.0040

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: TATYANA LOPES FLAUZINO

ADVOGADO: JOAO PAULO DA SILVEIRA MARQUES - (OAB PA16008-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: GOL LINHAS AEREAS S.A.

ADVOGADO: TIAGO LUIZ RODRIGUES NEVES - (OAB MA10042-A)

PROCURADORIA: GOL LINHAS AÉREAS S.A

Ordem: 037

Processo: 0829024-19.2018.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Responsabilidade do Fornecedor

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ODIMAR DE JESUS GUEDES

ADVOGADO: JOAO VICTOR DIAS GERALDO - (OAB PA19677-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO: VERA LUCIA LIMA LARANJEIRA - (OAB PA17196-B)

ADVOGADO: ELADIO MIRANDA LIMA - (OAB RJ86235-A)

ADVOGADO: ALEXANDRE MIRANDA LIMA - (OAB RJ131436-A)

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: OI S/A

Ordem: 038

Processo: 0800645-12.2017.8.14.0040

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOSE MILTON PEREIRA MAGALHAES

ADVOGADO: BRUNO HENRIQUE CASALE - (OAB PA20673-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES - (OAB PR19937-A)

ADVOGADO: PATRICIA PONTAROLI JANSEN - (OAB PA20636-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 039

Processo: 0800122-95.2020.8.14.0039

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: HERTZ GONCALVES DE BARROS

ADVOGADO: ADRIANA DE OLIVEIRA SILVA CASTRO - (OAB PA10153-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: TELEFONICA BRASIL

ADVOGADO: WILKER BAUHER VIEIRA LOPES - (OAB GO29320-A)

PROCURADORIA: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Ordem: 040

Processo: 0801909-60.2019.8.14.0051

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOAO FERREIRA NETO

ADVOGADO: SISSY VINHOLTE NASCIMENTO - (OAB PA29097-A)

RECORRENTE: SISSY VINHOLTE NASCIMENTO

ADVOGADO: SISSY VINHOLTE NASCIMENTO - (OAB PA29097-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS S.A.

ADVOGADO: GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU - (OAB SP117417-A)

ADVOGADO: DANILO ANDRADE MAIA - (OAB RS13213-A)

Ordem: 041

Processo: 0800425-85.2018.8.14.0005

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANGELO MARCIO BARROS LEITE

ADVOGADO: FELIPE MACHADO PRATES - (OAB MG140190-A)

ADVOGADO: TIAGO AUGUSTO LEITE RETES - (OAB MG143584-A)

ADVOGADO: HENRIQUE DE ALMEIDA CARVALHO - (OAB MG140141-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: GOL LINHAS AEREAS S.A.

ADVOGADO: GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - (OAB PA28020-S)

ADVOGADO: TIAGO LUIZ RODRIGUES NEVES - (OAB MA10042-A)

PROCURADORIA: GOL LINHAS AÉREAS S.A

Ordem: 042

Processo: 0812349-15.2017.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ROSEMIRO DO NASCIMENTO

ADVOGADO: ALEXANDRE MESQUITA DE MEDEIROS BRANCO - (OAB PA5944-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU S/A., AGÊNCIA 7464

RECORRIDO: ITAÚ UNIBANCO S/A

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

Ordem: 043

Processo: 0840432-41.2017.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARGARIDA CRISTINA DO AMARAL GODINHO

ADVOGADO: VIRGINIA GABRIELLE GONCALVES FRANCO - (OAB PA22979)

ADVOGADO: RAFAEL ICHIRO GODINHO SUZUKI - (OAB PA20328-A)

ADVOGADO: HANNAH LETICIA DO AMARAL GODINHO - (OAB PA30144)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

Ordem: 044

Processo: 0000861-43.2015.8.14.0115

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: RENAN VIEIRA FELIPE - (OAB PA24788-A)

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

RECORRIDO: T M ZANIN - EPP

ADVOGADO: LESLIE HOFFMANN RODRIGUES - (OAB PA18789-A)

Ordem: 045

Processo: 0800345-32.2016.8.14.0801

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: AMELIA MARIA ALVES DE SOUZA

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 046

Processo: 0800292-89.2016.8.14.0950

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: LIBIA SORAYA PANTOJA CARNEIRO - (OAB PA8049-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

RECORRIDO: FRANCISCO DA CONCEICAO CUSTODIO

ADVOGADO: DYEGO AZEVEDO MAIA - (OAB PA518-A)

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 047

Processo: 0832794-49.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ORLANDO FREITAS DE SOUZA

ADVOGADO: GIORDANA CRISTINE ALVES DIAS - (OAB PA28875-A)

ADVOGADO: JADER NILSON DA LUZ DIAS - (OAB PA5273-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Ordem: 048

Processo: 0844865-54.2018.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MIRIAM RODRIGUES DE MIRANDA

ADVOGADO: RAFAELA MARTINS GUEDES - (OAB PA24463-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Ordem: 049

Processo: 0809643-54.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Piso Salarial

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO



RECORRENTE: CARMEN DE FATIMA RAMOS FERREIRA

ADVOGADO: PAULO DAVID PEREIRA MERABET - (OAB PA12211-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Ordem: 050

Processo: 0805453-82.2019.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IASB

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MANOEL CONCEICAO DO CARMO

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: RUBIA RAFAELA SOUZA DA SILVA

Ordem: 051

Processo: 0844446-97.2019.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Assistência à Saúde

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IASB

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ZOZIMA MATOS SANTOS

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Ordem: 052

Processo: 0855165-41.2019.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Descontos Indevidos

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: JUCIMAR DE ALMEIDA SIQUEIRA

ADVOGADO: VICTOR RENATO SILVA DE SOUZA - (OAB PA15015-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Ordem: 053

Processo: 0872428-23.2018.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ELIETTE ASSUNCAO E SILVA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

RECORRIDO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARA

Ordem: 054

Processo: 0807558-95.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Diárias e Outras Indenizações

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

RECORRIDO: PAOLA HAISSÉ NEGRAO DIAS

ADVOGADO: VIVIANE MARQUES DE OLIVEIRA - (OAB PA22208-A)

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Ordem: 055

Processo: 0833307-51.2019.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Descontos Indevidos

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANDERSON KLEYTON ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA

ADVOGADO: PAULO SERGIO DE SOUZA BORGES FILHO - (OAB PA19691-A)

ADVOGADO: IAN PIMENTEL GAMEIRO - (OAB PA19603-A)

ADVOGADO: LEONY RIBEIRO DA SILVA - (OAB PA20740-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: IPAMB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ,

RECORRIDO: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IASB

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Ordem: 056

Processo: 0867706-43.2018.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Sistema Remuneratório e Benefícios

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: NISE MARIA CUNHA DA SILVA

ADVOGADO: RAFAELA MARTINS GUEDES - (OAB PA24463-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Ordem: 057

Processo: 0847359-52.2019.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: PEDRO PAULO PEREIRA DA SILVA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Ordem: 058

Processo: 0861326-67.2019.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Data Base

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: OSVALDO BARATA MODESTO

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE BELEM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Ordem: 059

Processo: 0863479-73.2019.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: LUCIRENE ONOFRE DE BRITO

ADVOGADO: CAMILLA LOBATO SANTOS - (OAB PA24470-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Ordem: 060

Processo: 0824410-68.2018.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Descontos Indevidos

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ELY DIAS NEIVA

ADVOGADO: BRENO FARO DE LIMA - (OAB PA22298-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

RECORRIDO: MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Ordem: 061

Processo: 0839308-18.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MARIA DAS GRACAS SANTOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO: WASHINGTON LIMA PRAIA - (OAB PA8483-A)

ADVOGADO: WILLIAN KLEBER CARDOSO PRAIA - (OAB PA21329-A)

Ordem: 062

Processo: 0836973-26.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: FATIMA DE JESUS AFLALO PEREIRA DAMASCENO

ADVOGADO: EVALDO SENA DE SOUSA - (OAB PA27327-A)

ADVOGADO: LUCAS SORIANO DE MELLO BARROSO - (OAB PA24827-A)

ADVOGADO: LAIS CORREA FEITOSA - (OAB PA24884-A)

ADVOGADO: JESSICA VITORIA CUNHA DE FIGUEIREDO - (OAB PA26324-A)

ADVOGADO: BRENA NORONHA RIBEIRO - (OAB PA13190-A)

POLO PASSIVO



RECORRIDO: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Ordem: 063

Processo: 0872689-85.2018.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ANTONIA ALVES DA SILVA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 064

Processo: 0801780-27.2018.8.14.0201

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Recurso

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: LOURIVAL COSTA DE FARIAS

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 065

Processo: 0000248-68.2016.8.14.0024

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: JHONNYS FREITAS DOS SANTOS

ADVOGADO: JOSE LUIS PEREIRA DE SOUSA - (OAB PA12993-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: LIBIA SORAYA PANTOJA CARNEIRO - (OAB PA8049-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 066

Processo: 0004358-52.2012.8.14.0024

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANTONIO DOS SANTOS AMARAL

ADVOGADO: JOSE RICARDO MORAES DA SILVA - (OAB PA16403-A)

ADVOGADO: SUZY STEPHAN AMORIM DE SOUZA - (OAB PA19783-A)

ADVOGADO: ANDRE LUIS FERNANDES MARTINS - (OAB PA19992-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

ADVOGADO: LIBIA SORAYA PANTOJA CARNEIRO - (OAB PA8049-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 067

Processo: 0829748-52.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARCIA MARIA DE OLIVEIRA MAIA

ADVOGADO: RAFAEL DE ATAIDE AIRES - (OAB PA12466-A)

ADVOGADO: DALIANA SUANNE SILVA CASTRO - (OAB PA20234-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Ordem: 068

Processo: 0802544-38.2017.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: RINALDO CESAR DO COUTO PEREIRA

ADVOGADO: MARIANA IZABELLY GOULART DE MENDONCA - (OAB PA26801-A)

ADVOGADO: RAFAEL DO VALE QUADROS - (OAB PA23183-A)

ADVOGADO: JOAO VICTOR CORREA DA SILVA - (OAB PA28616-A)

ADVOGADO: SIMONE ROBERTA NUNES PADILHA - (OAB PA31459-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

RECORRIDO: INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DE BELEM - IPAMB

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Ordem: 069

Processo: 0810284-47.2017.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Compensação

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: RODRIGO MAIA DE SOUZA

ADVOGADO: WANDER CLEYDSON MIRANDA MENEZES - (OAB PA22932-A)

ADVOGADO: THYAGO ALBERTO BARRA VELOSO - (OAB PA21630-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO: ADRIANO PALERMO COELHO - (OAB PA12077-A)

Ordem: 070

Processo: 0830635-07.2018.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: PAULO CESAR TRINDADE DA SILVA

ADVOGADO: GERALDO ROBSON MARQUES DE SENA JUNIOR - (OAB PA22353-A)

ADVOGADO: JAIRO VITOR FARIAS DO COUTO ROCHA - (OAB PA23023-A)

ADVOGADO: ANA BEATRIZ CONDURU COSTA - (OAB PA17397-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Ordem: 071

Processo: 0843682-14.2019.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ELISIA MACHADO ARGOLO

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Ordem: 072

Processo: 0829946-89.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARCIA MARIA DE OLIVEIRA MAIA

ADVOGADO: RAFAEL DE ATAIDE AIRES - (OAB PA12466-A)

ADVOGADO: DALIANA SUANNE SILVA CASTRO - (OAB PA20234-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Ordem: 073

Processo: 0831620-73.2018.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: SINARA BERNARDO DIAS

ADVOGADO: DALIANA SUANNE SILVA CASTRO - (OAB PA20234-A)

ADVOGADO: RAFAEL DE ATAIDE AIRES - (OAB PA12466-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTERIO PÚBLICO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 074

Processo: 0850670-51.2019.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: LUCIANNE ANDREIA MACEDO OLIVEIRA DA SILVA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Ordem: 075

Processo: 0808981-27.2019.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: LIGIA CORDEIRO DE OLIVEIRA



ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA CRUZ - (OAB PA21101-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Ordem: 076

Processo: 0824143-96.2018.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

RECORRIDO: CESAR RICARDO NUNES PIRES

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Ordem: 077

Processo: 0850680-95.2019.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Piso Salarial

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANTONIO SILVANNEY DA SILVA MARCAL

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Ordem: 078

Processo: 0816375-51.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: DIANE DA COSTA FERREIRA

ADVOGADO: RAFAEL DE ATAIDE AIRES - (OAB PA12466-A)

ADVOGADO: DALIANA SUANNE SILVA CASTRO - (OAB PA20234-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Ordem: 079

Processo: 0866412-53.2018.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ALVARO RIBEIRO FERNANDES

ADVOGADO: JADER NILSON DA LUZ DIAS - (OAB PA5273-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Ordem: 080

Processo: 0874434-03.2018.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Adicional de Produtividade

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: CARLOS ALBERTO DO MAR GUERREIRO

ADVOGADO: JAIRO VITOR FARIAS DO COUTO ROCHA - (OAB PA23023-A)

ADVOGADO: GERALDO ROBSON MARQUES DE SENA JUNIOR - (OAB PA22353-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Ordem: 081

Processo: 0803674-92.2019.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: CAMARA MUNICIPAL DE BELEM

RECORRENTE: MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

RECORRIDO: LUIS CARLOS DE SOUZA PEREIRA

ADVOGADO: KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

Ordem: 082

Processo: 0854786-03.2019.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARCIOLINO MONTEIRO DA ROSA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Ordem: 083

Processo: 0852648-63.2019.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DE BELEM - IPAMB

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

RECORRIDO: RAIMUNDO COSTA SA JUNIOR

ADVOGADO: AMANDA DE CASSIA SOUZA DO CARMO - (OAB PA22966-A)

Ordem: 084

Processo: 0834449-27.2018.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 085

Processo: 0848070-91.2018.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MARIA RUTH MENDES DE SOUZA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 086

Processo: 0807962-88.2016.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOAO JOSE DO NASCIMENTO DINIZ

ADVOGADO: PAULO GUILHERME DOS SANTOS PASSOS - (OAB PA19063-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 087

Processo: 0805209-27.2017.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Defeito, nulidade ou anulação

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: KATIA DE NAZARETH GURGEL PINHEIRO

ADVOGADO: JOSE ALIRIO PALHETA ALVES - (OAB PA10382-A)

ADVOGADO: ARTHUR PUGET MOUTA - (OAB PA430-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

Ordem: 088

Processo: 0836243-83.2018.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: JULIO DO LAGO FERREIRA

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 089

Processo: 0841710-04.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: CLINIO PALMELA PERES FILHO

ADVOGADO: PAULO ARTHUR CAVALLEIRO DE MACEDO DE OLIVEIRA - (OAB PA27205-A)



ADVOGADO: MARCUS ANTONIO DE SOUZA FERNANDES FILHO - (OAB PA27185-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: NELSON PILLA FILHO - (OAB RS41666-A)

ADVOGADO: MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem: 090

Processo: 0848511-38.2019.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRENTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MARIA DE NAZARE REIS PEDROSO

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

Ordem: 091

Processo: 0805189-02.2018.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: LUIZ MIGUEL DA SILVA BOUCAO

ADVOGADO: FABRICIA CARVALHO DA SILVEIRA - (OAB PA18818-A)

ADVOGADO: VALBER CARLOS MOTTA CONCEICAO - (OAB PA9729-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: FASEPA - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

ADVOGADO: TIAGO NASSER SEFER - (OAB PA16420-A)

PROCURADORIA: FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

RECORRIDO: ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

REPRESENTANTE: PARA MINISTERIO PUBLICO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 092

Processo: 0834865-24.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: FRANCISCO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: PABLO TIAGO SANTOS GONCALVES - (OAB PA11546-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 093

Processo: 0832892-97.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIDES COELHO VALENTE

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 094

Processo: 0855222-88.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: CONCEICAO MARIA CARDOSO LHAMAS

ADVOGADO: RAFAEL DE ATAIDE AIRES - (OAB PA12466-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 095

Processo: 0008931-80.2016.8.14.0061

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOAO ROSA MACHADO

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: EUGENIO COUTINHO DE OLIVEIRA JUNIOR - (OAB PA19470-A)

ADVOGADO: ANTONIO LOBATO PAES NETO - (OAB PA17277-A)

ADVOGADO: ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA17515-A)

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 096

Processo: 0831030-62.2019.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: KATARINA MALATO LIMA

ADVOGADO: MOISES DOS SANTOS SILVA - (OAB PA23741-A)

AUTORIDADE: MARIA JOANA GONCALVES MALATO

ADVOGADO: MOISES DOS SANTOS SILVA - (OAB PA23741-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: IGEPREV

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 097

Processo: 0000049-14.2016.8.14.0067

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: RAIMUNDA XAVIER NUNES

ADVOGADO: SERGIO SILVA LIMA - (OAB PA17051-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: BANCO BMG SA

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

Ordem: 098

Processo: 0800382-44.2020.8.14.0017

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: SABINA TEIXEIRA DE BARROS

ADVOGADO: LEONARDO SILVA SANTOS - (OAB PA16055-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: BANCO VOTORANTIM S.A.

ADVOGADO: JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - (OAB BA17023-A)

ADVOGADO: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - (OAB PE21678-A)

REPRESENTANTE: BANCO VOTORANTIM S.A.

Ordem: 099

Processo: 0001290-38.2018.8.14.0007

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: HASSEN SALES RAMOS FILHO - (OAB PA22311-A)

ADVOGADO: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

ADVOGADO: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: VICENTE BASILIO DA ROCHA

ADVOGADO: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

Ordem: 100

Processo: 0800016-02.2021.8.14.0136

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: PRISCILLA BORGES DA SILVA - (OAB PA23446-A)

ADVOGADO: KETTY LEE CARVALHO LIMA BELO - (OAB PA16338-A)

ADVOGADO: ICARO LEANDRO AQUINO DOS ANJOS - (OAB PA21932-A)

ADVOGADO: TIAGO MENDES LOPES - (OAB PA23465-A)

ADVOGADO: CELSO ROBERTO DE MIRANDA RIBEIRO JUNIOR - (OAB PA18736-A)

ADVOGADO: PAOLA KASSIA FERREIRA SALES - (OAB PA16982-A)

ADVOGADO: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: JURACY DOS SANTOS PEREIRA

ADVOGADO: CLAUDIA MATOS RESPLANDES - (OAB PA31397-A)

ADVOGADO: JOAO HENRIQUE GOMES CAMPELO - (OAB TO6591-A)

Ordem: 101

Processo: 0832170-34.2019.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: RAIMUNDO ELIAS DA MOTTA

ADVOGADO: RODRIGO CARDOSO DA MOTTA - (OAB PA19547-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

ADVOGADO: PAULO ROBERTO VIGNA - (OAB SP173477-A)

PROCURADORIA: PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA- BANRISUL



Ordem: 102

Processo: 0854157-29.2019.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: MARIA JOSE DE SOUSA RODRIGUES

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 103

Processo: 0005183-56.2017.8.14.0012

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: BANCO VOTORANTIM S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: MARCELINA ARAUJO CALDAS

ADVOGADO: GUSTAVO LIMA BUENO - (OAB PA21306-A)

Ordem: 104

Processo: 0866169-07.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: BENEDITO PENELVA DO AMOR DIVINO

ADVOGADO: THAMIRIS DE PINHO MORAES MAGALHAES - (OAB PA21638-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 105

Processo: 0800506-71.2020.8.14.0067

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: SANDOVAL MIRANDA BARBOSA

ADVOGADO: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

ADVOGADO: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem: 106

Processo: 0840139-32.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: APOLONIA PEREIRA DA SILVA ARAUJO

ADVOGADO: VICTORIA THEREZA CORREA DUTRA - (OAB PA30922-A)

ADVOGADO: LAIS CORREA FEITOSA - (OAB PA24884-A)

ADVOGADO: JESSICA VITORIA CUNHA DE FIGUEIREDO - (OAB PA26324-A)

ADVOGADO: BRENA NORONHA RIBEIRO - (OAB PA13190-A)

ADVOGADO: LUCAS SORIANO DE MELLO BARROSO - (OAB PA24827-A)

ADVOGADO: EVALDO SENA DE SOUSA - (OAB PA27327-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 107

Processo: 0800865-84.2021.8.14.0067

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOSE ELADIO MOREIRA LOPES

ADVOGADO: ISAAC WILLIANS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

ADVOGADO: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 108

Processo: 0800151-66.2019.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: AMELIA VIEIRA MACIEIRA MACHADO

ADVOGADO: MAURICIO LIMA BUENO - (OAB PA25044-A)

ADVOGADO: GUSTAVO LIMA BUENO - (OAB PA21306-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

ADVOGADO: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

Ordem: 109

Processo: 0800202-04.2022.8.14.0067

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA TARCILA CANTAO CARDOSO

ADVOGADO: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

ADVOGADO: ISAAC WILLIANS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem: 110

Processo: 0124188-63.2015.8.14.0070

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Perdas e Danos

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ABILIO DE ARAUJO MAUES

ADVOGADO: AUREA JUDITH FERREIRA RODRIGUES - (OAB PA12726-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES - (OAB MG76696-A)

Ordem: 111

Processo: 0800172-66.2022.8.14.0067

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA MATILDE LOPES ALVES

ADVOGADO: CAROLINE CRISTINE DE SOUSA BRAGA CARDOSO - (OAB PA21780-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: JOAO THOMAZ PRAZERES GONDIM - (OAB RJ62192-A)

PROCURADORIA: BANCO OLE CONSIGNADO S.A.

Ordem: 112

Processo: 0005477-80.2018.8.14.0107

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: JORGE GRAJAU

ADVOGADO: THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

Ordem: 113

Processo: 0008117-16.2017.8.14.0067

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: BANCO VOTORANTIM S.A.

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

ADVOGADO: JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - (OAB BA17023-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: ANTONIO DE OLIVEIRA SOUZA

ADVOGADO: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

ADVOGADO: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

Ordem: 114

Processo: 0800728-78.2018.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ALTINO OLIVEIRA DE SOUZA

ADVOGADO: GUSTAVO LIMA BUENO - (OAB PA21306-A)

ADVOGADO: MAURICIO LIMA BUENO - (OAB PA25044-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

ADVOGADO: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

Ordem: 115

Processo: 0800076-90.2020.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: VITOR NOGUEIRA CANUTO



ADVOGADO: GUSTAVO GONCALVES DA SILVA - (OAB PA5829-A)

ADVOGADO: ANA ROSA GONCALVES MENDES - (OAB PA17580-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

Ordem: 116

Processo: 0828356-82.2017.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: STELIO MORAES DA SILVA

ADVOGADO: MANOEL RAIMUNDO NEVES DO VALE - (OAB PA23218-A)

ADVOGADO: NATASHA SERRA DE OLIVEIRA - (OAB PA23388-A)

RECORRENTE: FERNANDO AUGUSTO DE ABREU DA SILVA

ADVOGADO: MANOEL RAIMUNDO NEVES DO VALE - (OAB PA23218-A)

ADVOGADO: NATASHA SERRA DE OLIVEIRA - (OAB PA23388-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO: LUIS OTAVIO LOBO PAIVA RODRIGUES - (OAB PA4670-A)

ADVOGADO: CARLA DO SOCORRO RODRIGUES ALVES - (OAB PA14073-A)

ADVOGADO: AMANDA QUEIROZ DE OLIVEIRA CEI - (OAB PA23766-A)

ADVOGADO: JANARY DO CARMO VALENTE - (OAB PA20291-A)

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

Ordem: 117

Processo: 0800162-47.2018.8.14.0007

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO BMG SA

ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ANTONIO SILVA SANTOS

ADVOGADO: MIZAEEL VIRGILINO LOBO DIAS - (OAB PA18312-A)

ADVOGADO: BRENDA EVELYN FERREIRA DOS SANTOS - (OAB PA27174-A)

Ordem: 118

Processo: 0800219-40.2022.8.14.0067

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ALDEMIR FERNANDES DA SILVA

ADVOGADO: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

ADVOGADO: ISAAC WILLIANS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

ADVOGADO: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB BA29442-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 119

Processo: 0004155-25.2018.8.14.0107

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA MACHADO DO NASCIMENTO

ADVOGADO: THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A.

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 120

Processo: 0800294-03.2021.8.14.0136

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: PEDRO DE SOUSA

ADVOGADO: ADRIANO GARCIA CASALE - (OAB PA24949-A)

ADVOGADO: MONIZE VENANCIO LYRA SCARANELO - (OAB PA27143-A)

ADVOGADO: BRUNO HENRIQUE CASALE - (OAB PA20673-A)

ADVOGADO: LUAN SILVA DE REZENDE - (OAB PA22057-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 121

Processo: 0004808-70.2017.8.14.0007

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO: JOAQUIM ANTONIO MACHADO

ADVOGADO: MAURICIO LIMA BUENO - (OAB PA25044-A)

ADVOGADO: GUSTAVO LIMA BUENO - (OAB PA21306-A)

Ordem: 122

Processo: 0800150-18.2020.8.14.0054

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANTONIO LUIZ DA SILVA

ADVOGADO: JOAO HENRIQUE GOMES CAMPELO - (OAB TO6591-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

REPRESENTANTE: BANCO BRADESCO S/A

Ordem: 123

Processo: 0802663-22.2019.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO BMG SA

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ZACARIAS FARIAS

ADVOGADO: ANA ROSA GONCALVES MENDES - (OAB PA17580-A)

ADVOGADO: GUSTAVO GONCALVES DA SILVA - (OAB PA5829-A)

Ordem: 124

Processo: 0006825-79.2017.8.14.0007

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MARIA PEREIRA MOREIRA

ADVOGADO: GILVAN RABELO NORMANDES - (OAB PA17983-A)

Ordem: 125

Processo: 0800092-18.2021.8.14.0074

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA

ADVOGADO: BRUNO CESAR ANDRADE COSTA - (OAB RR737-A)

PROCURADORIA: PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA- BANRISUL

POLO PASSIVO

RECORRIDO: GILDASIO MORAIS FILHO

ADVOGADO: AMANDA OLIVEIRA FREITAS - (OAB PA14547-A)

ADVOGADO: RENAN FREITAS SANTOS - (OAB PA20432-A)

Ordem: 126

Processo: 0800739-39.2020.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOCELIS RIBEIRO

ADVOGADO: ISAAC WILLIANS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

ADVOGADO: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

ADVOGADO: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem: 127

Processo: 0866347-24.2019.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR

ADVOGADO: MAYARA CARNEIRO LEDO MACOLA - (OAB PA16976-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MM TURISMO & VIAGENS S.A

ADVOGADO: EUGENIO COSTA FERREIRA DE MELO - (OAB MG103082-A)

RECORRIDO: OCEANAIR LINHAS AEREAS S/A

Ordem: 128

Processo: 0001883-25.2011.8.14.0941

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Recurso

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: CHILDERICO JOSE FERNANDES

ADVOGADO: CHILDERICO JOSE FERNANDES - (OAB PA6013-A)

ADVOGADO: MARIA DA CONCEICAO SOUSA FERNANDES - (OAB PA1452-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: ANILDO SABOIA DOS SANTOS

ADVOGADO: DOMINGAS FERREIRA VIEIRA - (OAB PA8897-A)

Ordem: 129



Processo: 0862940-44.2018.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Acidente de Trânsito

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: LUCIVALDO TELES DA ROSA

ADVOGADO: BIANCA INACIO DOS SANTOS - (OAB PA28542-A)

ADVOGADO: EUCLIDES DA CRUZ SIZO FILHO - (OAB PA18350-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: LARISSA CARVALHO FERREIRA

ADVOGADO: LUCAS MOREIRA MAGALHAES - (OAB PA26023-A)

AUTORIDADE: ANTONIO JOHATAN COSTA FERREIRA

ADVOGADO: LUCAS MOREIRA MAGALHAES - (OAB PA26023-A)

Ordem: 130

Processo: 0800095-98.2015.8.14.0941

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Recurso

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ALEXANDER SILVA E SILVA

ADVOGADO: IVALDINO SILVA - (OAB PA20065-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: FACULDADES INTEGRADAS BRASIL AMAZONIA S/S LTDA

ADVOGADO: GABRIELA ARAUJO COHEN - (OAB PA17360-A)

ADVOGADO: CORACY MARIA MARTINS DE ALMEIDA LINS - (OAB PA20656-A)

ADVOGADO: AFONSO ARINOS DE ALMEIDA LINS FILHO - (OAB PA6467-A)

Ordem: 131

Processo: 0800102-54.2019.8.14.0067

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: PEDRO DA SILVA POMPEU

ADVOGADO: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

ADVOGADO: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

ADVOGADO: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem: 132

Processo: 0820286-76.2017.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: JOCOBEDE MOURA BARBOSA

ADVOGADO: ELENICE DOS PRAZERES SILVA - (OAB MA23553-A)

ADVOGADO: FABIO BASTOS MAGNO - (OAB PA21190-A)

ADVOGADO: JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS - (OAB PA6173-A)

ADVOGADO: JAMILE SOUZA MAUES - (OAB PA24354-A)

ADVOGADO: FERNANDA ALICE RAMOS MARQUES - (OAB PA19345-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: M.C.M CONSTRUCOES LTDA

ADVOGADO: BERNARDO JOSE MENDES DE LIMA - (OAB PA18913-A)

ADVOGADO: MANUEL ALBINO RIBEIRO DE AZEVEDO JUNIOR - (OAB PA23221-A)

AUTORIDADE: DEISIANE NUNES SILVA

AUTORIDADE: RESIDENCIAL JOANA COELHO

Ordem: 133

Processo: 0007649-12.2018.8.14.0069

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Direito de Imagem

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ANA SIMOES DOS SANTOS

ADVOGADO: LORRANY ALVES FERREIRA - (OAB PA23989-A)

Ordem: 134

Processo: 0004357-67.2012.8.14.0024

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOSE MARINHO PEREIRA

ADVOGADO: JOSE RICARDO MORAES DA SILVA - (OAB PA16403-A)

ADVOGADO: SUZY STEPHAN AMORIM DE SOUZA - (OAB PA19783-A)

ADVOGADO: ANDRE LUIS FERNANDES MARTINS - (OAB PA19992-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

ADVOGADO: LIBIA SORAYA PANTOJA CARNEIRO - (OAB PA8049-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 135

Processo: 0821856-92.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Gratificações de Atividade

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: GLEICIANNY ROLLO DONZA

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA CRUZ - (OAB PA21101-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Ordem: 136

Processo: 0800341-19.2016.8.14.0017

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: DAGMAR FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: JOELIO ALBERTO DANTAS - (OAB PA8624-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

ADVOGADO: LUCIANO LIMA NERYS DE SA - (OAB PA20161-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

REPRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 137

Processo: 0800722-60.2016.8.14.0006

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: GABRIELA PINHEIRO MASCARENHAS

ADVOGADO: MARIANA IZABELLY GOULART DE MENDONCA - (OAB PA26801-A)

ADVOGADO: JOAO VICTOR CORREA DA SILVA - (OAB PA28616-A)

ADVOGADO: SIMONE ROBERTA NUNES PADILHA - (OAB PA31459-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: TAVEIRA & OLIVEIRA LTDA

ADVOGADO: FABRICIO BENTES CARVALHO - (OAB PA11215-A)

Ordem: 138

Processo: 0835020-27.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Gratificações de Atividade

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

RECORRIDO: DANIELLA MENESES SEAWRIGHT OLIVEIRA

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA CRUZ - (OAB PA21101-A)

Ordem: 139

Processo: 0835332-03.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Gratificações de Atividade

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

RECORRIDO: GABRIELA DO CARMO COSTA

ADVOGADO: ELINE MOREIRA PEREIRA - (OAB PA11198-A)

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA CRUZ - (OAB PA21101-A)

Ordem: 140

Processo: 0800582-56.2017.8.14.0017

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Direito de Imagem

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: EDVALDO SMITHE NASCIMENTO

ADVOGADO: LEONARDO LIMA DA CRUZ - (OAB PA26163-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: TV RIO NORTE CANAL18

ADVOGADO: TATIANY SAUDE TEIXEIRA - (OAB 50235-A)

ADVOGADO: LUCAS DE QUEIROZ CLEMENTE - (OAB PA21149-A)

ADVOGADO: JESSIKA HERRANA DE SOUZA MORAIS - (OAB PA26017-A)

RECORRIDO: EDUARDO AUGUSTO DE QUEIROZ

ADVOGADO: JESSIKA HERRANA DE SOUZA MORAIS - (OAB PA26017-A)

ADVOGADO: TATIANY SAUDE TEIXEIRA - (OAB 50235-A)

ADVOGADO: LUCAS DE QUEIROZ CLEMENTE - (OAB PA21149-A)

Ordem: 141

Processo: 0834123-67.2018.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANDRE LUIZ PENA BRAGA

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO: JULIANO JOSE HIPOLITI - (OAB MS11513-A)

RECORRIDO: WPP - COMERCIO DE MOTOS LTDA.

ADVOGADO: BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

ADVOGADO: LUANA CLAUDIA DA COSTA DE FIGUEIREDO - (OAB PA7947-A)

Ordem: 142

Processo: 0835010-80.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL



Assunto Principal: Gratificações Municipais Específicas

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

RECORRIDO: NILVA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: ELINE MOREIRA PEREIRA - (OAB PA11198-A)

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA CRUZ - (OAB PA21101-A)

Ordem: 143

Processo: 0839235-46.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (1ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

RECORRIDO: GILMARA DA COSTA GONCALVES REIS

ADVOGADO: TULIO PANTOJA LOPES - (OAB PA13437-A)



COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS O Coordenador Geral dos Juizados Especiais, no uso de suas atribuições, convoca os servidores à participação do Projeto ?Esporte com Justiça? e dispõe sobre o regime de contraprestação. PORTARIA Nº 39/2023 CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 2353/2017-GP que instituiu o Juizado Especial Itinerante do Torcedor; CONSIDERANDO que compete à Coordenadoria dos Juizados Especiais organizar, estruturar e escalar os servidores para a operacionalização dos eventos previstos no referido projeto, consoante previsão nas Portarias nº 2353/2017-GP e nº 0753/2011-GP e na Lei Estadual nº 6.459/2002 com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 6.869/2006; CONSIDERANDO, ainda, a ampliação da atuação do Juizado Especial Itinerante do Torcedor para todos os estádios da Capital, consoante Portaria n. 2761/2019-GP Resolve: Art.1º. Convocar os servidores abaixo indicados para participarem do Projeto ?Esporte com Justiça?, a ser realizado no dia 08/06/23 (quinta-feira), às 16h30 (horário local), durante a partida do jogo Remo X América - RN, no estádio Evandro Almeida (Baenão). SERVIDORES MATRÍCULA Amanda Danielle Gomes Santos 96504 Gracitônio Sarmento Castro 61336 Juliana Sousa Ribeiro de Albuquerque 112607 Parágrafo único. Os servidores indicados no artigo 1º deverão comparecer no dia do evento munidos com o crachá de identificação funcional. Art.2º. Os servidores atuarão no evento em regime de plantão. Parágrafo único. Os servidores deverão assinar lista de frequência ao final do evento, a qual será atestada pelo Juiz Auxiliar ou no seu impedimento pelo Magistrado responsável pelo evento. Art.3º. A vigência desta portaria restringe-se à data de 08/06/2023. Publique-se, Registre-se e cumpra-se. DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES ? Coordenador Geral dos Juizados Especiais.

O Coordenador Geral dos Juizados Especiais, no uso de suas atribuições, convoca os servidores à participação Da ação ?Jornada de Conciliação, Instrução e Julgamento? e dispõe sobre o regime de contraprestação. PORTARIA Nº 40/2023 CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 1726/2019-GP que instituiu o projeto ?JUIZADO EM DIA?; CONSIDERANDO que compete à Coordenadoria dos Juizados Especiais organizar, estruturar e escalar os servidores para a operacionalização dos eventos previstos no referido projeto, consoante previsão nas Portarias nº 2353/2017-GP e nº 0753/2011-GP e na Lei Estadual nº 6.459/2002 com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 6.869/2006; CONSIDERANDO, ainda, a anuência da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará para a execução da referida ação, conforme PA-MEM-2023/16361, visando auxiliar em caráter de mutirão a 2ª Vara Cível da Comarca de Cametá nos feitos que tramitam no rito dos juizados especiais, no sentido de solucionar a demanda represada dos processos no sistema de juizados; Resolve: Art.1º. Convocar os servidores abaixo indicados para participarem da Ação ?Jornada de Conciliação, Instrução e Julgamento?, na 1ª Vara Cível da Comarca de Cametá a ser realizada no período de 15 a 19/05/2023. SERVIDORES MATRÍCULA Cláudia de Fátima Nunes Ferreira 155551 Caio Gennaro Araújo Zaire 153222 Luciana Barros de Medeiros 171301 Marlena Bento Vasconcellos Chaves 75850 Pryscilla da Costa Gomes 88153 Rodrigo Ribeiro Carneiro 93777 Tassio Rafael da Silva Rodrigues 166031 Art. 2º. As servidoras da Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais atuarão no evento em regime de diárias. Parágrafo único. Os servidores deverão assinar lista de frequência ao final do evento, a qual será atestada pelo Juiz Auxiliar ou no seu impedimento pelo Magistrado responsável pelo evento. Art.3º. Esta portaria se aplica ao período retroativo de 15 a 19/05/2023. Publique-se, Registre-se e cumpra-se. DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES ? Coordenador Geral dos Juizados Especiais.

## FÓRUM CÍVEL

## UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - 1 VARA DE FAMÍLIA

## EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

A Dra. Rosa de Fátima Navegantes de Oliveira, Juíza de Direito Titular da 7ª Vara de Família da Comarca da Capital do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que por este Juízo de Direito, expediente da UPJ de Família desta Comarca, tramita Ação de Revisional de Alimentos, **Processo nº 0831546-82.2019.8.14.0301**, em que é autor **Rafael dos Santos Melul, brasileiro, casado, comerciante** em face de JAMILE DA SILVA ALEIXO, brasileira, filha de Edilea da Silva Aleixo, residente, atualmente, em local incerto e não sabido, cujo presente Edital tem a finalidade de promover a CITAÇÃO do REQUERIDO acima qualificada dos termos da presente ação para, querendo, apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, conforme previsto no art. art. 344 do CPC que assim dispõe: Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor, assim como a nomeação de curador especial(art. 257, IV do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou a MMA. Juíza expedir o presente EDITAL que publicado no Diário da Justiça Eletrônico Nacional (DJEN) e no DJE/PA na rede mundial de computadores. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 06 de junho de 2023. Eu, Rosinete Serra Rabelo Carvalho, Auxiliar Judiciário, subscrevo o presente eletronicamente.

(assinatura eletrônica)

Rosinete Serra Rabelo Carvalho

Auxiliar Judiciário da UPJ das Varas de Família da Comarca de Belém

Autorizado pelo §3º do Art. 1º do Provimento 006/2006 da CJRMB

**SECRETARIA DA 1ª VARA DE EXECUÇÃO FISCAL DA CAPITAL****ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2023[1]**

O Exmo. Senhor Juiz Carlos Márcio de Melo Queiroz, Titular da 1ª Vara de Execução Fiscal da Capital e Coordenador da UPJ de Execuções Fiscais da Capital, no uso de suas atribuições legais etc.

**CONSIDERANDO** que o DESPACHO/OFÍCIO Nº 048/2022-CGJ, proveniente do Pedido de Providências Autos nº 0002009-73.2022.2.00.0814, orienta que nos processos suspensos ou sobrestados, antes de seu julgamento ou baixa, seja determinado pelo Juízo a retirada da condição de suspensão/sobrestamento, com o devido registro do movimento nos sistemas processuais;

**CONSIDERANDO** que a sistemática descrita acima contribuirá para empreender maior celeridade processual e impedirá que os feitos suspenso/sobrestados obstaculizem as baixas processuais;

**CONSIDERANDO**, por fim, que a adoção desse procedimento tem suporte no art. 93, XIV da Constituição Federal, bem como no art. 203, § 4º do Código de Processo Civil.

**DETERMINA:**

**Art. 1º.** Que os atos previstos no DESPACHO/OFÍCIO Nº 048/2022-CGJ, proveniente do Processo nº 0002009-73.2022.2.00.0814 - Pedido de Providências, deverão ser realizados pelo Servidor(a) da UPJ de Execução Fiscal da Capital, o qual dará cumprimento as determinações desta Ordem de Serviço, sem conclusão ao Magistrado, mediante certidão nos autos.

**Art. 2º.** Os autos que vierem conclusos, em conformidade com o constante do art.1º, deverão ser identificados com a etiqueta ?DESSOBRESTADO?.

**Art. 3º.** Os casos omissos na presente Ordem de Serviço serão dirimidos pelo Juiz Coordenador da UPJ de Execução Fiscal da Capital.

**Art. 4º.** Esta ordem de serviço tem efeito retroativo ao dia 08/05/2023, convalidando os atos já praticados na esteira desta determinação.

Publique-se e CUMPRA-SE.

Belém-PA, 27 de maio de 2023.

**CARLOS MÁRCIO DE MELO QUEIROZ**

Juiz de Direito Titular da 1ª Vara de Execução Fiscal da Capital

[1] Disciplina o cumprimento do DESPACHO/OFÍCIO Nº048/2022-CGJ, proveniente do Pedido de Providências, Autos nº0002009-73.2022.814.0814.

## UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - EDITAIS

## EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

A Dra. Rosa de Fátima Navegantes de Oliveira, Juíza de Direito Titular da 7ª Vara de Família da Comarca da Capital do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que por este Juízo de Direito, expediente da UPJ de Família desta Comarca, tramita Ação de Divórcio Litigioso, **Processo nº 0848999-85.2022.8.14.0301**, em que é autor **SHIRLENE PINHEIRO DE MOURA FARIAS, brasileira, casada, artesã** em face de RAIMUNDO ELIEUDI XAVIER FARIAS, brasileiro, casado, filho de Felipe Farias e de Raimunda Xavier Farias, residente, atualmente, em local incerto e não sabido, cujo presente Edital tem a finalidade de promover a CITAÇÃO do REQUERIDO acima qualificada dos termos da presente ação para, querendo, apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, conforme previsto no art. art. 344 do CPC que assim dispõe: Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor, assim como a nomeação de curador especial (art. 257, IV do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou a MMA. Juíza expedir o presente EDITAL que publicado no Diário da Justiça Eletrônico Nacional (DJEN) e no DJE/PA na rede mundial de computadores. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 06 de junho de 2023. Eu, Rosinete Serra Rabelo Carvalho, Auxiliar Judiciário, subscrevo o presente eletronicamente.

(assinatura eletrônica)

Rosinete Serra Rabelo Carvalho

Auxiliar Judiciário da UPJ das Varas de Família da Comarca de Belém

Autorizado pelo §3º do Art. 1º do Provimento 006/2006 da CJRMB

## EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 (vinte) DIAS

O Juiz de Direito, FRANCISCO ROBERTO MACEDO DE SOUZA, Titular da 6ª Vara de Família da Comarca da Capital do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que por este Juízo de Direito, expediente da UPJ de Família desta Comarca, tramita Ação de **Reconhecimento de União Estável post Mortem**, **Processo nº 0876676-32.2018.8.14.0301**, em que é autor **Rosileide da Silva Lima**, solteira, do lar em face de **REGINALDO PINHEIRO MONTEIRO JUNIOR, brasileiro, filho de Reginado Pinheiro Monteiro e**

**DARLEY DA SILVA MONTEIRO, brasileiro, filho de Reginado Pinheiro Monteiro**, residentes, atualmente, em local incerto e não sabido, cujo presente Edital tem a finalidade de promover a CITAÇÃO dos REQUERIDOS acima qualificada dos termos da presente ação para, querendo, apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, conforme previsto no art. art. 344 do CPC que assim dispõe: Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor, assim como a nomeação de curador especial(art. 257, IV do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou o MM. Juiz expedir o presente EDITAL que publicado no Diário da Justiça Eletrônico Nacional (DJEN) e no DJE/PA na rede mundial de computadores. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 06 de junho de 2023. Eu, Rosinete Serra Rabelo Carvalho, Auxiliar Judiciário, subscrevo o presente eletronicamente.

(assinatura eletrônica)

Rosinete Serra Rabelo Carvalho

Auxiliar Judiciário da UPJ das Varas de Família da Comarca de Belém

Autorizado pelo §3º do Art. 1º do Provimento 006/2006 da CJRMB

**FÓRUM CRIMINAL****DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL****FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE BELÉM**

A Excelentíssima Doutora **ANGELA ALICE ALVES TUMA**, Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais etc.

**Resolve:**

**PORTARIA Nº 043/2023- DFCri/Plantão**

A Excelentíssima Doutora **ANGELA ALICE ALVES TUMA**, Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais etc.

Considerando o disposto na Resolução nº. 013/2009-GP, publicada no DJ 4363, de 25/06/2009, e na Resolução 021/2009-GP, publicada no DJE 4416, de 10/09/2009, e a Resolução n.º 16/2016-GP, publicada no DJE 5980, de 2/06/2016, que tratam do serviço de Plantão no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Considerando a Portaria n.º 110/2016-DFCri, de 16/12/16, que alterou a Portaria n.º 070/2016-DFCri;

Considerando o Sigadoc n.º OFI-2017/13165, autorizando o 2º servidor de Secretaria aos finais de semana e feriados;

**Resolve:**

Art. 1º Divulgar a escala de PLANTÃO DO FÓRUM CRIMINAL, para o mês de **JUNHO/2023**:

<b>DIAS</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>MAGISTRADO;</b>	<b>SERVIDORES</b>
12, 13, 14 e 15/06  Portaria n.º 43/2023 - DFCri, 07/06/2023	Dias: 12 a 15/06 - 14h às 17h	3ª Vara Distrital de Icoaraci  Dra. <b>CLAUDIA REGINA MOREIRA FAVACHO</b> , Juíza de Direito, ou substituta  <b>Celular de Plantão:</b>  (91) 99254-9313  <b>E-mail:</b>  3crimeicoaraci@tjpa.jus.br	<b>Diretor (a) de Secretaria:</b>  Ewerton Rodrigues Saavedra  <b>Assessor(a) de Juiz(a):</b>  Fabio Jurandyr Tavares Miranda  <b>Servidor(a) Distribuidor(a):</b>  Jose Arnaldo Costa Silva (12/ e 13/06)  Renato Lago Vieira (14 e 15/06)  <b>Oficiais de Justiça:</b>



			<p>Erich Leonardo Ramos Barros (12 e 13/06)</p> <p>Roberta Pereira (12 e 13/06 ? Sobreaviso)</p> <p>Cleberon Silvestre Nascimento Silva (14 e 15/06)</p> <p>Carina Viana (14 e 15/06 ? Sobreaviso)</p> <p><b>Operadores Sociais:</b></p> <p>Mayka Caroline Martins da Cunha: Psicóloga/CEM/VDFM</p> <p>Clelia Luiza Bernardes Esmael: Serviço Social/PARAPAZ Mulher</p> <p>Kelly Glauce da Silva Rosário: Pedagogia/ Equipe Multidisciplinar da 1ª Crianças e Adolescentes</p>
--	--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Art. 2º Poderá haver alteração desta Portaria a qualquer momento a critério da Administração, para se adequar ao que determina o Art. 10, da Resolução 013/2009-GP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Belém, 18 de maio de 2023.**

**ANGELA ALICE ALVES TUMA**

Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital

## FÓRUM DE ICOARACI

## SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DISTRITAL DE ICOARACI

PROCESSO Nº 0803460-08.2022.8.14.0201

CLASSE PROCESSUAL: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

REQUERENTE: JOICYANE CRIS VIANA JARDIM

REQUERIDO(A): JANINE VIANA JARDIM

**SENTENÇA**

**JOICYANE CRIS VIANA JARDIM**, já qualificada nos autos, propôs pedido de **SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR**, juntando documentos pertinentes.

Alega a autora que seu tio Pedro Viana David foi interditado por sentença prolatada nos autos Nº 1999108561-7, em que foi nomeada como sua curadora Janine Viana Jardim. Entretanto, a curadora não pode continuar exercendo o encargo, devido ser acometida com doença que impede que ela exerça tal encargo de maneira integral. Deste modo, a requerente solicita a modificação de Curatela, conforme Num. 76314776 - Pág. 2.

Foi designada audiência para oitiva da requerente e da curadora atual, onde foram ouvidas e ratificada a concordância da curadora atual com o pedido contido na inicial, conforme ID Num. 82815860.

A requerente apresentou atestado de sanidade física e mental (Num. 76314777 - Pág. 7).

O pedido foi submetido à apreciação e parecer do Ministério Público, que se manifestou favorável, conforme evento Num. 91328490 - Pág. 1.

**É O RELATÓRIO. DECIDO.**

Trata-se de demanda em que se pretende a modificação de curatela de PEDRO VIANA DAVID.

A curadora anterior está de acordo com a alteração da curatela e a requerente se mostra apta a exercer o encargo.

Nesse contexto, uma vez comprovada a relação de parentesco e o atendimento aos interesses do curatelado, corroborada pela manifestação favorável do Ministério Público, o acolhimento do pleito é medida que se impõe.

Ante o exposto, tendo sido preenchidas as exigências legais e diante da documentação exibida, **JULGO PROCEDENTE** o pedido, com suporte no artigo 1.194 do Código Civil, nomeando **JOICYANE CRIS VIANA JARDIM**, brasileira, solteira, do lar, portador da carteira de identidade n.º 4169121 e do CPF n.º 871.166.262-04, fone: 91-98191-1101, e-mail: não possui, residente e domiciliado na Avenida Jarbas Passarinho, nº 754, Alameda Teles, Fundos, bairro: Centro ı Ilha de Cotijuba, Belém - PA - CEP: 66846-010, Icoaraci, Belém - PA, como curadora de **PEDRO VIANA DAVID**, brasileiro, solteiro, nascido em 29/04/1951, filho de Claudomiro Viana David e Venância da Silva Viana, em substituição à anteriormente nomeada, nos termos do artigo 1.775, § 1º, do Código Civil, cabendo-lhe representar ao curatelado na prática de atos relacionados à administração de seu patrimônio, inclusive para recebimento de proventos

ou outras receitas, ficando dispensado(a) da prestação de caução pela inexistência, nos autos, de bens ou rendas significativas pertencentes ao curatelado.

Fica a curadora cientificada de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome do curatelado se e quando for instado(a) a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos a eventual patrimônio.

Independentemente do trânsito em julgado, a sentença tem efeitos imediatos (NCPC, artigo 1.012, VI), em atenção ao disposto no artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil, providencie-se, servindo a presente sentença, por cópia digitada:

(a) como mandado de averbação, devendo ser enviado ao Registro Civil de Pessoas Naturais competente;

(b) como termo de compromisso e certidão de curatela, independentemente de assinatura da pessoa nomeada como curadora.

Sem custas e condenação aos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária.

Publique-se na forma exigida no art. 755 § 3º do CPC.

P. I.C.

Distrito de Icoaraci- Belém (PA), datado e assinado eletronicamente.

**EDNA MARIA DE MOURA PALHA**

Juíza de Direito Auxiliar da 3ª Entrância, respondendo pela 2ª Vara Cível

e Empresarial Distrital de Icoaraci

PROCESSO Nº 0803895-79.2022.8.14.0201

CLASSE PROCESSUAL: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

REQUERENTE: MARIA DO ESPIRITO SANTOS COSTA GONCALVES

REQUERIDO(A): LILIANE GONCALVES COSTA

SENTENÇA

**MARIA DO ESPIRITO SANTO COSTA GONÇALVES** interpôs AÇÃO DE INTERDIÇÃO E CURATELA de sua filha, **LILIANE GONÇALVES COSTA**, ambas qualificadas na inicial.

A inicial veio instruída com documentos, alegando que a interditanda se encontra incapacitada de realizar os atos da vida civil, devido ser portadora da patologia codificada por epilepsia e síndrome de down (CID 10 G40.9 e Q 90).

Considerando os documentos juntados, principalmente o laudo médico de Id Num. 78278098 - Pág. 7. Deferida curatela provisória (ID Num. 78369815 - Pág. 3).

Em audiência foi procedida a oitiva da interditanda e da requerente. Na mesma oportunidade, foram consignadas as impressões do juízo acerca da interditanda (ID 80310138). Ao final, foi determinado à requerente que apresentasse certidão dos antecedentes criminais no prazo de 10 (dez) dias, o que foi devidamente cumprido, conforme ID 86672573.

Não houve impugnação em relação ao pedido da requerente, conforme ID 83524772.

A Defensoria Pública, atuando como curador especial, apresentou contestação por negativa geral, conforme ID 83817090.

Encaminhados os autos ao Ministério Público, manifestou-se favorável pela decretação da interdição (ID 87829701).

### É o relatório.

### Fundamento e decido.

Trata-se de pedido de interdição de LILIANE GONÇALVES COSTA, natural de Limoeiro do Ajuru, filha da requerente **MARIA DO ESPIRITO SANTO COSTA GONÇALVES**.

É consistente a pretensão deduzida na inicial.

O artigo 4º, inciso III e o artigo 1.767, inciso I, ambos do Código Civil, com redação dada pela lei 13.146/15, estabelecem estarem sujeitos à curatela aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade. Com o advento do Estatuto das Pessoas com Deficiência, foi atribuído ao instituto da curatela, caráter excepcional e proporcional *às necessidades e às circunstâncias de cada caso?* (art. 84, § 3º, Lei nº 13.146/2015).

O conceito de capacidade civil foi reconstruído e ampliado. A lei prevê que toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação. Além disso, a deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa. Em outras palavras, o Estatuto da Pessoa com Deficiência limitou a curatela somente para a prática de atos patrimoniais e negociais. Os atos de índole existencial podem ser praticados diretamente pela pessoa curatelada, independentemente de representação ou assistência. Deixou de existir, pois, a figura da incapacidade absoluta da pessoa curatelada. Assim dispõe o art. 85, da Lei 13.146/2015:

*Art. 85. A curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial.*

*§ 1º A definição da curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto.*

Nesse sentido, Nestor Duarte ensina que *ao estabelecer a lei que a curatela será proporcional, deve-se harmonizar com os institutos de representação e assistência aludidos no art. 1.747, I, aplicável à curatela, (art. 1.781) de modo que poderá o juiz, caso o incapaz não tenha qualquer possibilidade de manifestar a vontade, atribuir poder de representação, ainda que a incapacidade seja legalmente reconhecida como relativa, uma vez que a absoluta ficou restrita aos menores de 16 anos.?* (in Código Civil Comentado, sob coordenação do Ministro Cezar Peluso, 10ª edição, 2016, pag. 21).

Portanto, mesmo que já não seja mais classificada como *absolutamente incapaz?* pela inovação legislativa, atestada a impossibilidade de a pessoa exercer seus direitos civis, será igualmente sujeita aos

termos da curatela, mesmo que de forma extraordinária, caso seja atestado necessário.

E a análise dos autos dá conta de estar a interditanda incluída na hipótese supramencionada.

Com efeito, os elementos probatórios coligidos aos autos, em especial o laudo médico apresentado no Id Num. 78278098 - Pág. 7, concluiu que a requerida é portadora da patologia codificada por epilepsia e síndrome de down (CID 10 G40.9 e Q 90), sendo incapaz de gerir seus interesses ou até mesmo o autocuidado.

Portanto, com esse comprometimento, a interditanda não consegue exprimir desejos ou necessidades, razão pela qual é incapaz de gerir sua vida, bens e ato da vida civil, sendo o quadro de sua doença crônico e irreversível.

A conclusão do laudo médico não está infirmada por nenhum elemento de prova, merecendo, pois, ser aceita.

Logo, o caso é mesmo de submissão à curatela.

Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para DECRETAR A INTERDIÇÃO de **LILIANE GONÇALVES COSTA, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 000.992.652-65, residente e domiciliada no Conjunto Canarinho, rua Bacabeira, nº 18, bairro: Parque Guajará - Icoaraci, CEP: 66821-175, em Belém do Pará.** Causa da interdição: epilepsia e síndrome de down (CID 10 G40.9 e Q 90), sendo incapaz de exercer todos os atos da vida civil, devendo seus atos serem supridos por meio da representação de sua curadora, conforme artigo 4º, inciso III, do Código Civil.

Como consequência, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, na forma do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

Com fundamento no art. 1775, §1º do Código Civil, nomeio MARIA DO ESPIRITO SANTO COSTA GONÇALVES, brasileira, solteira, autônoma, portadora do RG nº: 2454861, CPF Nº: 653.454.442-34, telefone: (91) 98273-7270, residente e domiciliada no Conjunto Canarinho, rua Bacabeira, nº 18, bairro: Parque Guajará - Icoaraci, CEP 66821-175, em Belém do Pará, mãe da interditada, para exercer a função de Curadora, em caráter definitivo.

Dispensar a especificação da hipoteca legal, diante da ausência de indícios notórios de apropriação ou malversação do patrimônio da parte demandada.

O curador fica proibido de, sem PRÉVIA autorização judicial, alienar ou onerar bens do curatelado, sejam móveis ou imóveis, bem como de contrair empréstimo/financiamento em nome desta. Além disso, deverá empregar toda a renda recebida em nome do curatelado, incluindo-se eventuais verbas assistenciais/previdenciárias, em prol do seu bem-estar.

Fica o curador cientificado de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome da parte requerida se e quando for instado a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos ao eventual patrimônio.

Transitada em julgado, em atenção ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III do Código Civil:

(a) inscreva-se a presente decisão no Registro Civil do 1º Subdistrito da Comarca;

(b) publique-se, por três vezes, o competente edital no Diário da Justiça Eletrônico, com intervalo de 10 (dez) dias;

(c) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, III, do CPC/2015;]

Esta sentença servirá como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias.

Expeça-se mandado de averbação, dirigido ao Cartório de Registro Civil competente, servindo a presente sentença como mandado.

Providencie a serventia a remessa do necessário para inscrição da interdição.

Esta sentença, acompanhada da respectiva certidão de trânsito em julgado, servirá como termo de compromisso, independentemente de assinatura da pessoa nomeada como curadora.

Sem condenação nos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária.

Oportunamente, não havendo providências a serem tomadas, ARQUIVEM-SE os autos, com observância das formalidades legais.

P. I.C.

Distrito de Icoaraci- Belém (PA), datado e assinado eletronicamente.

GERALDO NEVES LEITE

Juiz de Direito, respondendo pela 2ª Vara Cível

e Empresarial Distrital de Icoaraci

**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ICOARACI**

Número do processo: 0802581-64.2023.8.14.0201 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: EDIMILTON PEREIRA DA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: DOUGLAS RUDY DA SILVEIRA REZENDE OAB: 154120/RJ

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****FÓRUM DISTRITAL DE ICOARACI****UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO - UNAJ****NOTIFICAÇÃO**

**A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DE ICOARACI-BELÉM**, Subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finança do TJPA., por sua Chefia subscritora, com fulcro no & 2º do Art. 46 da Lei Estadual de nº 8.328/2015, e & 2º, do Art. 2º e Art. 8º da Resolução de nº 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0802581-64.2023.8.14.0201

NOTIFICADO: EDIMILTON PEREIRA DA SILVA

ADV.: DOUGLAS RUDY DA SILVEIRA REZENDE OAB: RJ154120

**FINALIDADE:**

**NOTIFICAR** o (a) Senhor(a) EDIMILTON PEREIRA DA SILVA para que proceda no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial CCJ para fins de protesto e inscrição em Dívida Ativa.

**OBSERVAÇÕES**

1- O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize o seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2- O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: [http://apps\\_tjpa.jus.br/custas/](http://apps_tjpa.jus.br/custas/), acessando a opção **?2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 201unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3211-7050, ou (91) 987696987, **nos dias úteis das 8h às 14h.**

Belém(Pa), 6 de junho de 2023.

**MARIA HELENA ALMEIDA DE SOUZA**

UNAJ local de Icoaraci

Número do processo: 0801541-81.2022.8.14.0201 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: IRMAOS UNIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**FÓRUM DISTRITAL DE ICOARACI**

**UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO - UNAJ**

**NOTIFICAÇÃO - EDITAL**

**UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA DE ICOARACI (UNAJ-ICO), SUBORDINADA A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS DO TJ PA** , por sua chefia Subscritora, com fulcro no Para?grafo 2º do Art. 46 da Lei Estadual n º 8.328/2015 e Para?grafo 2º do Art 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

**FAZ SABER** a todos quantos o Presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DE ICOARACI (UNAJ) esta? em curso o PAC (Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras Despesas processuais pendentes) de número 0801541-81.2022.8.14.0201, que o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ move contra REQUERIDO: IRMAOS UNIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e que pelo presente edital fica o (a) requerido(a) IRMAOS UNIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ,CPF/CNPJ 034>895.821/0001-55, atualmente em local incerto e não sabido, NOTIFICADO(A), para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do presente edital o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSO das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente EDITAL, que sera? afixado em local público e publicado na forma da lei. Dado e passado neste Distrito de Icoaraci, cidade e comarca de Belém do Estado do Para?, aos 6 de junho de 2023, Eu, FRANCISCO AILTON VIEIRA DE ANDRADE, em nome da UNAJ DE iCOARACI, DIGITEI E CONFERI.

FRANCISCO AILTON VIEIRA DE ANDRADE

Unaj de Icoaraci - Mat 65773



Número do processo: 0802584-19.2023.8.14.0201 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARCOS HENRIQUE OLIVEIRA BARATA

## **PODER JUDICIÁRIO**

### **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

#### **FÓRUM DISTRITAL DE ICOARACI**

#### **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO - UNAJ**

#### **NOTIFICAÇÃO - EDITAL**

**UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA DE ICOARACI (UNAJ-ICO), SUBORDINADA A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS DO TJ PA**, por sua chefia Subscritora, com fulcro no Para?grafo 2º do Art. 46 da Lei Estadual n º 8.328/2015 e Para?grafo 2º do Art 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

**FAZ SABER** a todos quantos o Presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DE ICOARACI (UNAJ) esta? em curso o PAC (Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras Despesas processuais pendentes) de número 0802584-19.2023.8.14.0201, que o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ move contra REQUERIDO: MARCOS HENRIQUE OLIVEIRA BARATA e que pelo presente edital fica o (a) requerido(a) REQUERIDO: MARCOS HENRIQUE OLIVEIRA BARATA ,CPF/CNPJ 702.057.712-11, atualmente em local incerto e não sabido, NOTIFICADO(A), para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do presente edital o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSO das das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

#### **OBSERVAÇÕES:**

Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente EDITAL, que sera? afixado em local público e publicado na forma da lei. Dado e passado neste Distrito de Icoaraci, cidade e comarca de Belém do Estado do Para?, aos 6 de junho de 2023, Eu, MARIA HELENA ALMEIDA DE SOUZA, em nome da UNAJ DE ICOARACI, DIGITEI E CONFERI.

MARIA HELENA ALMEIDA DE SOUZA

Unaj de Icoaraci - Mat 65773

Número do processo: 0801593-77.2022.8.14.0201 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: RICARDO ROCHA DE LIMA Participação: ADVOGADO Nome: ESTEFANIA CAROLINA DO CARMO LIMA OAB: 018150/PA

## **PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****FÓRUM DISTRITAL DE ICOARACI****UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO - UNAJ****NOTIFICAÇÃO**

**A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DE ICOARACI-BELÉM**, Subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finança do TJPA., por sua Chefia subscritora, com fulcro no & 2º do Art. 46 da Lei Estadual de nº 8.328/2015, e & 2º, do Art. 2º e Art. 8º da Resolução de nº 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801593-77.2022.8.14.0201

NOTIFICADO: RICARDO ROCHA DE LIMA

ADV.:ESTEFANIA CAROLINA DO CARMO LIMA OAB: PA018150

**FINALIDADE:**

**NOTIFICAR** o (a) Senhor(a) RICARDO ROCHA DE LIMA

para que proceda no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial CCJ para fins de protesto e inscrição em Dívida Ativa.

**OBSERVAÇÕES**

1- O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize o seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2- O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: [http://apps\\_tjpa.jus.br/custas/](http://apps_tjpa.jus.br/custas/), acessando a opção **?2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço [201unaj@tjpa.jus.br](mailto:201unaj@tjpa.jus.br) ou pelo telefone (91) 3211-7050, ou (91) 987696987, **nos dias úteis das 8h às 14h.**

Belém(Pa), 6 de junho de 2023.

**FRANCISCO AILTON VIEIRA DE ANDRADE**

UNAJ local de Icoaraci

Número do processo: 0802659-92.2022.8.14.0201 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: COMAFAL COMERCIAL DE FERRO E ACO LTDA Participação: ADVOGADO Nome: ROSANGELA DE MELO CAHU ARCOVERDE DE SOUZA OAB: 7010/PE Participação: ADVOGADO Nome: MOISES MARTINS PORTO OAB: 3677-B/PA

## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

FÓRUM DISTRITAL DE ICOARACI

UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO - UNAJ

## NOTIFICAÇÃO

**A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DE ICOARACI-BELÉM**, Subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finança do TJPA., por sua Chefia subscritora, com fulcro no & 2º do Art. 46 da Lei Estadual de nº 8.328/2015, e & 2º, do Art. 2º e Art. 8º da Resolução de nº 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0802659-92.2022.8.14.0201

NOTIFICADO: COMAFAL COMERCIAL DE FERRO E ACO LTDA

ADV.:: ROSANGELA DE MELO CAHU ARCOVERDE DE SOUZA OAB: PE7010

MOISES MARTINS PORTO OAB: PA3677-B

## FINALIDADE:

**NOTIFICAR** o (a) Senhor(a) : COMAFAL COMERCIAL DE FERRO E ACO LTDA para que proceda no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial CCJ para fins de protesto e inscrição em Dívida Ativa.

## OBSERVAÇÕES

1- O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize o seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2- O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: [http://apps\\_tjpa.jus.br/custas/](http://apps_tjpa.jus.br/custas/), acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço [201unaj@tjpa.jus.br](mailto:201unaj@tjpa.jus.br) ou pelo telefone (91) 3211-7050, ou (91) 987696987, **nos dias úteis das 8h às 14h.**

Belém(Pa), 6 de junho de 2023.

**FRANCISCO AILTON VIEIRA DE ANDRADE**

UNAJ local de Icoaraci

Número do processo: 0804159-96.2022.8.14.0201 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: PAULO RITHELLY LIMA ARAUJO

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****FÓRUM DISTRITAL DE ICOARACI****UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO - UNAJ****NOTIFICAÇÃO - EDITAL**

**UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA DE ICOARACI (UNAJ-ICO), SUBORDINADA A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS DO TJ PA** , por sua chefia Subscritora, com fulcro no Para?grafo 2º do Art. 46 da Lei Estadual n º 8.328/2015 e Para?grafo 2º do Art 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

**FAZ SABER** a todos quantos o Presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DE ICOARACI (UNAJ) esta? em curso o PAC (Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras Despesas processuais pendentes) de número 0804159-96.2022.8.14.0201, que o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ move contra PAULO RITHELLY LIMA ARAUJO

e que pelo presente edital fica o (a) requerido(a) PAULO RITHELLY LIMA ARAUJO ,CPF/CNPJ 011.688.982-93 , atualmente em local incerto e não sabido, NOTIFICADO(A), para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do presente edital o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSO das das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente EDITAL, que sera? afixado em local público e publicado na forma da lei. Dado e passado neste Distrito de Icoaraci, cidade e comarca de Belém do Estado do Para?, aos 6 de junho de 2023, Eu, FRANCISCO AILTON VIEIRA DE ANDRADE, em nome da UNAJ DE iCOARACI, DIGITEI E CONFERI.

FRANCISCO AILTON VIEIRA DE ANDRADE

Unaj de Icoaraci - Mat 65773

Número do processo: 0802287-46.2022.8.14.0201 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE

JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERENTE Nome: DARIO LOPES DE MACEDO  
Participação: ADVOGADO Nome: BRENDA FERNANDES BARRA OAB: 13443/PA

## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

FÓRUM DISTRITAL DE ICOARACI

UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO - UNAJ

## NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DE ICOARACI-BELÉM, Subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finança do TJPA., por sua Chefia subscritora, com fulcro no & 2º do Art. 46 da Lei Estadual de nº 8.328/2015, e & 2º, do Art. 2º e Art. 8º da Resolução de nº 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0802287-46.2022.8.14.0201

NOTIFICADO: DARIO LOPES DE MACEDO

ADV.: BRENDA FERNANDES BARRA OAB: PA13443

## FINALIDADE:

**NOTIFICAR** o (a) Senhor(a) DARIO LOPES DE MACEDO para que proceda no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial CCJ para fins de protesto e inscrição em Dívida Ativa.

## OBSERVAÇÕES

1- O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize o seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2- O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: [http://apps\\_tjpa.jus.br/custas/](http://apps_tjpa.jus.br/custas/), acessando a opção **?2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço [201unaj@tjpa.jus.br](mailto:201unaj@tjpa.jus.br) ou pelo telefone (91) 3211-7050, ou (91) 987696987, **nos dias úteis das 8h às 14h.**

Belém(Pa), 6 de junho de 2023.

**FRANCISCO AILTON VIEIRA DE ANDRADE**

UNAJ local de Icoaraci

Número do processo: 0802378-39.2022.8.14.0201 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: EDGLE SILVA Participação: ADVOGADO Nome: MICHEL SANTOS BATISTA OAB: 018712/PA Participação: ADVOGADO Nome: MARCELO CLEYTON SOUZA DE OLIVEIRA OAB: 26334/PA

## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

FÓRUM DISTRITAL DE ICOARACI

UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO - UNAJ

## NOTIFICAÇÃO

**A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DE ICOARACI-BELÉM**, Subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finança do TJPA., por sua Chefia subscritora, com fulcro no & 2º do Art. 46 da Lei Estadual de nº 8.328/2015, e & 2º, do Art. 2º e Art. 8º da Resolução de nº 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0802378-39.2022.8.14.0201

NOTIFICADO: EDGLE SILVA

ADV.: MICHEL SANTOS BATISTA OAB: PA018712

MARCELO CLEYTON SOUZA DE OLIVEIRA OAB: PA26334

## FINALIDADE:

**NOTIFICAR** o (a) Senhor(a) : EDGLE SILVA

para que proceda no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial CCJ para fins de protesto e inscrição em Dívida Ativa.

## OBSERVAÇÕES

1- O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize o seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2- O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: [http://apps\\_tjpa.jus.br/custas/](http://apps_tjpa.jus.br/custas/), acessando a opção **?2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 201unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3211-7050, ou (91) 987696987, **nos dias úteis**

**das 8h às 14h.**

Belém(Pa), 6 de junho de 2023.

**FRANCISCO AILTON VIEIRA DE ANDRADE**

UNAJ local de Icoaraci

**FÓRUM DE MOSQUEIRO****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE MOSQUEIRO**

Número do processo: 0800536-94.2022.8.14.0501 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ROBERTO CARLOS VIEIRA DOS SANTOS

UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA DE MOSQUEIRO (UNAJ-MOSQ), SUBORDINADA A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS DO TJPA, por sua chefia Subscritora, com fulcro no Para?grafo 2º do Art. 46 da Lei Estadual n º 8.328/2015 e Para?grafo 2º do Art 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, expede o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DE MOSQUEIRO (UNAJ)** esta? em curso o PAC (Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras Despesas processuais pendentes) de número 0800536-94.2022.8.14.0501, que o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ** move contra ROBERTO CARLOS VIEIRA DOS SANTOS e que pelo presente edital fica o REQUERIDO: ROBERTO CARLOS VIEIRA DOS SANTOS, atualmente em local incerto e não sabido, NOTIFICADO(A), para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do presente edital efetue o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS** das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente EDITAL, que sera? afixado em local público e publicado na forma da lei. Dado e passado neste Distrito de Mosqueiro, comarca de Belém/PA, aos seis dias do mês de junho de 2023, Eu, RAFAELLY CHAVES DE OLIVEIRA, Chefe da Unidade Local de Arrecadação - UNAJ DE MOSQUEIRO, DIGITEI E CONFERI.

Rafaelly Chaves de Oliveira

UNAJ - MOSQUEIRO

Número do processo: 0800771-61.2022.8.14.0501 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARCO ANTÔNIO LIMA FERREIRA

UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA DE MOSQUEIRO (UNAJ-MOSQ), SUBORDINADA A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS DO TJPA, por sua chefia Subscritora, com fulcro no Para?grafo 2º do Art. 46 da Lei Estadual n º 8.328/2015 e Para?grafo 2º do Art 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, expede o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DE MOSQUEIRO (UNAJ)** esta? em curso o PAC (Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras Despesas processuais pendentes) de



número 0800771-61.2022.8.14.0501, que o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ** move contra MARCO ANTÔNIO LIMA FERREIRA e que pelo presente edital fica o (a) requerido(a) REQUERIDO: MARCO ANTÔNIO LIMA FERREIRA, atualmente em local incerto e não sabido, NOTIFICADO(A), para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do presente edital efetue o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS** das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente EDITAL, que sera? afixado em local público e publicado na forma da lei. Dado e passado neste Distrito de Mosqueiro, comarca de Belém/PA, aos seis dias do mês de junho de 2023, Eu, RAFAELLY CHAVES DE OLIVEIRA, Chefe da Unidade Local de Arrecadação - UNAJ DE MOSQUEIRO, DIGITEI E CONFERI.

Rafaelly Chaves de Oliveira

UNAJ - MOSQUEIRO

Número do processo: 0800883-30.2022.8.14.0501 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JHON MULLER NEVES SOEIRO

UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA DE MOSQUEIRO (UNAJ-MOSQ), SUBORDINADA A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS DO TJPA, por sua chefia Subscritora, com fulcro no Para?grafo 2º do Art. 46 da Lei Estadual n º 8.328/2015 e Para?grafo 2º do Art 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, expede o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DE MOSQUEIRO (UNAJ)** esta? em curso o PAC (Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras Despesas processuais pendentes) de número 0800883-30.2022.8.14.0501, que o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ** move contra JHON MULLER NEVES SOEIRO e que pelo presente edital fica o (a) REQUERIDO: JHON MULLER NEVES SOEIRO, CPF 019.841.642-36, atualmente em local incerto e não sabido, NOTIFICADO(A), para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do presente edital efetue o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS** das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente EDITAL, que sera? afixado em local público e publicado na forma da lei. Dado e passado neste Distrito de Mosqueiro, comarca de Belém/PA, aos seis dias do mês de junho de 2023, Eu, RAFAELLY CHAVES DE OLIVEIRA, Chefe da Unidade Local de Arrecadação - UNAJ DE MOSQUEIRO, DIGITEI E CONFERI.

Rafaelly Chaves de Oliveira

UNAJ - MOSQUEIRO

Número do processo: 0801438-47.2022.8.14.0501 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JOSE OTACILIO CONCEICAO BAENA

UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA DE MOSQUEIRO (UNAJ-MOSQ), SUBORDINADA A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS DO TJPA, por sua chefia Subscritora, com fulcro no Para?grafo 2º do Art. 46 da Lei Estadual n º 8.328/2015 e Para?grafo 2º do Art 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, expede o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DE MOSQUEIRO (UNAJ)** esta? em curso o PAC (Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras Despesas processuais pendentes) de número 0801438-47.2022.8.14.0501, que o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ** move contra JOSE OTACILIO CONCEICAO BAENA e que pelo presente edital fica o REQUERIDO(A): JOSE OTACILIO CONCEICAO BAENA, CPF: 637.395.502-87, atualmente em local incerto e não sabido, NOTIFICADO(A), para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do presente edital efetue o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS** das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

#### OBSERVAÇÕES:

Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente EDITAL, que sera? afixado em local público e publicado na forma da lei. Dado e passado neste Distrito de Mosqueiro, comarca de Belém/PA, aos seis dias do mês de junho de 2023, Eu, RAFAELLY CHAVES DE OLIVEIRA, Chefe da Unidade Local de Arrecadação - UNAJ DE MOSQUEIRO, DIGITEI E CONFERI.

Rafaelly Chaves de Oliveira

UNAJ - MOSQUEIRO

Número do processo: 0800867-76.2022.8.14.0501 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ADRIANO CORREA DA SILVA

UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA DE MOSQUEIRO (UNAJ-MOSQ), SUBORDINADA A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS DO TJPA, por sua chefia Subscritora, com fulcro no Para?grafo 2º do Art. 46 da Lei Estadual n º 8.328/2015 e Para?grafo 2º do Art 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, expede o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DE MOSQUEIRO (UNAJ)** esta? em curso o PAC (Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras Despesas processuais pendentes) de número 0800867-76.2022.8.14.0501, que o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ** move contra ADRIANO CORREA DA SILVA e que pelo presente edital fica o (a) REQUERIDO: ADRIANO CORREA DA SILVA, CPF 710.323.122-20, atualmente em local incerto e não sabido, NOTIFICADO(A), para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do presente edital efetue o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS** das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e

inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente EDITAL, que será afixado em local público e publicado na forma da lei. Dado e passado neste Distrito de Mosqueiro, comarca de Belém/PA, aos seis dias do mês de junho de 2023, Eu, RAFAELLY CHAVES DE OLIVEIRA, Chefe da Unidade Local de Arrecadação - UNAJ DE MOSQUEIRO, DIGITEI E CONFERI.

Rafaelly Chaves de Oliveira

UNAJ - MOSQUEIRO

Número do processo: 0800866-91.2022.8.14.0501 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: DULCINEA MORAES OLIVEIRA

UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA DE MOSQUEIRO (UNAJ-MOSQ), SUBORDINADA A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS DO TJPA, por sua chefia Subscritora, com fulcro no Para?grafo 2º do Art. 46 da Lei Estadual nº 8.328/2015 e Para?grafo 2º do Art 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, expede o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DE MOSQUEIRO (UNAJ)** está em curso o PAC (Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras Despesas processuais pendentes) de número 0800866-91.2022.8.14.0501, que o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ** move contra DULCINEA MORAES OLIVEIRA e que pelo presente edital fica a REQUERIDA: DULCINEA MORAES OLIVEIRA, CPF: 134.309.712-68, atualmente em local incerto e não sabido, NOTIFICADO(A), para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do presente edital efetue o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS** das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente EDITAL, que será afixado em local público e publicado na forma da lei. Dado e passado neste Distrito de Mosqueiro, comarca de Belém/PA, aos seis dias do mês de junho de 2023, Eu, RAFAELLY CHAVES DE OLIVEIRA, Chefe da Unidade Local de Arrecadação - UNAJ DE MOSQUEIRO, DIGITEI E CONFERI.

Rafaelly Chaves de Oliveira

UNAJ - MOSQUEIRO

**FÓRUM DE ANANINDEUA****SECRETARIA DA VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE ANANINDEUA****EDITAL DE CITAÇÃO**

**ACUSADO: RAMON TEODORICO PANTOJA CARDOSO, brasileiro, nascido em 18/06/1985, filho de Renne Silvana Pantoja Cardoso e Mauro Gilberto dos Reis Cardoso.**

**PROCESSO: 0806740-87.2022.8.14.0006**

A Exma. Sra. **FABIOLA URBINATI MAROJA PINHEIRO**, Juíza de Direito titular da Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Ananindeua/PA, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que foi denunciado pelo Exmo. Dr.(a). Promotor(a) de Justiça, o nacional acima qualificado, atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do Art. 121, §2º, Inciso IV, c/c art. 14, Inciso II, e Art. 155 ?Caput? ambos do Código Penal, referente aos autos de nº 0806740-87.2022.8.14.0006, manda que se expeça o presente EDITAL, a fim de que ofereça a resposta escrita no prazo de 10 dias, em relação aos fatos alegados na denúncia oferecida pelo Ministério Público Estadual, podendo arrolar testemunhas, arguir preliminares e alegar tudo o que interessar à sua defesa, assim como deverá dizer se possui advogado particular ou se deseja o patrocínio da Defensoria Pública.

Ananindeua, 06 de junho de 2023.

Eu, Luciany Cassiano, Diretora de Secretaria, o digitei.

## COMARCA DE ABAETETUBA

## SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ABAETETUBA

## EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 02/2023

A Excelentíssima Doutora **FERNANDA AZEVEDO LUCENA**, Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Cível e Empresarial de Abaetetuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

**CONSIDERANDO** que a função correcional consiste na orientação, fiscalização e inspeção permanente das atividades desempenhadas na Unidade Jurisdicional, e que anualmente o juiz realizará Correição Ordinária, consoante a disciplina contida no Provimento nº 004/2001 da Corregedoria de Justiça do TJPA;

**CONSIDERANDO** ainda as orientações da Corregedoria Geral de Justiça, que determina a complementação de informações a Correição anterior, realizada no período de 30 e 31 de Janeiro de 2023, nos processos 0001007-34.2023.200.0814 (Serventia Dr. João Miranda); 0000991.80.2023.200.0814 (Serventia de Vila de Beja); 0001009-04.2023.200.0814 (Serventia do 3º Ofício J. Ferreira); 0001013-41.2023.200.0814 (Serventia do 2º Ofício de Notas O. Coutinho); 0001010-86.2023.200.0814 (Serventia do 1º Ofício de Registro de Imóveis) e 0001015-64.2023.200.0814 (Cartório Rio Tucumanduba).

**FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos dias **10 a 14 de julho de 2023, a partir das 09h**, serão submetidos a Correição Extrajudicial, na modalidade presencial, para complementação das informações determinadas pela Corregedoria Geral de Justiça, nos Cartórios abaixo relacionados:

Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Registro de Imóveis (sede), a ser realizada no dia **10 de julho de 2023**.

Serventia Extrajudicial Rio Tucumanduba, a ser realizado no dia **11 de julho de 2023**.

Serventia Extrajudicial do 2º Ofício O. Coutinho Títulos e Documentos (Sede), a ser realizada no dia **12 de julho de 2023**.

Serventia Extrajudicial do 3º Ofício J. Ferreira Registro Civil (Sede) e as serventias agregadas, a ser realizado nos dias **13 e 14 de julho de 2023**.

Serventia Extrajudicial Colônia Dr. João Miranda (Oficial Interino), agregado ao Cartório Extrajudicial do 3º Ofício J. Ferreira, por força da Portaria 2714/2020.

Serventia Extrajudicial Vila de Beja (Oficial Interino) agregado ao Cartório Extrajudicial do 3º Ofício J. Ferreira, por força da Portaria 5824/2019- GP.

E para que seja levado ao conhecimento de todos, foi lavrado o presente Edital que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico e afixado uma via no quadro de avisos na sede deste Juízo para conhecimento dos interessados.

Abaetetuba/PA, 06 de junho de 2023.

**FERNANDA AZEVEDO LUCENA**

Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Cível e Empresarial

Comarca de Abaetetuba

**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ABAETETUBA**

Número do processo: 0802369-82.2022.8.14.0070 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JOSE RODRIGUES CORREA Participação: ADVOGADO Nome: ANGELO JOSE LOBATO RODRIGUES OAB: 6908/PA

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS****UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO ? FRJ - ABAETETUBA****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO-FRJ-ABAETETUBA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC: 0802369-82.2022.8.14.0070****NOTIFICADO(A): JOSE RODRIGUES CORREA****ENDEREÇO: Avenida Minas Gerais, 2451, Francilândia, ABAETETUBA - PA - CEP: 68440-000****Advogado(s) do notificado: ANGELO JOSE LOBATO RODRIGUES (OAB/PA 6908)**

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) **JOSE RODRIGUES CORREA**, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias corridos, contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **070unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3751-0800 nos dias úteis das 8h às 14h.

Abaetetuba/PA, 6 de junho de 2023.

**CARLA CRISTINA CABRAL ALVES**

**Chefe da Unidade Regional de Arrecadação ? FRJ ? Abaetetuba**

Número do processo: 0802367-15.2022.8.14.0070 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL] Participação: ADVOGADO Nome: NORTHON SERGIO LACERDA SILVA OAB: 2708/AC Participação: ADVOGADO Nome: EDER AUGUSTO DOS SANTOS PICANCO OAB: 10396/PA

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**

**UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO ? FRJ - ABAETETUBA**

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO-FRJ-ABAETETUBA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC: 0802367-15.2022.8.14.0070**

**NOTIFICADO(A): BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL]**

**ENDEREÇO DO NOTIFICADO: Avenida Presidente Vargas, n. 800, Campinas, CEP 66017-000, Belém, Para?**

**Advogado(s) do notificado: EDER AUGUSTO DOS SANTOS PICANCO (OAB/PA 10.396)**

**NORTHON SERGIO LACERDA SILVA (OAB/AC 2708)**

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) **BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL]**, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize



seu débito em até 15 (quinze) dias corridos, contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **070unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3751-0800 nos dias úteis das 8h às 14h.

Abaetetuba/PA, 6 de junho de 2023.

**CARLA CRISTINA CABRAL ALVES**

**Chefe da Unidade Regional de Arrecadação - FRJ - Abaetetuba**

## COMARCA DE SANTARÉM

## SECRETARIA DO FORUM DE SANTARÉM

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MM. Juiz Diretor do Fórum da Comarca de Santarém, Dr. Gabriel Veloso de Araújo, nos termos do Provimento Conjunto nº 002/2021 ? CJRMB/CJCI, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo de 15(quinze) dias, que perante este Juízo, e Secretaria respectiva, foram depositados os veículos indicados na relação anexa, os quais poderão ser reclamados por seu dono ou legítimo/ possuidor e/ou agentes financeiros nos termos do art. 726 do Código de Processo Civil e no prazo deste edital, referente à processos, que tramitam nesta Comarca de Santarém. E para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da Lei. Expedido nesta cidade de Santarém/PA, em 06/06/2023.

Santarém, 6 de junho de 2023.

GABRIEL VELOSO DE ARAÚJO

Juiz Diretor do Fórum da Comarca de Santarém

## RELAÇÃO DE VEÍCULOS SEM VINCULAÇÃO PROCESSUAL

Placa	Tipo de veículo		Marca/Modelo	Chassi	Ano/Mo delo	Renavan
JVN4114	MOTOCICLETA		Honda/XR250 Tornado	9C2M034008R0 26604	08.08	9768338
JTY6567	MOTOCICLETA		HONDA/CG 125 TITAN KS	9C2JC30101R14 5406	01.01	7599270
NSY4491	MOTOCICLETA		Shineray/XY200 III	LXYP CML02903 05987	09.09	2820748
JXC7438	MOTOCICLETA		Honda/CG125 Titan	9C2JC260VTR0 03774	96.97	6588278
JWW0471	MOTOCICLETA		Honda/CG150 Titan ESD	9C2KC08205R0 28161		
NEM8052	MOTOCICLETA		Yamaha/YBR12 5 E	9C6KE01001002 3355	00.01	7518132
JUE2009	MOTOCICLETA		Yamaha/YBR 125 E	9C6KE0100Y00 10441	00.00	7428686
MNT2503	AUTOMOVEL		Mitsubishi L 200 Sport GLS	93XH NK7406C6 21994	06.06	8797663
KEL7772	AUTOMOVEL		GM Silverado 4.1 DLX	8AG244REWVA 146299	97.98	6921265

LVI7662	AUTOMOVEL		Volkswagen Gol Mi	*48158*	97.98	6935324
JUD1180	AUTOMOVEL		Ford F-100	*31192*	78.78	14035792
JTN1191	AUTOMOVEL		GM Chevrolet S10	9BG124CTTSC9 13046	95.97	66698050
JUG-8386	MOTOCICLETA		Honda/CG150 VERDE			
SEM PLACA	MOTOCICLETA		HONDA/CG 125 TITAN			
SEM PLACA	AUTOMOVEL		GM Chevrolet Astra			
SEM PLACA			S10 VERDE			
JUM2361	MOTOCICLETA	43	Yamaha/YBR12 5 E	9C6KE09107002 7237	06.07	
JUP3383	MOTOCICLETA	45	YAMAHA/YBR 125E	9C6KE04305005 6975	05.05	Veículo placa, loc
LZK9628	MOTOCICLETA		H O N D A / X L X 250 R	9C2MD0301NR2 01840	92.92	Veículo s

placa, localizado

			Honda/XL 250 R	Nº do chassi ilegivel		
			HONDA/CG 125 TITAN	9C2JC2501SRS0039 0		
			Honda/CG150 Titan ES			

**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTARÉM**

Número do processo: 0801273-55.2023.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: EDSON ANTONIO SIROTHEAU SERIQUE

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0801273-55.2023.8.14.0051

**NOTIFICADO(A):** EDSON ANTONIO SIROTHEAU SERIQUE

**Adv.:** Advogado(s) do reclamado: EDSON ANTONIO SIROTHEAU SERIQUE- OAB/PA/7414

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) : EDSON ANTONIO SIROTHEAU SERIQUE

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 6 de junho de 2023

**Belª Maria do Socorro Cardoso Neves**

**Chefe de Arrecadação Judiciária Regional UNAJ-Santarém**

Número do processo: 0801497-90.2023.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: SONIA MARIA SOUSA PASSOS

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no

§2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0801497-90.2023.8.14.0051

**NOTIFICADO(A):** SONIA MARIA SOUSA PASSOS

**Adv.:** Advogado(s) do reclamado: ANDRE BUCHALLE SILVA- OAB/PA/26972

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) REQUERIDO: SONIA MARIA SOUSA PASSOS

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 6 de junho de 2023

**Belª Maria do Socorro Cardoso Neves**

**Chefe de Arrecadação Judiciária Regional UNAJ-Santarém**

Número do processo: 0801492-68.2023.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: NA BRASA E NO PONTO ALIMENTOS LTDA - ME

#### **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0801492-68.2023.8.14.0051

**NOTIFICADO(A):** NA BRASA E NO PONTO ALIMENTOS LTDA - ME

**Adv.:** Advogado(s) do reclamado: MAYARA CARVALHO DE ARAUJO - OAB/PA/17417

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) : NA BRASA E NO PONTO ALIMENTOS LTDA - ME

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 6 de junho de 2023

**Belª Maria do Socorro Cardoso Neves**

**Chefe de Arrecadação Judiciária Regional UNAJ-Santarém**

**COMARCA DE ALTAMIRA**

**SECRETARIA DA 2ª VARA CRIMINAL DE ALTAMIRA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Processo nº 0002467-19.2013.8.14.0005

**O Exmo. Sr. Dr. Marcus Fernando Camargo Nunes Cunha Lobo, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal de Altamira-PA, na forma da Lei, etc.**

**FAZ SABER**, aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que o **ADRIANO REIS NASCIMENTO PEREIRA**, estando atualmente em local incerto e não sabido, fica intimado, via edital com prazo de 05 (cinco) dias, para tomar ciência da sentença de extinção da punibilidade proferida nos autos de execução penal 0002467-19.2013.8.14.0005. Dado e passado nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, aos seis (06) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, Marizeth Reges Neres, Auxiliar Judiciário, digitei e subscrevi.

**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ALTAMIRA**

Número do processo: 0803173-17.2023.8.14.0005 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. Participação: ADVOGADO Nome: LUANA SILVA SANTOS registrado(a) civilmente como LUANA SILVA SANTOS OAB: 016292/PA Participação: ADVOGADO Nome: ADIMILSON SALGADO VIEIRA JUNIOR OAB: 22023/PA

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO - FRJ - ALTAMIRA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no § 2º do Art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e § 2º do Art. 2º e Art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:**0803173-17.2023.8.14.0005

NOTIFICADO(A):REQUERIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.  
Advogado(s) do reclamado: ADIMILSON SALGADO VIEIRA JUNIOR OAB PA 22.023, LUANA SILVA SANTOS OBA PA 16292.

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) REQUERIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 005unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3205 -3620 nos dias úteis das 8h às 14h.

Altamira/PA, 6 de junho de 2023.

Ana Maria Duarte Oliveira, Chefe da Unidade de Arrecadação ? UNAJ-Altamira

Número do processo: 0807389-55.2022.8.14.0005 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: SILVIA MARIA DE SOUZA MACHADO Participação: ADVOGADO Nome: DENNIS SILVA CAMPOS OAB: 15811/PA

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO - FRJ - ALTAMIRA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no § 2º do Art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e § 2º do Art. 2º e Art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:**0807389-55.2022.8.14.0005

NOTIFICADO(A):REQUERIDO: SILVIA MARIA DE SOUZA MACHADO

Advogado(s) do reclamado: DENNIS SILVA CAMPOS OAB PA 15.811.

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) REQUERIDO: SILVIA MARIA DE SOUZA MACHADO para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e



inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço [005unaj@tjpa.jus.br](mailto:005unaj@tjpa.jus.br) ou pelo telefone (91) 3205 -3620 nos dias úteis das 8h às 14h.

Altamira/PA, 6 de junho de 2023.

Ana Maria Duarte Oliveira, Chefe da Unidade de Arrecadação ? UNAJ-Altamira

Número do processo: 0803128-47.2022.8.14.0005 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JOAQUIM JOSE DE FREITAS NETO Participação: ADVOGADO Nome: IVONALDO CASCAES LOPES JUNIOR OAB: 20193/PA Participação: ADVOGADO Nome: MATHEUS BARRETO DOS SANTOS OAB: 20917/PA

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-ALTAMIRA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subordinada, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:**0803128-47.2022.8.14.0005

**NOTIFICADO(A):**JOAQUIM JOSE DE FREITAS NETO.

**Endereço:** Avenida Djalma Dutra, 2096, 1 andar, Centro, ALTAMIRA - PA - CEP: 68371-163. Advogados do(a) REQUERIDO: IVONALDO CASCAES LOPES JUNIOR - PA20193, MATHEUS BARRETO DOS SANTOS - PA20917.

**FINALIDADE:** NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: JOAQUIM JOSE DE FREITAS NETO para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço [005unaj@tjpa.jus.br](mailto:005unaj@tjpa.jus.br) ou pelo telefone (91) 3205 -3620 nos dias úteis das 8h às 14h.

Altamira/PA,6 de junho de 2023.

Ana Maria Duarte Oliveira

Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? UNAJ-Altamira

Número do processo: 0803740-82.2022.8.14.0005 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: NAHYR RICHARDELLE COVRE Participação: ADVOGADO Nome: RICARDO BELIQUE registrado(a) civilmente como RICARDO BELIQUE OAB: 16911/PA

## NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO - FRJ - ALTAMIRA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no § 2º do Art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e § 2º do Art. 2º e Art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:**0803740-82.2022.8.14.0005

NOTIFICADO(A):REQUERIDO: NAHYR RICHARDELLE COVRE

Advogado(s) do reclamado: RICARDO BELIQUE OAB PA 16.911.

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) REQUERIDO: NAHYR RICHARDELLE COVRE para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

### OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço [005unaj@tjpa.jus.br](mailto:005unaj@tjpa.jus.br) ou pelo telefone (91) 3205 -3620 nos dias úteis das 8h às 14h.

Altamira/PA, 6 de junho de 2023.

Ana Maria Duarte Oliveira, Chefe da Unidade de Arrecadação ? UNAJ-Altamira

Número do processo: 0804000-62.2022.8.14.0005 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: SILVA & LINS LTDA - EPP

## NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-ALTAMIRA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:**0804000-62.2022.8.14.0005

NOTIFICADO(A): **SILVA & LINS LTDA - EPP**

**Endereço:** Travessa Agrário Cavalcante, 860, Sudam I, ALTAMIRA - PA - CEP: 68371-025

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) REQUERIDO: SILVA & LINS LTDA - EPP para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição

em dívida ativa.

### **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **005unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3205 -3620 nos dias úteis das 8h às 14h.

Altamira/PA, 6 de junho de 2023.

**Ana Maria Duarte Oliveira**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? UNAJ-Altamira**

Número do processo: 0800137-64.2023.8.14.0005 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: IDEGLAN DE SOUZA BARBOSA Participação: ADVOGADO Nome: LEDIANE SALAZAR KRAUSE OAB: 23301/PA

### **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO - FRJ - ALTAMIRA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subordinada, com fulcro no § 2º do Art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e § 2º do Art. 2º e Art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:**0800137-64.2023.8.14.0005

NOTIFICADO(A):REQUERIDO: IDEGLAN DE SOUZA BARBOSA

Advogado(s) do reclamado: LEDIANE SALAZAR KRAUSE OAB PA 23.301.

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) REQUERIDO: IDEGLAN DE SOUZA BARBOSA para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

### **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **005unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3205 -3620 nos dias úteis das 8h às 14h.

Altamira/PA, 6 de junho de 2023.

Ana Maria Duarte Oliveira, Chefe da Unidade de Arrecadação ? UNAJ-Altamira

Número do processo: 0802542-73.2023.8.14.0005 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE

JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. Participação: ADVOGADO Nome: MARILIA DIAS ANDRADE registrado(a) civilmente como MARILIA DIAS ANDRADE OAB: 014351/PA Participação: ADVOGADO Nome: LUANA SILVA SANTOS registrado(a) civilmente como LUANA SILVA SANTOS OAB: 016292/PA Participação: REQUERIDO Nome: LAURA SIBELE MIRANDA PEREIRA

## NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO - FRJ - ALTAMIRA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no § 2º do Art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e § 2º do Art. 2º e Art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:**0802542-73.2023.8.14.0005

NOTIFICADO(A):REQUERIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.  
Advogado(s) do reclamado: LUANA SILVA SANTOS OAB PA 16.292, MARILIA DIAS ANDRADE OAB PA 14.351.

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) REQUERIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

### OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço [005unaj@tjpa.jus.br](mailto:005unaj@tjpa.jus.br) ou pelo telefone (91) 3205 -3620 nos dias úteis das 8h às 14h.

Altamira/PA, 6 de junho de 2023.

Ana Maria Duarte Oliveira, Chefe da Unidade de Arrecadação ? UNAJ-Altamira

**COMARCA DE RONDON DO PARÁ****SECRETARIA DA 1ª VARA CRIMINAL DE RONDON DO PARÁ****PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE JUDICIÁRIA DE RONDON DO PARÁ****1ª VARA CRIMINAL DE RONDON DO PARÁ E****TERMO JUDICIÁRIO CRIMINAL DE ABEL FIGUEIREDO****Processo nº 0800057-74.2023.8.14.0046****DENUNCIADO: DIEGO SANTOS MENEZES.****Advogado: Leandro Barros de Sousa. - OAB-MA 10403****DECISÃO**

Verificando a atual movimentação processual.

Reaprecio de ofício, a presente demanda com fulcro no dever que tem o magistrado de analisar as prisões existentes em sua Comarca, por força do disposto no art. 316, §único do CPP.

**Decido.**

Com efeito, os elementos que emanam dos autos revelam que a manutenção da segregação cautelar, neste momento, restam-se imprescindíveis, pois, no caso posto em exame, além de estarem presentes os pressupostos da prisão preventiva (materialidade e indícios de autoria), há, também, ameaça à garantia da ordem pública e a garantia da aplicação da lei penal, estas, notadamente, a impedir a prática de novos delitos.

Sobre as condições pessoais favoráveis do réu, frisa-se que, segundo o entendimento firmado pelos Tribunais Superiores, as circunstâncias pessoais favoráveis não são, por si sós, fatores suficientes para ensejar na liberdade do acusado, desde que, como no caso dos autos, estejam presentes os requisitos autorizadores da decretação da custódia cautelar.

No presente caso, ainda tem-se que a prisão preventiva se justifica a garantir a ordem pública e a garantir a aplicação da lei penal. Anoto que não há excesso de prazo, eis que o processo tramita em tempo hábil e inclusive, possui audiência designada para o dia 20 do corrente mês e ano.

Dessa forma, essa moldura fática me faz concluir pela inaplicabilidade, pelo menos por ora, das medidas

cautelares diversas da prisão, uma vez que nenhuma delas se mostra suficientemente idônea a preservar a garantia da ordem pública, tampouco a aplicação da lei penal.

Diante disso e considerando manifestação ministerial **MANTENHO A PRISÃO PREVENTIVA** do réu DIEGO SANTOS MENEZES, pelas mesmas razões esculpidas nas decisões anteriores, como forma de garantir a ordem pública, e aplicação da Lei Penal, nos termos do art. 312 do CPP.

De outra sorte, determino a secretaria que junte a certidão de antecedentes criminais atualizada do réu. Aguarda-se a realização da audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 20.06.2023, às 11h30.

Proceda com as comunicações de praxe.

Rondon do Pará, data da assinatura eletrônica.

**JOÃO VALÉRIO DE MOURA JÚNIOR**

Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal de Rondon do Pará/PA

**COMARCA DE GOIANÉSIA DO PARÁ****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE GOIANÉSIA DO PARÁ**

Número do processo: 0800601-64.2023.8.14.0110 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A Participação: ADVOGADO Nome: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO OAB: 060359/RJ

**NOTIFICAÇÃO**

**A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ (UNAJ-GO)**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800601-64.2023.8.14.0110

NOTIFICADO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A

ADVOGADO: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - OAB/RJ 060.359

FINALIDADE: **NOTIFICAR**: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **110unaj@tjpa.jus.br** nos dias úteis das 8h às 14h.

Goianésia do Pará/PA, 6 de junho de 2023.

Bruno Rodrigues da Silva  
Chefe da Unaj-GO





**COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

Número do processo: 0802373-50.2023.8.14.0017 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARIA DAS DORES LIMA Participação: ADVOGADO Nome: ELIANE RODRIGUES ALVES BRASIL OAB: 32322/PA

**NOTIFICAÇÃO**

A UNIDADE LOCAL DE ARRECADÇÃO-FRJ- CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

**PAC: 0802373-50.2023.8.14.0017**

**NOTIFICADO(A): REQUERIDO: MARIA DAS DORES LIMA**

**Adv.: Advogado(s) do reclamado: ELIANE RODRIGUES ALVES BRASIL OAB PA 32322**

**FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: MARIA DAS DORES LIMA para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.**

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço [017unaj@tjpa.jus.br](mailto:017unaj@tjpa.jus.br) ou pelo telefone (94) 991627224 nos dias úteis das 8h às 14h.

**Conceição do Araguaia/PA, 6 de junho de 2023**

Elias Dantas de Oliveira ? Chefe da ULA



**COMARCA DE XINGUARA****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE XINGUARA**

Número do processo: 0802351-76.2022.8.14.0065 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: RANOLFO VALADARES Participação: ADVOGADO Nome: HUMBERTO TAVARES DOS SANTOS OAB: 016593/PA Participação: ADVOGADO Nome: JORDELINO ROSALVES DE ALMEIDA OAB: 6228/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA

COMARCA DE XINGUARA

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA** - UNAJ-XI, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0802351-76.2022.8.14.0065

**NOTIFICADO(A):** Nome: RANOLFO VALADARES

Endereço: UIRAPURU, 82, CENTRO, XINGUARA - PA - CEP: 68555-970

**Advogado(s) do reclamado:** JORDELINO ROSALVES DE ALMEIDA, HUMBERTO TAVARES DOS SANTOS

**FINALIDADE:** NOTIFICAR o(a) Senhor(a) RANOLFO VALADARES para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 065unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3205 3129 nos dias úteis das 8h às 14h.

Xinguara, 6 de junho de 2023.

**ANA CAROLINE FEITOSA DA SILVA**

Unidade de Arrecadação Judiciária Regional - UNAJ - XI

Xinguara - Para?

Número do processo: 0801358-96.2023.8.14.0065 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: CARLOS HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS

**Processo Judicial Eletrônico**  
**Tribunal de Justiça do Para?**  
**Comarca de Xinguara**

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**A UNIDADE REGIONAL DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA DE XINGUARA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede o presente **Edital de Notificação** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0801358-96.2023.8.14.0065

**NOTIFICADO(A):** CARLOS HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este NOTIFICO o (a) Sr. (a): **CARLOS HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS**, atualmente residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para que efetue o pagamento das custas processuais, das quais foi condenado em processo judicial nº 0802024-68.2021.8.14.0065, no prazo de 15 (quinze) dias ininterruptos, a contar da presente publicação, sob pena de encaminhamento do débito para protesto e inscrição em Dívida Ativa, sem prejuízo de adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. E, para que não aleguem ignorância, será o presente Edital publicado no Diário Eletrônico da Justiça e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Xinguara, Estado do Para?, República Federativa do Brasil, aos **6 de junho de 2023**. Eu, Ana Caroline Feitosa da Silva - Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Regional de Xinguara o confeccionei e assino eletronicamente.

### **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **065unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3205 3129 nos dias úteis das 8h às 14h.

ANA CAROLINE FEITOSA DA SILVA  
Chefe de Arrecadação Regional - FRJ  
Unidade Regional de Arrecadação - FRJ  
Xinguara - Para?

Número do processo: 0801989-40.2023.8.14.0065 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: FRANCINEIDE CARDOSO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA  
COMARCA DE XINGUARA

## NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA** - UNAJ-XI, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0801989-40.2023.8.14.0065

**NOTIFICADO(A):** Nome: FRANCINEIDE CARDOSO DA SILVA

Endereço: Rua Onze, 565, próximo a igreja São Francisco de Assis, Mutirão, PEDREIRAS - MA - CEP: 65725-000

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) FRANCINEIDE CARDOSO DA SILVA para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

### **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 065unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3205 3129 nos dias úteis das 8h às 14h.

Xinguara, 6 de junho de 2023.

**ANA CAROLINE FEITOSA DA SILVA**

Unidade de Arrecadação Judiciária Regional - UNAJ - XI

Xinguara - Pará

**COMARCA DE GARRAFÃO DO NORTE****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE GARRAFÃO DO NORTE**

Número do processo: 0801207-32.2022.8.14.0109 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO S.A Participação: ADVOGADO Nome: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI OAB: 5546/RO

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO ? COMARCA DE GARRAFÃO DO NORTE**, unidade judicicia?ria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC: (0801207-32.2022.8.14.0109).**

**NOTIFICADO(A): BANCO BRADESCO S/A**

**ADVOGADA: DR. GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI (OAB/RO 5546-A).**

**FINALIDADE: NOTIFICAR O BANCO BRADESCO S/A** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **?2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo?** consultando o número do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **109unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 98467-4838 nos dias úteis das 8h às 14h.

Garrafão do Norte/PA, 06 de junho de 2023.

**Maria José de Lima**

Chefe da Unidade de Arrecadação Mat.109924

Garrafão do Norte-PA

Número do processo: 0800689-42.2022.8.14.0109 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO SA

Participação: ADVOGADO Nome: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI OAB: 5546/RO

## NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO ? COMARCA DE GARRAFÃO DO NORTE**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC: (0800689-42.2022.8.14.0109).**

**NOTIFICADO(A): BANCO BRADESCO S/A**

**ADVOGADA: DR. GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI (OAB/RO 5546-A).**

**FINALIDADE: NOTIFICAR O BANCO BRADESCO S/A** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

### OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **109unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 98467-4838 nos dias úteis das 8h às 14h.

Garrafão do Norte/PA, 06 de junho de 2023.

**Maria José de Lima**

Chefe da Unidade de Arrecadação Mat.109924

Garrafão do Norte-PA

**COMARCA DE PRIMAVERA****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE PRIMAVERA**

Número do processo: 0800357-42.2023.8.14.0044 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDENCIA PRIVADA SA Participação: ADVOGADO Nome: MARIA EMILIA GONCALVES DE RUEDA OAB: 23748/PE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE PRIMAVERA E TERMO JUDICIÁRIO DE QUATIPURU

UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE PRIMAVERA E TERMO JUDICIÁRIO DE QUATIPURU**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO**, nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0800357-42.2023.8.14.0044

**NOTIFICADO(A):** METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDENCIA PRIVADA S.A. - CNPJ: 02.102.498/0001-29

**Adv.:** MARIA EMILIA GONCALVES DE RUEDA - OAB/PE 23748

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDENCIA PRIVADA S.A. para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **044unaj@tjpa.jus.br**.



Primavera, Para?, data e hora da assinatura eletrônica.

*(assinado eletronicamente)*

**ZAYNNE FLORA CAETANO BAHÉ**

Chefe Local de Arrecadação ? FRJ de Primavera

## COMARCA DE AUGUSTO CORREA

## SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE AUGUSTO CORREA

**Processo:** 0800547-98.2021.8.14.0068

**Adolescente Infrator:** S. B D. O. J

**Advogada nomeada:** Ana Maria Barbosa Bichara, OAB/PA nº 26.646

**Adolescente Infrator:** W. C. G

**Advogado Dativo Dr. Anderson Cruz Costa, OAB-PA 31.038**

**Capitulação provisória:** ato infracional análogo ao art. 217-A do CPB

**SENTENÇA**

Vistos,

Trata-se de Representação em face dos adolescentes **S. B D. O. J nascido em 10/08/2007 e W. C. G nascido em 08/07/2007**, pela suposta prática do Ato Infracional análogo ao crime previsto no art. 217-A do CP, praticado contra a criança L.F.M.M, nascida 13/08/2015.

Relata a representação, que os representados são primos da vítima, e em junho de 2021, os adolescentes teriam estuprado a criança L.F.M.M, sendo que **W. C. G aproveitando o momento que ficou sozinho com a criança teria colocado seu pênis na boca do menor.**

**Conta ainda, que o adolescente S. B D. O. J, introduziu o pênis no ânus da criança, ameaçando-a caso ela não permitisse.**

Por essas razões os adolescentes foram representados pela prática do ato infracional análogo ao crime de estupro de vulnerável ? previsto no art. 217-A do CP.

Presente o laudo sexológico nos autos.

A criança foi ouvida em escuta especializada pelo Parapaz.

Os Adolescentes **não** apresentam antecedentes por atos infracionais.

Recebida a Representação, foi realizada a Audiência de Apresentação dos Adolescentes.

Após houve a realização da audiência de continuação que foram ouvidas as testemunhas/informantes.

O MP requereu em sede de alegações finais a Interdição dos adolescentes, já as Defesas, requereram a absolvição, e subsidiariamente a aplicação da medida socioeducativa da liberdade assistida.

**DECIDO**

Para mim, ficou devidamente comprovado a materialidade e autoria do ato infracional análogo ao crime previsto no art. 217-A do CP ? praticado em face da criança L.F.M.M, nascida 13/08/2015, ocorrido no mês de junho de 2011.

As provas produzidas em audiência revelam que os adolescentes violentaram sexualmente a criança, quando ela estava na companhia deles, em momentos distintos, porque os fatos ocorreram na casa da avó materna da criança onde passava os dias.

A criança em escuta especializada verbalizou, após uso de técnicas pelas profissionais da área, que o adolescente **W. C. G, seu primo, teria introduzido o pênis em sua boca. A criança falou que chegou quase a vomitar durante a violência.**

**Narra que o adolescente S. B D. O. J, quando a criança estava assistindo TV na casa de sua avó, teria colocado o pênis em seu ânus.**

**Toda a violência narrada pela criança foi comprovada por meio do laudo sexológico atestado os atos libidinosos diverso da conjunção carnal, incluindo a copula ectópica anal.**

**A mãe da criança violentada, afirmou que o filho foi relutando em contar os abusos, somente descobrindo quando percebeu que seu ânus estava ferido.**

**Conta que a criança mudou drasticamente o seu comportamento após a violência, a demonstrar mais introspectiva e com pouca fala.**

**Em que pese haja negativa dos adolescentes, verifico pelas provas dos autos, principalmente pelo relato da vítima, que ela foi abusada sexualmente pelos adolescentes, seus primos, dentro da residência da avó materna quando ela estava passando os dias, corroborando com as demais provas nos autos, como o laudo sexológico e depoimento da mãe da criança.**

**Em que pese o fato seja extremamente grave, verifico a possibilidade de aplicação da medida socioeducativa de liberdade assistida nos termos do art. 112, IV do ECA.**

Isso posto, por se tratar de ato infracional análogo ao crime no art. 217-A, constato a necessidade nos termos do art. 112, IV do ECA em aplicar a MEDIDA LIBERDADE ASSISTIDA, em face dos adolescentes **S. B D. O. J nascido em 10/08/2007 e W. C. G nascido em 08/07/2007**, sendo a medida mais adequada ao caso concreto diante da gravidade apresentada.

Prazo para a Medida Liberdade Assistida será de 6 meses, com posterior avaliação, nos termos do art. 118 do ECA.

Expeça-se a **Guia de Execução Provisória de Medida Socioeducativa em meio aberto**, referente aplicação de **medida liberdade assistida** por sentença não transitada em julgado. Após, com o trânsito em julgado, seja expedida a Guia de **Execução Definitiva** da Medida Socioeducativa em meio aberto ? liberdade assistida.

Após determino, a instauração do processo de execução ? a intimação da Rede Apoio do Município ? Assistência Social - encaminhado todo o procedimento e a respectiva guia, para que seja elaborado uma proposta de Plano Individual de Atendimento - PIA

Condeno o Estado do Pará ao pagamento dos honorários advocatícios a Dra. Ana Maria Barbosa Bichara OAB/PA 26.646 e ao Advogado Dr **Anderson Cruz Costa, OAB-PA 31.038** no valor de R\$ 1.877,30 (mil oitocentos e setenta e sete reais e trinta centavos), conforme tabela da OAB/PA.

Intime-se o Ministério Público.

Intimem-se os adolescentes, por meio de seus representantes legais

Expeça-se o necessário, para o cumprimento da medida aplicada.

Caso haja mudança de endereço do adolescente, o juízo deverá ser informado, com indicação precisa do endereço e responsável do menor, a fim de serem executadas as medidas no local da residência do adolescente.

P. R. I.

Augusto Corrêa/PA, 07 de junho de 2023.

**ANGELA GRAZIELA ZOTTIS**

Juíza de Direito Titular da

Vara Única da Comarca de Augusto Corrêa

**Adolescente:**

**WESLEY CORRÊA GONÇALVES**, nascido em 10/08/2007, filho de Ivana Brito Corrêa, inscrito sob o CPF nº 549.423.142-91, residente na Rua principal, vila Pirateua, próximo a arena, zona rural, Augusto Corrêa-PA;

**Ivana Brito Correa- telefone 98734-9209**

**SILAS BARROSO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, natural de Augusto Corrêa- PA, nascido em 08/07/2007, filho de **Ivone Brito Corrêa** e Silas Barroso de Oliveira, residente na Rodovia PA 462, vila do pirateua, zona rural, Augusto Corrêa-PA.

**Ivone Brito Corrêa** ? por via telefônica, número de celular: (91) 98841-4027

**AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/ C AÇÃO INDENIZATÓRIA**

Processo nº 0808989-33.2021.814.0301

Requerente: Maria Luiza Paixão do Nascimento

Advogados: Filipe Valino da Costa, OAB/SP nº 387.578, e Moisés Pinto Moura, OAB/PA nº 28.215

Requerido: Universidade Paulista ? UNIP/ASSUPERO Ensino Superior Ltda.

Advogado: Márcio Rafael Gazzineo, OAB/CE nº 23.495

**SENTENÇA**

Vistos etc.

Imprimiu-se aos autos o rito da Lei nº 9.099/95, deste modo, dispensado o relatório, conforme art. 38 da referida.

Trata-se de Ação de Obrigação de Fazer c/c Indenização por Danos Morais, na qual pleiteia a entrega do diploma de conclusão de curso referente à graduação de nível superior no curso de Serviço Social, assim como a condenação em danos morais.

Fora indeferida a tutela de urgência no id. 90716213, pág. 01/03 (pag. 21/23), designando audiência UNA de Conciliação, Instrução e Julgamento para o dia 12/06/2023.

Houve o peticionamento pela requerida no id. 92100268, pág. 01/03, suscitando a incompetência deste juízo e a competência da Justiça Federal.

DECIDO.

A presente ação trata da expedição de diploma após conclusão de curso de nível superior, matéria que deve ser processada e julgada pela Justiça Federal, uma vez que enseja interesse da União, ainda que advinda de instituição de ensino privada, conforme entendimento sedimentado do Supremo Tribunal Federal no julgamento do RE nº 1.304.964-SP ? Tema 1.154 ? Repercussão Geral (Data de Julgamento em 24/06/2021), vejamos:

?Compete à Justiça Federal processar e julgar feitos em que se discuta controvérsia relativa à expedição de diploma de conclusão de curso superior realizado em instituição privada de ensino que integre o Sistema Federal de Ensino, mesmo que a pretensão se limite ao pagamento de indenização.?

A jurisprudência daquela Corte já vinha solidificando jurisprudência no seguinte sentido:

AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO. INTERPOSIÇÃO EM 2.10.2017. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA. SISTEMA FEDERAL DE ENSINO. INTERESSE DA UNIÃO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. 1. Tem a União interesse e a Justiça Federal competência sobre feitos que digam respeito às consequências de condutas comissivas ou omissivas relacionadas à expedição de diplomas por entidades integrantes do Sistema Federal de Ensino, mesmo que a pretensão se limite ao pagamento de indenização. 2. Agravo regimental a que se nega provimento. (RE 964.312-AgR, Rel. Min. Edson Fachin, Segunda Turma, DJe de 11/4/2018).

Confirmando este entendimento, o art. 109, I, da CF/88 assevera que aos juízes federais compete processar e julgar:

?I ? as causas em que a União, entidade autárquica ou empresa pública federal forem interessadas na condição de autoras, rés, assistentes ou oponentes, exceto as de falência, as de acidentes de trabalho e as sujeitas à Justiça Eleitoral e à Justiça do Trabalho?

Dessa forma, como a demanda compete à Justiça Federal para processar e julgar o presente feito, especificamente o Juizado Especial Federal, com competência de caráter absoluto, material e, portanto, improrrogável, podendo ser reconhecida de ofício, motivo pelo qual DECLARO a incompetência deste juízo e julgo EXTINTO o processo sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, X do CPC.

Cancele-se a audiência anteriormente designada.

Sem custas, uma vez que aplicado o rito dos Juizados Especiais Cíveis.

Intimem-se as partes pelo DJe/PA e pelo sistema.

Transitada em julgado, arquivem-se os autos.

P. R. I. Cumpra-se.

Data assinada eletronicamente.

**ANGELA GRAZIELA ZOTTIS**

Juíza de Direito Titular da

Vara Única da Comarca de Augusto Correa

## **RÉU PRESO**

**Processo nº 0006732-93.2018.814.0068**

**Apenado: Antônio Olivar Santana, vulgo ?Pau Duro?**

**Defensora dativa: Flávia Renata Fontel de Oliveira Pessoa, OAB/PA nº 6.440**

## **DECISÃO**

Vistos,

Trata-se de Ação Penal já sentenciada no id. 56985816, pág. 01/09 (fls. 748/756), a qual fora mantida por acórdão de id. 56985822, pág. 07/09 (fls. 840/854), mantendo a pena fixada em 13 anos de reclusão, a ser cumprida inicialmente em regime fechado.

Dessa forma, cumpra-se o que fora determinado na sentença, EXPEDINDO-SE A GUIA DEFINITIVA no BNMP, deixando de expedir Mandado de Prisão, visto que o acusado manteve-se preso durante todo o julgamento do recurso, com execução provisória em andamento, qual seja, processo nº 0027375-09.2019.814.0401, que tramita no SEEU, encontrando-se atualmente custodiado no Centro de Recuperação de Condenados de Icoaraci ? CRCI, no município de Belém/PA, conforme pesquisa no Infopen/PA (INFOPEN Nº 203302).

Haja vista que houve nomeação de defensora dativa, Dra. FLÁVIA RENATA FONTEL DE OLIVEIRA PESSOA, OAB/PA Nº 6.440, visto a ausência de representante da Defensoria Pública a época, para interposição de Recurso de Apelação, arbitro como honorários advocatícios o valor de R\$ 4.144,00 e condeno o Estado do Pará ao pagamento da referida quantia.

Encaminhe-se à Vara de Execuções competente.

Intime-se o acusado e a defesa nomeada.

Expeça-se o necessário.

Após, arquivem-se os autos.

**DECISÃO SERVINDO DE MANDADO.**

P. R. I. Cumpra-se.

Data assinada eletronicamente.

**ANGELA GRAZIELA ZOTTIS**

Juíza de Direito Titular da

Vara Única da Comarca de Augusto Corrêa

## COMARCA DE PORTO DE MOZ

## SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE PORTO DE MOZ

**AUTOS: 080004575.2020.8.14.0075 AÇÃO: INTERDIÇÃO/CURATELA (58) REQUERENTE: RAIMUNDO OLIVEIRA PAULO ADVOGADA: CAROLINA DA SILVA TOFFOLI OAB/PA 20075-A REQUERIDO: OZEIAS MOURA PAULO ADVOGADO DATIVO: DEELLEN LIMA FREITAS OAB/PA 27476-A SENTENÇA** Trata-se de ação de interdição movida por **RAIMUNDO OLIVEIRA PAULO**, em face de **OZEIAS MOURA PAULO**, na qual relatou o requerente, em síntese, que é pai do requerido, e que este é acometido pela doença descrita pelo CID 10 F71.1, estando incapacitado para a prática dos atos da vida civil. Pleiteou a decretação da interdição do requerido, e sua nomeação como curador. Juntou documentos. A antecipação dos efeitos da tutela foi parcialmente deferida, com a vedação da contratação de empréstimos e alienação de imóveis (id. 15124538) Foi realizada audiência para interrogatório do requerido (id. 64478774, id. 68272835 e id. 68275205). **É o relatório. Decido.** O Código Civil de 2002 dispõe sobre a interdição nos seus artigos 1.767 a 1.778, sendo os pontos mais relevantes os seguintes: Art. 1.767. Estão sujeitos a curatela: I - **aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade**; (Redação dada pela Lei nº 13.146, de 2015) II - (Revogado); (Redação dada pela Lei nº 13.146, de 2015) III - os ébrios habituais e os viciados em tóxico; (Redação dada pela Lei nº 13.146, de 2015) IV - (Revogado); (Redação dada pela Lei nº 13.146, de 2015) V - os pródigos. Art. 1.768. O processo que define os termos da curatela deve ser promovido: (Redação dada pela Lei nº 13.146, de 2015) I - **pelos pais ou tutores; (Vide Lei nº 13.146, de 2015) II - pelo cônjuge, ou por qualquer parente**; III - pelo Ministério Público. (Vide Lei nº 13.146, de 2015) IV - pela própria pessoa. (Incluído pela Lei nº 13.146, de 2015) Art. 1.771. Antes de se pronunciar acerca dos termos da curatela, o juiz, que deverá ser assistido por equipe multidisciplinar, entrevistará pessoalmente o interditando. (Redação dada pela Lei nº 13.146, de 2015) Art. 1.775. O cônjuge ou companheiro, não separado judicialmente ou de fato, é, de direito, curador do outro, quando interdito. § 1º Na falta do cônjuge ou companheiro, é curador legítimo o pai ou a mãe; na falta destes, o descendente que se demonstrar mais apto. § 2º Entre os descendentes, os mais próximos precedem aos mais remotos. § 3º Na falta das pessoas mencionadas neste artigo, compete ao juiz a escolha do curador.? Compulsando-se os autos, observa-se que os requisitos legais foram atendidos. O requerido foi ouvido em Juízo, ocasião em que restou comprovado ser ele possuidora de enfermidade mental que compromete a prática dos atos da vida civil. Na audiência de interrogatório (id. 64478774, id. 68272835 e id. 68275205) restou demonstrado que o interditando possui extrema dificuldade em sustentar relações sociais. A declaração médica acostada aos autos (id. 15112106) demonstra que o requerido é submetido a acompanhamento médico, e que é acometido pela doença descrita no CID 10 F71.1. Assim é o teor da declaração: Declaro que o paciente acima citado é portador de doença mental do tipo retardo mental moderado, apresentando dificuldade de interação interpessoal e crises de agressividade esporádicas. No momento, o mesmo não apresenta outras comorbidades físicas, mas devido ao retardo, se encontra impossibilitado de exercer atividades laborais e atividades pessoais sem acompanhamento. CID: F711. Conclui-se, portanto, que o requerido deve ser interditado, pois é portador de doença mental, fato este constatado pela declaração médica acostada aos autos, e pela impressão colhida em seu interrogatório judicial, doença que o torna incapaz para a prática dos atos da vida civil. Como não há possibilidade de reversão do quadro, ao menos por ora, concedo ao curador poderes amplos para a prática de todos os atos visando à preservação dos interesses do interditando, ressalvada a possibilidade de tal decisão ser revista, se modificada a causa que ensejou a decretação da interdição. **DISPOSITIVO:** Diante do exposto, **DECRETO a INTERDIÇÃO de OZEIAS MOURA PAULO**, declarando-o incapaz para exercer pessoalmente quaisquer atos da vida civil, de acordo com o seu estado e desenvolvimento mental, e **nomeio como curador o Sr. RAIMUNDO OLIVEIRA PAULO**, nos termos da fundamentação supra. Em obediência ao disposto no artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil, e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil de 2002, inscreva-se a presente sentença no Registro Civil e publique-se na rede mundial de computadores, no sítio do E. TJ-PA, e na plataforma do Conselho Nacional de Justiça, além de na imprensa local, uma vez, e no órgão oficial, por três vezes. Após a inscrição da sentença, intime-se o curador para que preste o compromisso e, no prazo legal (5 dias, a teor do disposto no artigo 759, do CPC). Sem custas. Honorários arbitrados. Porto de Moz/PA, 23 de fevereiro de 2023. **JOSÉ GOMES DE**



**ARAÚJO FILHO Juiz de Direito**

**COMARCA DE SENADOR JOSE PORFIRIO****SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SENADOR JOSE PORFIRIO**

PROCESSO Nº 0800229-14.2022.8.14.0058. INTERDIÇÃO/CURATELA. POLO ATIVO: Nome: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA. JOELSON ALVES DUARTE. POLO PASSIVO: Nome: RAFAEL ALVES DUARTE. ¿SENTENÇA. I ¿ RELATÓRIO. Cuida-se de AÇÃO DE INTERDIÇÃO C/C PEDIDO DE CURATELA PROVISÓRIA. EM ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, proposta pelo Ministério Público do Estado do Pará, por seu Órgão de Execução nesta Comarca, em face de RAFAEL ALVES DUARTE, qualificado nos autos. de Síndrome de Down, epilepsia e paralisia infantil, o interditando Rafael Alves Duarte não possui capacidade para exercer suas funções laborais. Nesse sentido, juntou documentos, quais sejam, notícia de fato, laudo psiquiátrico e receituário de controle especial. Consta do autos documento médico que o interdito possui incapacidade para atividades laborais (id nº 68611109). Requereu o MP a nomeação de JOELSON ALVES DUARTE, irmão do interditando, como curador de RAFAEL ALVES DUARTE. Deferidos os benefícios da justiça gratuita (id. 68845702), tendo em vista que preenchidos os requisitos contestantes no art. 98 e ss do CPC. Em decisão de id nº 77647707, este juízo deferiu a curatela provisória nos termos requeridos. Ouvidas as partes em audiência, bem como as testemunhas arroladas pelas partes (id nº 77647709). Ao final da audiência, o Juízo determinou a nomeação de curadora especial, bem como a elaboração de relatório pela Equipe Multidisciplinar do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (Polo Altamira/PA) acerca da capacidade física e mental do interditando. Na oportunidade, nomeou-se a Dra. Sandra Lorrany Pereira Carvalho ¿ OAB/PA nº 28.662, como curadora especial do interditando. Manifestação da curadora especial acostada aos autos no id nº 80019515 ¿ Págs. 1/2, com requerimento de julgamento procedente da ação. Relatório Multidisciplinar no id nº 81128898 - Págs. 1/3, sugerindo que a curatela de RAFAEL ALVES DUARTE seja concedida a JOELSON ALVES DUARTE. Sustentou o Ministério Público que, em razão ter sido diagnosticado como portador O Ministério Público manifestou-se pela procedência do pedido autoral (83097620 - Págs. 1/2). É, em breve síntese, do que cumpria relatar. Passo a decidir. ¿ FUNDAMENTAÇÃO. Possível o desenlace da controvérsia no atual momento procedimental, nos termos do artigo 355, inciso I, do Código de Processo Civil, porque prescinde, o caso, de maior dilação probatória. Não há preliminares arguidas pela defesa, de sorte que o processo pode ser julgado no estado em que se encontra. Quanto ao mérito, o pedido é procedente. Sabe-se que a curatela é um instituto que tem por escopo a proteção de maiores de idade que estejam em situação de incapacidade de cuidar dos próprios interesses, ou seja, de administrar seu patrimônio. A regra é que os maiores de dezoito anos são considerados plenamente capazes para os atos da vida civil. Contudo, essa presunção é relativa e, verificada a inaptidão da pessoa para gerir seus bens, por inúmeros motivos, ilustrativamente representados pela ocorrência de doença ou deficiência mental ou intelectual, mostra-se necessária a nomeação de outrem, a quem é atribuído o encargo. Trata-se do curador. A Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência foi aprovada pelo ordenamento pátrio com status de emenda constitucional, nos moldes da previsão do artigo 5º, § 3º, da Constituição Federal de 1988 (Decreto nº 6.949/2009). Com vistas à regulamentação dessa Convenção, foi aprovado no Brasil o Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei n.º 13.146/2015, que, além de conferir inúmeros direitos aos portadores de deficiência mental ou intelectual, deu nova redação a alguns dispositivos do Código Civil de 2002. Com isso, deixou, o interditado, de constar do rol dos absolutamente incapazes, em razão das alterações ao preceito insculpido no artigo 3º do Código Civil promovidas pelo novel Estatuto. Diversas características da curatela devem ser registradas: a) deve durar o menor tempo possível; b) refere-se tão somente a questões de natureza negocial e patrimonial; c) não afeta direitos pessoais; d) não impede o casamento; não impede o poder familiar; e) não impede que o curatelado(a) exerça atividade laboral; f) não impede, sequer, que o curatelado(a) possa votar; além de outros. Enfim, a ¿interdição¿, consoante o ordenamento jurídico pátrio atual, é instituído de direito material bastante restrito. Cumpre estabelecer, quais são os requisitos a serem verificados, no caso concreto, que ensejem, eventualmente, o deferimento do pedido de curatela. Conforme o artigo 1.767, caput e seus incisos, do Código Civil (com redação dada pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência), ¿Estão sujeitos à curatela aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade; os ébrios habituais e os viciados em tóxico; os pródigos¿. Importante consignar que a limitação capaz de sustentar o reconhecimento de inexistência ou comprometimento da higidez mental do interditando, in casu, foi aferido

por documento médico acostado aos autos. E, no caso sub judice, a inspeção judicial em audiência corroborou, em conjunto com oitiva de testemunhas e das partes, as conclusões a que já havia chegado do laudo pericial acima mencionado de que o interditando não consegue exprimir a sua vontade, realizando, por si, os atos negociais de sua vida civil. A curatela só pode ser declarada em situações excepcionais, nas quais se justifique, objetivamente, a nomeação de alguém apto a cuidar dos interesses patrimoniais do examinando, porque este se encontra incapaz de fazê-lo sem gravíssimos prejuízos a seu patrimônio. Nesse sentido positivou-se no art. 85 do Estatuto da Pessoa com Deficiência, o entendimento acima mencionado, abaixo reproduzido, in verbis: Art. 85. A curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. § 1º A definição da curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto. § 2º A curatela constitui medida extraordinária, devendo constar da sentença as razões e motivações de sua definição, preservados os interesses do(a) curatelado(a). § 3º No caso de pessoa em situação de institucionalização, ao nomear curador, o juiz deve dar preferência a pessoa que tenha vínculo de natureza familiar, afetiva ou comunitária com o curatelado(a). Por todo o exposto, tem-se que os elementos de convicção amealhados sobre o crivo do contraditório e da ampla defesa revelam que a curatela se impõe no caso em apreço. Conforme o que consta nos autos, comprovou-se que o interditando necessita ser curatelado. Por fim, manifestou-se a ilustre representante do Ministério Público favoravelmente ao deferimento do pedido, tendo entendido que é caso de reconhecer o caso como incapacidade, com nomeação da parte autora para exercer a curatela. Destarte, denota-se que o conjunto probatório é hábil a demonstrar que a parte requerida apresenta deficiência que suprime o seu discernimento e a impedem de, por si só, realizar atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. Desse modo, entendo que revela-se imprescindível o reconhecimento da deficiência do interditando com a consequente nomeação de parte autora como curadora para que, assistindo-o na prática de tais atos, sejam assegurados seus interesses. Ademais, é conveniente ressaltar que, devido à intensidade e grau da deficiência mental de longa duração diagnosticada, impossível se mostra, no caso sub examine, a adoção de medida menos restritiva, tal como a tomada de decisão apoiada. Destaca-se, afinal, que a prática de certos atos em nome da parte curatelada, tais como o pagamento de dívidas, a aceitação de heranças, legados e doações, ainda que com encargos, a transação, a venda de imóveis e a propositura de ações ou o oferecimento de defesa, dependem de prévia autorização judicial, de acordo com o artigo 1.748, do Código Civil de 2002. **DISPOSITIVO.** Ante o exposto, e considerando o mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para o fim de, em razão do grau da deficiência psíquica e seus efeitos que afetam o discernimento, submeter à curatela a parte requerida RAFAEL ALVES DUARTE, qualificado nos autos, declarando-o incapaz de praticar, por si só, atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, em especial aqueles enumerados nos artigos 1.748 e 1.782, ambos do Código Civil de 2002, além de receber benefícios previdenciários e assistenciais, proventos e outras receitas, com fundamento nos artigos 4º, inciso III, e 1.767, inciso I, ambos do Código Civil de 2002, e artigos 84 e 85, do Estatuto da Pessoa com Deficiência. Nos termos do que dispõe o artigo 1.775, § 2º, do Código Civil de 2002, nomeio como curador definitivo JOELSON ALVES DUARTE, também qualificado nos autos, para representar o curatelado na prática de atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, em especial aqueles enumerados nos artigos 1.748 e 1.782, ambos do Código Civil de 2002, além de receber benefícios previdenciários e assistenciais, proventos e outras receitas, utilizando os correspondentes ativos para o atendimento de suas necessidades. Ressalte-se que o curador dependerá de prévia provocação e autorização judicial para a prática dos atos descritos no artigo 1.748, do Código Civil de 2002, em especial negócios jurídicos vultosos, sob pena de sua responsabilização pessoal e direta, ressaltando-se o direito do curatelado à prática dos atos da vida civil discriminados pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência. Por consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com resolução do mérito, com fulcro no artigo 487, inciso I, do Novo Código de Processo Civil. Compromisse-se, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do artigo 759, do NCPC, contados da confirmação do registro da sentença no Registro das Pessoas Naturais da Comarca, conforme previsão do artigo 93, parágrafo único, da Lei n.º 6.015/1973. Cumpra-se o disposto nos artigos 755, § 3º e 759, ambos do CPC, bem como no artigo 9º, inciso III, do Código Civil de 2002, e artigo 93, da Lei n.º 6.015/1973, mediante inscrição da instituição da curatela no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca, com publicação pelo órgão oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de dez dias, fazendo-se constar do edital os nomes da interdita e da curadora, a causa da interdição, os limites da curatela e os atos que a interdita poderá praticar autonomamente. Providencie-se o registro da interdição na forma da lei, devendo-se notificar o cartório de registro de pessoas naturais para realizar os atos necessários, bem como para que sendo realizado, comprove a realização do ato, comunicando a este Juízo. Custas na forma da lei, observando-se que as partes são beneficiárias da gratuidade judiciária. Porque esta ação foi processada sob os benefícios da

Justiça Gratuita, ficarão os beneficiários dessa gratuidade isentos do pagamento de taxas, custas, emolumentos e contribuições junto aos Registros Cíveis das Pessoas Naturais, inclusive perante os Cartórios de Registro de Imóveis, nos termos do artigo 98, inciso IX, do Novo Código de Processo Civil. Publique-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado e o cumprimento das determinações constantes desta sentença, arquivem-se os autos. Publique-se. Intimem-se. SERVIRÁ a cópia da presente como MANDADO/OFÍCIO/CARTA PRECATÓRIA/TERMO DE COMPROMISSO, nos termos do Provimento de nº 003/2009-TJPA. Senador José Porfírio (PA), data e hora registradas pelo sistema (31/01/2023, 14:38:15). Rafael Henrique de Barros Lins Silva. Juiz de Direito Substituto, respondendo pela Vara Única de Senador José Porfírio/PA.ζ Aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), Eu, Elder Savio Alves Cavalcanti, o digitei e publico no DJE.

#### EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor ÊNIO MAIA SARAIVA, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Senador José Porfírio, faz saber à nacional **EUZA DE SOUZA XAVIER**, com endereço desconhecido, do que não tendo sido possível a citação pessoal, pois encontrando-se em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente EDITAL com o prazo de 20 (vinte) dias a fim de **CITAR** na AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANOS AMBIENTAIS nº 0800057-43.2020.8.14.0058 para que no prazo de 15 (quinze) dias, apresente contestação ao pedido inicial, devendo indicar a provas que pretende produzir em sua defesa, que, na íntegra, diz: ζR.h. Considerando a informação de que a parte requerida está em lugar incerto e não sabido, DEFIRO a CITAÇÃO da demandada através de edital, nos termos do art. 257 do NCPC, com prazo de 20 (vinte) dias, para, querendo, apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias. Após, voltem os autos conclusos. Datado e assinado eletronicamente. Ênio Maia Saraiva Juiz de Direito.ζ Aos 08 (oito) dias do mês de maio do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Natália Franklin Silva e Carvalho, Analista Judiciária, subscrevi e assino em conformidade com o Provimento 006/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior.